



PROCOLO GERAL
64583.009014/2023-62

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17/2023-HMAR

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilidade de equipamento de automação através de comodato para o setor de HORMÔNIO , para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	--

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	------------------------------------

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na Salc	28	06	2023	17			
2 ETP p/ 7º RM				18			
3 Parecer AGU	21	07	23	19			
4 aprovação 7º RM				20			
5 Parecer AGU	15	08	2023	21			
6 Diex p/LAE	17	08	2023	22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			



Handwritten signature and stamp: SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob NUP: 64583.009014/2023-62, que trata do Registro de preços para eventual Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilidade de equipamento de automação através de comodato para o setor de HORMÔNIO, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, constituído inicialmente por 01 volume, devidamente numerado e rubricado:

- a) Termo de Atuação: fl (01);
- b) Requisição, BI de Designação da Equipe de Planejamento :fls (02 a 14);
- c) Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Documento de Formalização da Demanda :fls (15 a 30);
- d) Termo de Referência; Parecer Técnico; Formulário de Justificativas: fls (31 a 68);
- e) Pesquisa de Preços: fls (69 a 145);
- f) Mapa Comparativo; Relatório de Pesquisa de Preços: fls (146 a 157);
- g) Análise Crítica dos Valores de Referência: fl (158);
- h) Justificativa Técnica para Aquisição: fl (159);
- i) Justificativa dos Quantitativos: fls (160 a 165);
- j) Aprovação do Termo de Referência: fl (166);
- k) Autorização para Deflagração do Processo Licitatório: fl (167);
- l) Declaração de Sustentabilidade Ambiental: fl (168);
- m) Justificativa de Comodato e Justificativa de Agrupamento: fls (169 a 175);
- n) Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços: fl (176);
- o) Justificativa para não Divulgar Intenção de Registro de Preços: fl (177);
- p) Declaração de Responsabilidade Fiscal: fl (178);
- q) Declaração de não Atividade de Custeio e de Inexistência de Limitação à Contratação: fls (179 a 180);
- r) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de Nomeação do Diretor: fls (181 a 187);
- s) Publicação no D.O.U. dos Pregoeiros, Equipe de Apoio do HMAR e BI Interno de Nomeação: fls (188 a 191);
- t) Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio: fls (192 a 193);
- u) Minuta do Edital do Pregão e seus Anexos: fls (194 a 232);
- v) Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls (233 a 235)
- w) Lista de verificação atualizada AGU: fls (236 a 241);
- x) Despacho do Ordenador de Despesas: fl (242);
- y) Ofício nº /2023 - OD/SALC/HMAR: fls (243 a 244);

Recife/PE, de de 2023.

CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA – TC
Chefe da SALC do HMAR

VISTO:


FISCAL ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE - 7a RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Requisição n.º 26/2023 - Laboratório de Análises Recife-PE, 12 junho de 2023.
Clínicas Do Chefe do (a) Laboratório de Análises Clínicas
NUP:64583.009014/2023-62 Ao Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de Material de Consumo
Anexo: Mapa Comparativo

Nos termos do contido no art 13. da Portaria Ministerial nr 305/95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material ou contratação de serviços conforme tabela abaixo:

1. Objeto

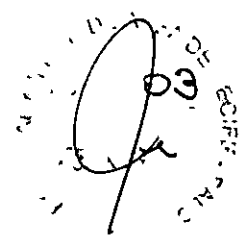
Nº ITEM	CATMAT	ESPECIFICACOES	UNIDADE	REQUISICAO MINIMA	REQUISICAO MAXIMA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS	
1	378014	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos	UND	100	3.000	3.000	R\$ 12,85	R\$ 38.550,00		
GRUPO I - NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)										
								0		

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALG
RECIFE - PE
28/06/2023

Recabido 28/06/2023
Assinatura
Nº 0785.1.247-7 MEDIED

		Antiperoxidase (ATPO).							
2	349473	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	UND	100	12.600	12.600	12.600	R\$ 9,88	R\$ 124.446,00
3	357109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG.	UND	100	1.300	1.300	1.300	R\$ 9,93	R\$ 12.913,33
4	389758	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125.	UND	100	1.300	1.300	1.300	R\$ 16,32	R\$ 21.211,67
5	360109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3	UND	100	1.300	1.300	1.300	R\$ 16,85	R\$ 21.909,33
6	382633	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	UND	100	1.300	1.300	1.300	R\$ 17,58	R\$ 22.858,33

Handwritten signature



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7	356318	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	100	1.300	1.300	1.300	R\$ 16,90	R\$ 21.970,00
8	350619	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	100	1.300	1.300	1.300	R\$ 13,61	R\$ 17.697,33
9	340713	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	UND	100	1.600	1.600	1.600	R\$ 8,91	R\$ 14.256,00
10	340708	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	UND	100	11.000	11.000	11.000	R\$ 9,22	R\$ 101.383,33
11	357104	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ACIDO FÓLICO.	UND	100	5.300	5.300	5.300	R\$ 10,47	R\$ 55.508,67
12	334279	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH).	UND	100	2.200	2.200	2.200	R\$ 12,12	R\$ 26.664,00

13	340710	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH) .	UND	100	1.800	1.800	R\$ 8,12	R\$ 14.622,00
14	350506	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA .	UND	100	1.300	1.300	R\$ 8,58	R\$ 11.149,67
15	340707	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA .	UND	100	1.600	1.600	R\$ 8,82	R\$ 14.117,33
16	340716	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL)	UND	100	6.000	6.000	R\$ 10,97	R\$ 65.820,00
17	340715	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE)	UND	100	6.000	6.000	R\$ 10,62	R\$ 63.740,00
18	356507	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3)	UND	100	4.500	4.500	R\$ 7,71	R\$ 34.645,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature and stamp]


19	350502	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL).	UND	100	2.000	2.000	R\$ 7,27	R\$ 14.546,67
20	378019	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE).	UND	100	2.000	2.000	R\$ 8,26	R\$ 16.526,67
21	340722	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	UND	100	19.000	19.000	R\$ 5,94	R\$ 112.796,67
22	340714	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de TESTOSTERONA TOTAL.	UND	100	2.400	2.400	R\$ 9,65	R\$ 23.160,00

[Handwritten signature]

HOSPITAL ...
[Handwritten signature]
 27/03

23	345602	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I.	UND	100	2.200	2.200	2.200	R\$ 12,89	R\$ 28.358,00
24	340709	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Tireoestimulante (TSH).	UND	100	18.000	18.000	18.000	R\$ 5,98	R\$ 107.700,00
25	340717	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	UND	100	1.200	1.200	1.200	R\$ 12,07	R\$ 14.488,00
26	340706	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	UND	100	1.300	1.300	1.300	R\$ 9,09	R\$ 11.817,00
27	378031	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	UND	100	1.200	1.200	1.200	R\$ 9,23	R\$ 11.080,00
28		Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA.	UND	100	1.200	1.200	1.200	R\$ 13,49	R\$ 16.184,00

R\$ 104.169,00

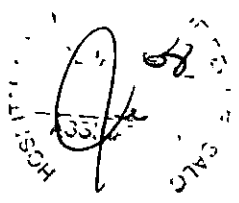

 HOSPITAL ...
 07/03/17

GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA DE 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)

Nº ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
29	378014	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO).	UND	100	100	100	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00	
30	349473	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	UND	100	100	100	R\$ 9,88	R\$ 987,67	
31	357109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG.	UND	100	100	100	R\$ 9,93	R\$ 993,33	
32	389758	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125.	UND	100	100	100	R\$ 16,32	R\$ 1.631,67	
33	360109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3	UND	100	100	100	R\$ 16,85	R\$ 1.685,33	

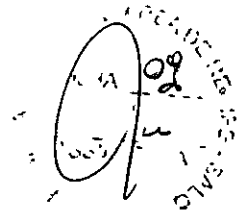
SIM

[Handwritten signature]



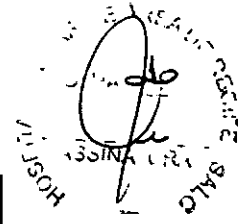
34	382633	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	UND	100	100	100	100	R\$ 17,58	R\$ 1.758,33
35	356318	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	100	100	100	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
36	350619	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	100	100	100	100	R\$ 13,61	R\$ 1.361,33
37	340713	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	UND	100	100	100	100	R\$ 8,91	R\$ 891,00
38	340708	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	UND	100	100	100	100	R\$ 9,22	R\$ 921,67
39	357104	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ACIDO FÓLICO.	UND	100	100	100	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,33

[Handwritten signatures]



40	334279	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH) .	UND	100	100	100	100	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
41	340710	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH) .	UND	100	100	100	100	R\$ 8,12	R\$ 812,33
42	350506	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA .	UND	100	100	100	100	R\$ 8,58	R\$ 857,67
43	340707	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA .	UND	100	100	100	100	R\$ 8,82	R\$ 882,33
44	340716	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL)	UND	100	100	100	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
45	340715	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre	UND	100	100	100	100	R\$ 10,62	R\$ 1.062,33

[Handwritten signatures]



50	340714	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	UND	100	100	100	100	R\$ 9,65	R\$ 965,00
51	345602	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de TROPONINA T ou I.	UND	100	100	100	100	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
52	340709	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Homônio Tireoestimulante (TSH).	UND	100	100	100	100	R\$ 5,98	R\$ 598,33
53	340717	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	UND	100	100	100	100	R\$ 12,07	R\$ 1.207,33
54	340706	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de INSULINA.	UND	100	100	100	100	R\$ 9,09	R\$ 909,00
55	378031	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de CORTISOL.	UND	100	100	100	100	R\$ 9,23	R\$ 923,33

[Handwritten signatures]


HOSPITAL MILITAR DE APOEADA
 FUJIA
 ASSINATURA
 DTES

56	352715	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de ALFAFETOPROTEÍNA.	UND	100	100	R\$ 13,49	R\$ 1.348,67
VALOR ESTIMADO							R\$ 30.335,33
VALOR TOTAL HMAR							R\$ 1.070.503,33

Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo (Pesquisa realizada no mês de junho de 2023)

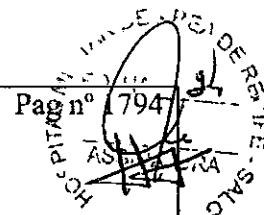
- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.
 - A COTACAO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
 - A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.
- 2. Justificativa para a aquisição**

Suprir o laboratório de análises clínicas do HMAR com insumos para exames de HORMÔNIO com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/RI
 Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas







Designação

Designo, nos termos do Art. 4º, da Portaria nº 02-SEF, de 3 FEV 14 (EB 90-N-02001), em substituição à 2º Ten LARISSA KISCENAH MAGALHÃES BEZERRA, como Chefe da Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal, nos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2023, a 2º Ten JULIANA LIRA DUARTE.

2º Ten LARISSA KISCENAH MAGALHÃES BEZERRA (Substituída)
2º Ten JULIANA LIRA DUARTE (Substituta)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 77-SPP/SDiv Pes/HMAR, de 3 de julho de 2023)

~~c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO~~

Designação

1) Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a Aquisição de Insumos Laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de ~~Hormônio~~, com a finalidade de proceder a elaboração da Definição do Objeto e dos seus Quantitativos, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, os seguintes militares:

a) Demandante:

- Chefe do Laboratório de Análises Clínicas:

Cel R/1 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

b) Responsáveis pelas Cotações:

1º Ten VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO
Asp Of MARCELINO ALBERTO DINIZ

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

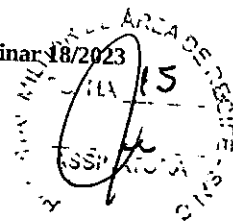
(Nota nº 51-SALC/OD/HMAR, de 29 de junho de 2023)

2) Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para Aquisição de Insumos Laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bioquímica, com a finalidade de proceder a elaboração da Definição do Objeto e dos seus Quantitativos, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, os seguintes militares:

a) Demandante:

- Chefe do Laboratório de Análises Clínicas:

Cel R/1 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA



Estudo Técnico Preliminar 18/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.009014/2023-62

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

2.2 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do hospital relacionadas ao fornecimento de insumos necessários para a realização de exames no setor de Hormônio, para atender aos usuários do sistema FUSEX dentro do Hospital Militar de Área do Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde – Testes para diagnóstico laboratorial e acompanhamento de pacientes ambulatoriais ou internados nas enfermarias UTIs, bem como os que são atendidos na emergência deste hospital.

2.3 Tal processo licitatório foi requerido devido ao vencimento da ata de processo anterior, bem como por se tratar de prestação de serviços básicos dentro de um hospital com o porte do HMAR, a realização de exames hormônio, os quais norteiam a equipe médica para suas condutas clínicas operatórias entre outras medidas necessárias aos atendimentos dos pacientes da família militar.

2.4 A importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5 Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado à Organização Civil de Saúde - OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.

2.6 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

2.7 As quantidades informadas na Justificativa dos Quantitativos a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área.

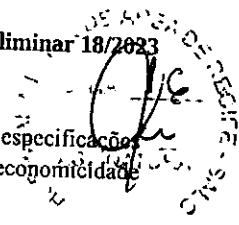
2.8 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos Insumos Laboratoriais durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 7.892/2013.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas -HMAR	Coronel/R1 ROMILDO DE CAVALHO MOREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição dos insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, deverão obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no



Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas do equipamento, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição.

A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520/02.

4.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente.

4.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CAT MAT).

4.5 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.8 Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.9 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.10 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.11 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.12 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.13 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.14 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

4.15 A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

5. Levantamento de Mercado

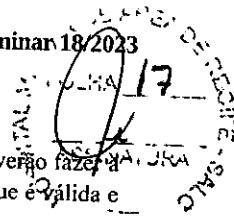
5.1 Por se tratar de automação, foram realizadas pesquisa com intuito de verificar vantajosidade para aquisição se através de contrato por comodato ou por locação, conforme apresentado nos mapas comparativos do processo e sendo escolhida a forma de compra por comodato.

5.2 Para esta forma de aquisição os itens foram consultados e obtidos a cotação de preços realizada no mês de junho de 2023, no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021, sendo utilizados três valores diferentes pesquisados nesta fonte. Adicionalmente foi realizada pesquisa em Atas no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

5.3 Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência, desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa (mídia especializada) proposta pela IN 65/2021.

5.4 A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência, e os valores considerados elevados ou inexequíveis quando comparados entre eles e os demais parâmetros utilizados na pesquisa que foram criticados e apesar de apresentados no mapa comparativo, foram desconsiderados do cálculo da média, com intuito de não aumentar o valor médio para aquisição.

5.5 Para o levantamento dos Preços de Referência, serão utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores contidos endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, devendo ser observadas as atas das contratações similares e cotações dos fornecedores, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes.



5.6 Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03(três) cotações, deverão fazer a comparação destes preços com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde- BPS, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços (Pregão) para possível aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO ATRAVÉS DE COMODATO, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses .
- 6.2 O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador /impressora, interfaceamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (inclusive feriados e finais de semana).
- 6.3 A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.
- 6.4 Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.
- 6.5 Entende a Equipe Técnica, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carreados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de “investimentos” e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.
- 6.6 Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.
- 6.7 Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.
- 6.8 Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos e os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do processo de contratação. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Cíveis de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.
- 6.9 A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.
- 6.9 A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de Hormônio, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.
- 6.10 A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, pois os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção inclusas, sob a responsabilidade

do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência e segurança, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

6.11 A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo 6, Seção I, artigo 579, do Código Civil, é um empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior evolução da coisa emprestada, findo o prazo do empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/testes a serem contratados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço gera e aumenta a demanda pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos em sistema de comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está obrigada à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

6.12 Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

6.13 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2021 e 2022, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.

6.14 O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 8.540/2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Atender demanda do setor de Hormônio no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores (2021/2022), retiradas do sistema COMPLAB, utilizado na gestão de cadastros de atendimentos, juntamente com quantitativo licitado nos pregões em anos anteriores, adicionada margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

7.2 Os valores e seus respectivos quantitativos deverão compor o Mapa Comparativo e o Termo de Referência.

7.3 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme Documento de Formalização da Demanda em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.070.504,33

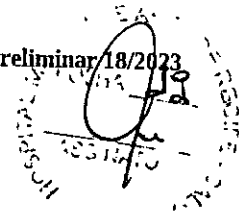
8.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Pannel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de junho de 2023.

8.2 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 1.070.504,33 (Um milhão, setenta mil, quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos).**

Vide Mapa Comparativo em anexo.

8.3 O valor acima estimado, foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.





9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O agrupamento neste processo licitatório faz-se necessário devido às especificidades e compatibilidades entre os reagentes e o equipamento que será fornecido em comodato. Ressalto-vos ainda que em caso de incompatibilidade entre eles tornam-se inviáveis a utilização de tais materiais. Outra vantagem para a aquisição em grupo é a garantia do fornecimento concomitante dos materiais, facilitando os processos logísticos de fornecimento e utilização.

9.2O alto nível de complexidade dos modernos equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais e suas instalações, bem como o elevado custo de aquisição destes, implica na necessidade para a contratação de empresas especializadas no segmento de saúde para a prestação de serviços contínuos de gestão, intervenção e assessoria em tecnologia de saúde, e serviços eventuais de consultorias especializada na mesma área do H MIL A DE RECIFE como um todo, sem parcelamento, em virtude de sua alta complexidade técnica, visando proporcionar maior otimização e economicidade, uma vez que a administração poderia encontrar dificuldades técnicas em arbitrar e conciliar os interesses de empresas distintas que atuem em atividades interdependentes. Tal impasse poderia gerar prejuízos e/ou descontinuidade na execução de serviço essencial para o funcionamento da Organização Militar de Saúde.

9.3A utilização de uma solução em automação que permita a total integração com a utilização de softwares e sistemas robóticos priorizando a utilização de amostras únicas onde o material colhido é encaminhado para análise no tubo em que foi coletado só é possível se adotada a licitação de todos os testes solicitados em um único lote.

9.4Estes equipamentos possibilitariam a utilização de interface (leitura da etiqueta dos exames que serão realizados e o envio dos resultados para um computador sem que haja a necessidade de manuseio humano e digitação).

9.5 A escolha de licitação por lote único permite a utilização de uma única tecnologia minimizando manuseios desnecessários das amostras dos pacientes, evitando-se erros pré-analíticos que segundo literatura especializada são responsáveis por cerca de 70% do total de erros que ocorrem em um laboratório clínico, bem como possíveis contaminações dos profissionais no processo laboral;

9.6 A escolha de licitação por lote único permite a otimização dos recursos proporcionado pela economia em escala obtida pela automação com integração física e por meio de softwares responsáveis pelo gerenciamento dos equipamentos que realizarão as análises, separação e segregação dos tubos contendo as amostras, para cada equipamento integrado ao sistema de automação, diminuindo o tempo de resposta para o usuário do serviço;

9.7 Caso houvesse licitação dividida em lotes para cada tipo de equipamento de análise (bioquímica, imunologia, bacteriologia, hematologia, hormônios, marcadores alergênicos, drogas imunossupressoras, análises toxicológicas) e havendo vencedores diferentes para cada lote, não haveria possibilidade de automação do sistema, pois cada fabricante possui tecnologia própria que em regra não se comunicam entre elas, o que tornaria o serviço muito oneroso considerando a necessidade de contratação de um número maior de profissionais para o manuseio das amostras clínicas e dos equipamentos apartados entre si;

9.8 A licitação por item, no caso concreto, causaria prejuízo ao conjunto da licitação, prejudicando a integração do sistema de laboratório e aumentando os custos à Administração;

Além da economia em escala, a integração do sistema de laboratório possibilitará maior comodidade aos usuários do SAMMED /FUSEx e agilidade no diagnóstico;

9.9 Um sistema automatizado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver aumentos de demanda, maior confiabilidade, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

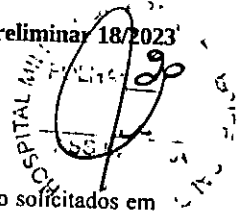
Um projeto integrado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver alterações de demanda, maior confiabilidade.

9.10 Vale ressaltar que, devido à obrigatoriedade do fornecimento do equipamento em comodato, optou-se em licitar através do agrupamento dos itens em um único lote, pelos seguintes motivos:

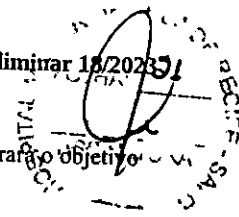
9.10.1 Os itens a serem adquiridos são de naturezas semelhantes (testes de hormônio) e bastante comuns na rotina laboratorial;

9.10.2 Se licitados em separado (por itens) sairão mais onerosos para a administração, visto que o custo com o fornecimento dos equipamentos está embutido no preço de um único teste. Além de estar também embutido no valor do teste, o gasto com controles e calibradores, que são produtos caros, porém de uso obrigatório segundo a legislação vigente RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC 302, de 13 de outubro de 2015;

9.10.3 Falta de espaço físico nas Unidades de saúde desta OMS, visto que é inviável a acomodação e logística de vários equipamentos diferentes nesses setores;



- 9.10.4 Déficit de funcionários para manipular diversos aparelhos distintos;
- 9.10.5 maior celeridade na realização dos exames e liberação dos resultados, visto que os testes de hormônio são solicitados em conjunto pelos médicos, se realizados em um mesmo equipamento a liberação torna-se muito mais rápida, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.
- 9.11 De acordo com a súmula Nr 247 do Tribunal de Contas da União, “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”
- 9.12 A licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global. No caso concreto a adjudicação por lotes mostra-se viável sob dois aspectos:
- 9.12.1 Economicamente viável, pois busca-se evitar, sempre que possível, itens com valores unitários baixos que, com a entrega fracionada, tornaria o custo superior ao do objeto licitado, provocando desinteresse de licitante-fornecedor, conduzindo-os ao fracasso ou deserto e causando prejuízo para a Administração Pública. A separação por lotes permite a homogeneidade dos produtos, sem que haja prejuízo ou comprometimento para o conjunto dos itens que serão entregues, favorece a multiplicação de oportunidades de concorrentes, possibilitando que o licitante encontre, entre várias propostas, a mais vantajosa, garantindo a igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar com a Administração.
- 9.13 Tecnicamente viável visto que o propósito é evitar um elevado número de equipamentos e reagentes com valores de referência diversos, e ter as capacidade física e operacionais instaladas insuficientes, estes itens estão agrupados em Lote, para garantir a operacionalização segura e a aferição da qualidade dos exames que serão realizados pela equipe técnica do Serviço de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife. A licitação dos objetos agrupados em lotes tem como objetivo evitar que reativos utilizados na realização de exames laboratoriais de um mesmo paciente sejam de metodologia/fabricante diferentes, o que inviabilizaria a correlação técnica dos resultados, trazendo, com isso, o consequente prejuízo ao apoio diagnóstico prestado ao profissional Médico solicitante.
- 9.14 Considerando, que haverá a instalação de equipamentos em regime de comodato pelo licitante-fornecedor, a formação de lote oferece segurança ao vencedor do certame de que haverá a aquisição de um quantitativo mínimo de reativos que possibilite amortizar os custos inerentes à aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, o fornecimento dos acessórios, calibradores e controles necessários à realização dos testes, o interfaceamento das máquinas de automação com o sistema de gerenciamento informatizado do Serviço de Análises Clínicas, bem como o treinamento dos técnicos do Hospital que irão operá-las.
- 9.15 No procedimento licitatório em questão é adotado o critério de julgamento do “Menor Preço” estabelecendo-se, entretanto, um complemento, na forma de “Lote” e se criando, assim, o “Menor Preço por Lote”, onde se agrupou determinados itens em um só lote para a promoção do julgamento, com base no preço total dos itens agrupados, ou do lote, e não no preço de cada item.
- 9.16 A economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.
- 9.17 No entanto, seguindo essa linha de pensamento, não podemos deixar de considerar a relação entre os demais princípios regedores do procedimento licitatório, pois os mesmos não funcionam isoladamente, incólumes; pelo contrário: são parcelas de uma engrenagem que rege a Administração Pública, sendo estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência, pois não basta, apenas, a persecução da melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo-benefício.
- 9.18 Nessa linha, verifica-se que, efetiva, legal e formalmente a utilização desse critério de “Menor Preço por Lote” demanda a necessidade de razões técnicas e econômicas devidamente justificadas, que, de fato, se aplicam ao caso concreto.
- 9.19 Entretanto, desde que não seja observado critério contrário ao objetivo da licitação na formação dos lotes, este se mostra não prejudicial à Administração e perfeitamente viável para a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante isonomia que assegure a competitividade entre os licitantes, especialmente considerando que, no caso concreto, não há exclusão deste princípio, devido ao fato de que se agruparam itens compatíveis entre si e que, juntos, não impedem uma ampla competição no certame. Veja-se que a alegação apresentada não se encontra estribada apenas na justificativa de que o julgamento por item, a depender da quantidade desses, torna a licitação inviável ou antieconômica. Portanto, verifica-se que o critério de julgamento adotado de



“Menor Preço por Lote”, ao invés de menor preço unitário, não será danoso ao erário, tendo em vista que não frustrará o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

9.20 Já divisão dos lotes em itens, comprovadamente traria prejuízo para o conjunto. Prejuízo técnico, por inviabilizar a interpretação clínica dos exames que, se realizados por equipamentos ou metodologias diferentes para cada analito não permitem a correlação dos valores encontrados, perdendo, assim, seu valor como apoio diagnóstico, haja vista que qualquer variação analítica nos resultados obtidos, muitos deles detectados em valores expressos em nanogramas, e até mesmo em picogramas por mililitro de amostra biológica dos pacientes, dão causa a erros gravíssimos que, se traduzidos em laudos de exames laboratoriais comprometem a qualidade e confiabilidade dos serviços de saúde oferecidos aos clientes do H Mil A Recife. Da mesma forma traria prejuízo de tal modo que inviabiliza a aquisição por questões de insuficiência de capacidade física instalada do laboratório, maiores gastos com a calibração e controles para a realização dos testes, necessidade de ampliação da Força de Trabalho Técnica e prolongamento do tempo de análise e liberação de resultados.

9.21 A divisão do objeto em lotes como se itens individuais foram, vista com cautela, com análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, evitando frustrar a competitividade no certame, o princípio da isonomia e a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Poderão ocorrer subcontratação para o envio dos insumos ao hospital, tendo em vista que não haverá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de Insumos Laboratoriais, o planejamento das aquisições deverão se basear nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas no mesmo. Os estudos das demandas anteriores crescem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição de Insumos Laboratoriais, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

11.2 Segundo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a IN nº 1.

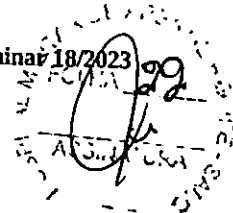
12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Suprir às necessidades do hospital no que concerne ao fornecimento de insumos necessários para a realização de exames de Hormônio para atender aos usuários do sistema FuSEX dentro do Hospital Militar de Área do Recife e toda a 7ªRM, uma vez que a importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

12.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

12.3 Pretendemos realizar a contratação da empresa vencedoras do futuro Pregão, que atenda as necessidades dos pacientes que são atendidos em nosso HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), visando o pleno desempenho das atividades de atendimento laboratoriais. Essa contratação é necessária e essencial para o Laboratório HMAR, caso contrário acarretará o encaminhamento do usuário para Organização Civil de Saúde (OCS), onerando o Exército Brasileiro.

12.4 A contratação da empresa especializada será pelo período de 12 (doze) meses, para fornecer, mediante compra por Registro de Preço, Insumos Laboratoriais que possam atender aos pacientes do HMAR.



13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que o HMAR possui profissionais capacitados, bem como uma seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) voltada inteiramente para a composição de Pregões e ao acompanhamento de todo o processo administrativo até a contratação das empresas adjudicadas.

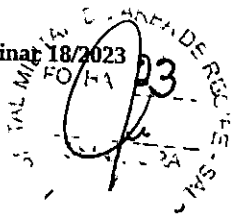
14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;
- A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;
- Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.
- Produzir o mínimo de detritos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222/2018.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.





15.1. Justificativa da Viabilidade

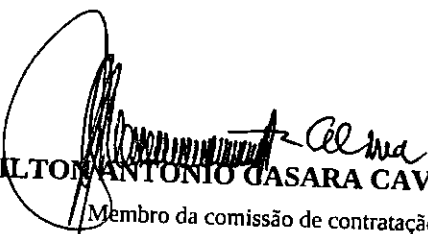
A Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex) e Órgãos Participantes, **declara-se viável** para atender a demanda do nosso hospital. Essa contratação se faz necessária devido a demanda dos procedimentos que são realizados, e caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do Decreto 10.024/19, Arts. 8º, III, "b", IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, Lei nº 9.784/99)

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

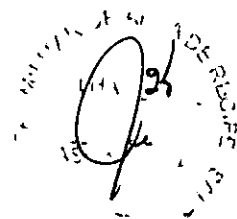

MARCELINO ALBERTO DINIZ
Equipe de apoio


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA
Membro da comissão de contratação


HALTON ANTONIO GASARA CAVALCANTE
Membro da comissão de contratação



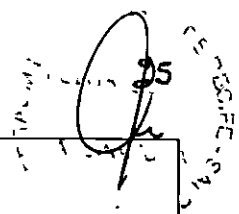
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



MAPA DE RISCO

RISCO 01 - ATRASO NA CONFEÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade da Ata de SRP e possível desabastecimento de algum item, levando a não execução de exames e consequente necessidade de encaminhamento.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Planejamento para a realização da pesquisa de preços.	Almoxarifado do Laboratório
Planejamento para confecção de documentos necessários para abertura do processo licitatório.	Almoxarifado do Laboratório
Facilidade de acesso à Pesquisa de Preços.	Setor de informática. Vale salientar que o sítio: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ apresenta problemas com frequência, de lentidão e ou distorção dos relatórios de pesquisas, sendo essas situações incontroláveis por parte da equipe de pesquisa e do setor de informática. É um problema crítico para todos que utilizam o site, o qual é o parâmetro preferencial e essencial de pesquisa para definição de valor de aquisições conforme IN65/2021.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas	Almoxarifado do Laboratório
RISCO 02 – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO	
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente. Reinscrição do item em novo processo licitatório.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços hospitalar de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento dos valores.	Almoxarifado do Laboratório
Divulgação do processo licitatório	SALC
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Monitorar processo licitatório para indicar preços inexequíveis.	Almoxarifado do Laboratório

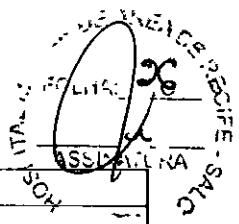
RM



 25


Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência hospitalar que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	Almoxarifado do Laboratório
RISCO 03 - ATRASO NA LICITAÇÃO	
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade de ata de SRP	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Organização para a revisão do processo.	SALC
Organização para montagem do processo e envio à AGU.	SALC
Organização para abertura e finalização do processo licitatório.	SALC
Planejamento e acompanhamento das fases do processo licitatório.	Almoxarifado do Laboratório, SALC e equipe técnica responsável pelo parecer.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Planejamento das atividades internas do que dependem do setor demandante, se antecipando dos prazos de validade das atas vigentes.	Almoxarifado do Laboratório
RISCO 04 - CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA DE EMPRESAS VENCEDORAS	
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	
Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório. Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Agilidade na confecção da ATA do processo licitatório.	SALC
Negociação justa na análise das propostas.	SALC
Atenção na descrição detalhada dos itens e pesquisa de preço robusta	Almoxarifado do Laboratório
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Formação de equipe multidisciplinar de pronto- emprego para agilidade nas respostas	Almoxarifado do Laboratório SALC SAJ
RISCO 05 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	
Processos de encaminhamento de paciente.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	SALC TESOURARIA
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	SALC Almoxarifado do Laboratório
RISCO 06 – ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS SOLICITADOS	
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta





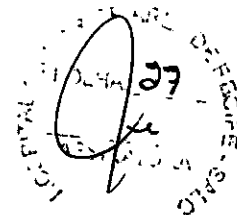
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Estabelecer prazo de entrega no edital.	Almoxarifado do Laboratório
Monitorar o processo de entrega	Almoxarifado do Laboratório
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Almoxarifado do Laboratório

Recife, PE 12 de junho de 2023.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: Hospital Militar de Área de Recife	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Almoxarifado do Laboratório	
Responsável pela Demanda: Chefe do Laboratório de Análises Clínicas- Romildo de Carvalho Moreira – CEL/RI	Matrícula/SIAPE:
E-MAIL: hmarlaboratorio@gmail.com	TELEFONE: (81) 3123 – 4874

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Hormônio têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com insumos para exames de HORMÔNIO com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, inclusive em direcionamento ao manejo dos casos de acidentes laborais, permitindo atender aos manuais de encaminhamentos do Ministério da Saúde (proporcionando redução de contaminação viral pelo imediato endereçamento e tratamento nas situações de acidente de trabalho), cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

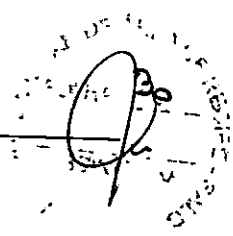
Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do único, VII, da Lei nº 9.784/99).

[Assinaturas manuscritas]

3. QUANTIDADE DE ITENS A SER ADQUIRIDOS

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1 e 29	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO) .	UND	3.000
2 e 30	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12 .	UND	12.600
3 e 31	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG .	UND	1.300
4 e 32	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125 .	UND	1.300
5 e 33	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3	UND	1.300
6 e 34	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	UND	1.300
7 e 35	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	1.300
8 e 36	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	1.300
9 e 37	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL .	UND	1.600
10 e 38	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA .	UND	11.000
11 e 39	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO .	UND	5.300
12 e 40	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH) .	UND	2.200
13 e 41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH) .	UND	1.800
14 e 42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA .	UND	1.300
15 e 43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA .	UND	1.600
16 e 44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL)	UND	6.000
17 e 45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE)	UND	6.000
18 e 46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL) .	UND	4.500
19 e 47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL) .	UND	2.000
20 e 48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre	UND	2.000



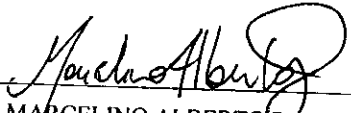


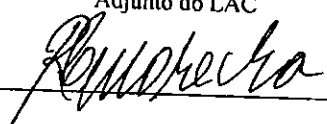
4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ADQUIRIDO O MATERIAL

O pregão tem validade da ata até 12 meses após homologada, com previsão de aquisição imediata, porém o quantitativo será solicitado com base no estoque atual de cada item em questão na ocasião e de acordo com a necessidade/demanda.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

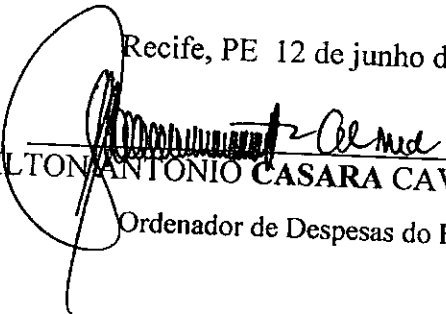
INTEGRANTES


MARCELINO ALBERTO DINIZ-ASP
Adjunto do LAC


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/RI
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC

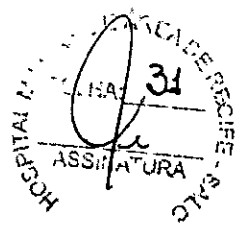
6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Recife, PE 12 de junho de 2023


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO SRP Nº/2023
(Processo Administrativo n.º 64583.009014/2023-62)

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

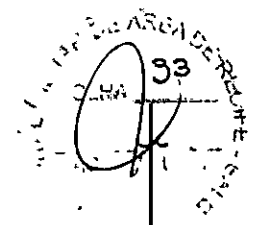
Nº ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL HMAR	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO I - NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)									
1	378014	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO).	UND	100	3.000	3.000	R\$ 12,85	R\$ 38.550,00	NÃO

39
 RECEBEMOS
 2022

2	349473	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	UND	100	12.600	12.600	RS 9,88	R\$ 124.446,00
3	357109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG.	UND	100	1.300	1.300	RS 9,93	R\$ 12.913,33
4	389758	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125.	UND	100	1.300	1.300	RS 16,32	R\$ 21.211,67
5	360109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3	UND	100	1.300	1.300	RS 16,85	R\$ 21.909,33
	382633	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	UND	100	1.300	1.300	RS 17,58	R\$ 22.858,33
7	356318	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	100	1.300	1.300	RS 16,90	R\$ 21.970,00
8	350619	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	100	1.300	1.300	RS 13,61	R\$ 17.697,33
9	340713	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	UND	100	1.600	1.600	RS 8,91	R\$ 14.256,00
	340708	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	UND	100	11.000	11.000	RS 9,22	R\$ 101.383,33
11	357104	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO.	UND	100	5.300	5.300	RS 10,47	R\$ 55.508,67

Handwritten signature

Handwritten signature



12	334279	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH).	UND	100	2.200	2.200	RS 12,12	RS 26.664,00
13	340710	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH).	UND	100	1.800	1.800	RS 8,12	RS 14.622,00
14	350506	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	UND	100	1.300	1.300	RS 8,58	RS 11.149,67
15	340707	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	UND	100	1.600	1.600	RS 8,82	RS 14.117,33
16	340716	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL)	UND	100	6.000	6.000	RS 10,97	RS 65.820,00
17	340715	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE)	UND	100	6.000	6.000	RS 10,62	RS 63.740,00
18	356507	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL).	UND	100	4.500	4.500	RS 7,71	RS 34.695,00
19	350502	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL).	UND	100	2.000	2.000	RS 7,27	RS 14.546,67
20	378019	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE).	UND	100	2.000	2.000	RS 8,26	RS 16.526,67

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

21	340722	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	UND	100	19.000	19.000	RS 5,94	RS 112.796,67
22	340714	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	UND	100	2.400	2.400	RS 9,65	RS 23.160,00
23	345602	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I.	UND	100	2.200	2.200	RS 12,89	RS 28.358,00
24	340709	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Tireoestimulante (TSH).	UND	100	18.000	18.000	RS 5,98	RS 107.700,00
25	340717	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	UND	100	1.200	1.200	RS 12,07	RS 14.488,00
26	340706	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	UND	100	1.300	1.300	RS 9,09	RS 11.817,00
27	378031	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	UND	100	1.200	1.200	RS 9,23	RS 11.080,00
28		Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA.	UND	100	1.200	1.200	RS 13,49	RS 16.184,00

TOTAL GERAL

RS 0

10.10.10.10

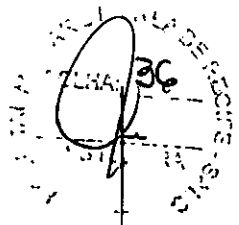
GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA DE 25% CONFORME ART. 8º, DEC. 8.538/2015

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Nº 05
 2023

Nº ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISICÃO MINIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS E ME E COMERCIAIS
29	378014	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO).	UND	100	100	100	RS 12,85	RS 1.285,00	SIM
30	349473	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	UND	100	100	100	RS 9,88	RS 987,67	
31	357109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG.	UND	100	100	100	RS 9,93	RS 993,33	
32	389758	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125.	UND	100	100	100	RS 16,32	RS 1.631,67	
33	360109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3	UND	100	100	100	RS 16,85	RS 1.685,33	
34	382633	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	UND	100	100	100	RS 17,58	RS 1.758,33	
35	356318	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	100	100	100	RS 16,90	RS 1.690,00	
36	350619	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	100	100	100	RS 13,61	RS 1.361,33	

M

#



37	340713	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	UND	100	100	100	RS 8,91	RS 891,00
38	340708	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	UND	100	100	100	RS 9,22	RS 921,67
39	357104	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO.	UND	100	100	100	RS 10,47	RS 1.047,33
40	334279	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH).	UND	100	100	100	RS 12,12	RS 1.212,00
41	340710	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH).	UND	100	100	100	RS 8,12	RS 812,33
42	350506	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	UND	100	100	100	RS 8,58	RS 857,67
43	340707	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	UND	100	100	100	RS 8,82	RS 882,33
44	340716	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL)	UND	100	100	100	RS 10,97	RS 1.097,00
45	340715	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE)	UND	100	100	100	RS 10,62	RS 1.062,33



46	356507	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL).	UND	100	100	100	RS 7,71	RS 771,00
47	350502	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL).	UND	100	100	100	RS 7,27	RS 727,33
48	378019	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE).	UND	100	100	100	RS 8,26	RS 826,33
49	340722	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	UND	100	100	100	RS 5,94	RS 593,67
50	340714	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	UND	100	100	100	RS 9,65	RS 965,00
51	345602	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I.	UND	100	100	100	RS 12,89	RS 1.289,00
52	340709	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Tireoestimulante (TSH).	UND	100	100	100	RS 5,98	RS 598,33
53	340717	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	UND	100	100	100	RS 12,07	RS 1.207,33
54	340706	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	UND	100	100	100	RS 9,09	RS 909,00

55	378031	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	UND	100	100	100	R\$ 9,23	R\$ 923,33
56	352715	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROT EÍNA.	UND	100	100	100	R\$ 13,49	R\$ 1.348,67
VALOR ESTIMADO							R\$ 21.357,30	R\$ 1.170.510,33
VALOR TOTAL HMAR								

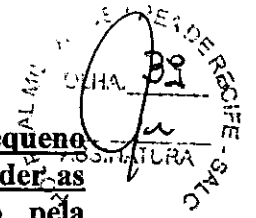
1.2. ~~Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

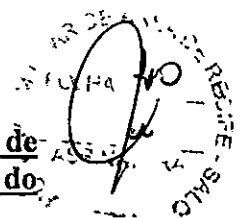
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 1.5. **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**
- 1.6. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 1.7. **Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem**

[Handwritten signatures]



adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

- 1.8. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços** por ambas as partes, **prorrogável por até 12 meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.10. **Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012- TCU Plenário, 2.695/2013 – TCU – Plenário 343/2014 – TCU – Plenário, 4.205/2014 – TCU – 1ª Câmara, 757/2015 – TCU – Plenário, 588/2016 – TCU – Plenário 2.901/2016 – TCU – Plenário e 3.081/2016 – TCU Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupo de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.**
- 1.11. **Requisitos técnicos para fins de habilitação:**
 - 1.11.1. **Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.**
 - 1.11.2. **Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.**
 - 1.11.3. **Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (§ 2º do Art 122 – Lei 14.133, de 01 abril de 21).**
- 1.12. **Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, Qualificação Técnica que será comprovada pela seguinte documentação:**
 - a) **Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;**



b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

1.13. Ficarà a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

1.13.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

1.13.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

1.14. As amostras, quando solicitadas, de acordo com as especificações constantes deste Anexo, deverão ser encaminhadas à Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) situado à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, de 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 15:00 horas.

1.15. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.14, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com, com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.16. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido,

RECEBUE 2023

e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

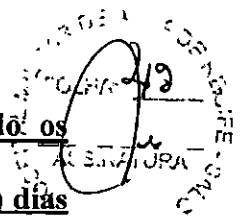
- 1.17. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo de duas unidades por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.
- 1.18. As amostras solicitadas deverão ser identificadas da seguinte forma:
- ♦Licitação: nº da licitação, data e item a que se refere;
 - ♦Nome e nº do modelo;
 - ♦Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
 - ♦Representante: nome, telefone e e-mail;
 - ♦Descrição técnica do produto (descrição e registro na ANVISA);
- 1.19. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 1.20. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital.
- 1.21. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no HMAR e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.
- 1.22. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo.
- 1.23. A amostra colocada à disposição do HMAR será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 1.24. Constatado que as amostras da proposta vencedora tenham sido aprovadas, ou seja, atendem as exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e Habilitação, será o objeto homologado pelo Ordenador de Despesas.
- 1.25. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.
- 1.26. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências,

M

A

sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele homologado os materiais definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

- 1.27. A proposta deverá ter a validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da abertura desta modalidade licitatória.
- 1.28. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
- 1.29. Todo item condiciona o fornecedor a necessidade de entrega do produto acompanhado de nota fiscal e só será paga a nota de empenho após o recebimento TOTAL do material solicitado por parte do Laboratório de Análises Clínicas (LAC).
- 1.30. Conforme Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, será permitida adesão UG não participante em virtude de um objeto que trata de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da região Nordeste, incubida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) e as demais organizações militares de saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.
- 1.31. Em virtude do objeto ser composto por itens de material de saúde importantes para o paciente, cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não participantes, e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar o custo do sistema FUSEX, os itens "ITEM ESTEPE", serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.
- 1.32. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
- 1.32.1. Possuir metodologia de: MEIA (Enzima Imunoensaio por Micropartículas), FPIA (Fluorescência Polarizada), ICIA (Imuncaptura Iônica), Quimiluminescência ou Eletroquimiluminescência com kits, controles, calibradores e outros acessórios necessários para realização dos exames inclusos neste Termo de Referência;
- 1.32.2. Utilizar código de barras para leitura de reagentes e amostras, assegurando identificação absoluta, leitura por duplicata do código de barras no momento de aspiração e verificando a integridade da amostra;
- 1.32.3. Possuir capacidade de processamento mínimo de 150 testes/hora, randômico contínuo, possibilidade de amostra urgentes e com no mínimo 24 kits diferentes dentro do analisador em carrossel ou bandeja de reagentes refrigeradas;
- 1.32.4. Possuir tempo de realização dos testes igual ou inferior a 20 (vinte)



[Handwritten signature]

minutos para os exames que são realizados em caráter de urgência/emergência (TROPONINA);

- 1.32.5. **Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido;**
- 1.32.6. **Capacidade de entrada manual de informação demográfica de paciente, usando teclas alfanuméricas;**
- 1.32.7. **Procedimentos iniciais automáticos, com verificação completa do sistema;**
- 1.32.8. **Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratoriais;**
- 1.32.9. **Controle de qualidade integrado no equipamento com verificações automáticas dos resultados e gráficos;**
- 1.32.10. **Diluição automática;**
- 1.32.11. **Todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e conseqüente contaminação e erros;**
- 1.32.12. **Possuir capacidade em programa de, no mínimo, 60 parâmetros;**
- 1.32.13. **Aceitar volume de amostra entre 10 a 250µL;**
- 1.32.14. **Impossibilitar a ocorrência de carry-over. Equipamento deverá utilizar cubetas de reação descartáveis. Também deverá possuir ponteiras de aspiração descartáveis ou método de lavagem que impossibilite a ocorrência de carry-over.**
- 1.32.15. **Deteção de coágulos e posição de urgência de amostras;**
- 1.32.16. **Capacidade de análise de microamostras;**
- 1.32.17. **Possuir impressora acoplada para a liberação dos resultados e relatórios impressos;**
- 1.32.18. **Cassetes universais, que permitam processar tubos de amostras de diâmetros diversos;**
- 1.32.19. **Calibração automática de no mínimo (MÁXIMO) dois pontos;**
- 1.32.20. **Manutenção automática programável;**
- 1.32.21. **Reativos da mesma marca do aparelho.**
- 1.32.22. **Os fornecedores deverão atender o menu de testes em 100% (cem por cento);**
- 1.32.23. **Os reagentes deverão ter estabilidade mínima de duas semanas on board, devidamente descritas nas bulas dos respectivos testes (reagentes).**

MINISTÉRIO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
43
RESOLUÇÃO Nº 111/2011

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2023, conforme detalhamento a seguir:
- ID do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): **00394452000103-0-000149/2023;**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

- Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- Id do item no PCA: 35;
- Classe/Grupo: 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
- Identificador da futura contratação: 160199-35/2022.

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de insumos /testes laboratoriais de Bioquímica destinados ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx.

2.4. A importância da aquisição dos referidos medicamentos pela instituição hospitalar dá-se em virtude destes serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar a interrupção no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.5. O quantitativo dos testes foi definido tendo como base em pregões anteriores e o registro dos exames realizados ano de 2022 através do programa de interfaceamento COMPLAB pelo laboratório de análises clínicas e considerando a proposta de aumentar progressivamente o quantitativo de pacientes atendidos pelos usuários do FuSEx no HMAR e outras unidades de saúde da 7RM (Atendendo as recomendações da centralização), reduzindo o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

2.6. Avaliação do custo

2.6.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de junho de 2023.

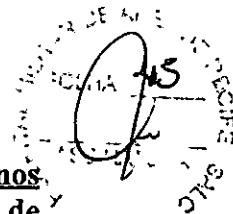
2.6.2 O custo estimado total da presente contratação é R\$ 1.070.504,33 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscientos e oitenta e cinco reais)

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Handwritten signatures and initials.



4.1. OS bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.2. ~~Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

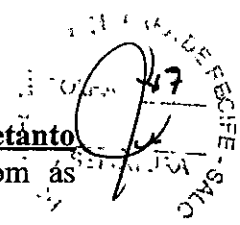
- 5.1.2.1. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:
- 5.1.2.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- 5.1.2.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.1.2.4. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 5.1.2.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)
- 5.1.2.6. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 5.1.2.7. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 5.1.2.8. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 5.1.2.9. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 5.1.2.10. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 5.1.2.11. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 5.1.2.12. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

RECIFE - SAO
ASS. JURÁ

- 5.1.2.13. Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;
- 5.1.2.14. A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;
- 5.1.2.15. Fornecer fichas FISPO dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.
- 5.1.2.16. Produzirei mínimo de dejetos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222/2018.

5.2. DA PROTEÇÃO AMBIENTAL:

- 5.2.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;
- 5.2.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;
- 5.2.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.
- 5.3. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS(RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 5.4. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
- 5.5. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.
- 5.6. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):



5.6.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, entretanto será admitida a indicação de características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

5.7. Da exigência de amostra

5.7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.7.2. **O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).**

5.7.3. **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto à SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalta-se que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.**

5.7.4. **Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 5.7.3., o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.**

5.7.5. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

5.7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.8. Da exigência de carta de solidariedade

4.8.1. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5.9. Subcontratação

4.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.10. Garantia da contratação

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, de acordo com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do (a) a partir do recebimento da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, no horário das 8:00 as 11:00h e de 13:00 às 15:00h no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras de 8:00 às 11:00 h. Não será aceito entrega de materiais em feriados ou finais de semana. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por oficial farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, ou por servidor designado para esse fim.**

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **01 (um) dia** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, Laboratório de Análises Clínicas do**

Handwritten initials or signature in the bottom right area.

HMAR. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.



6.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **1 ano (12 meses)**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.1.5. **A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.**

6.1.6. Os bens serão recebidos ~~provisoriamente no prazo de(.....) dias~~, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- 7.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 7.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. OBRIGACÕES DO COMODATO

8.1. Fornecer todos os cabos, conexões, no-break, acessórios, teclado, mouse, leitor de código de barras, etc, quaisquer material indispensáveis ao funcionamento do equipamento, do computador, impressoras e interfaceamento.

8.2 Efetuar a instalação completa do equipamento (hardware e software), deixando-o pronto para uso, em perfeito estado de funcionamento dos testes, com calibração e controles dentro do padrão, permitindo operacionalidade pelo pessoal técnico do laboratório de análises clínicas do HMAR

8.4. Equipamento novo com manual de operação original e atualizado, máquina de primeiro uso, a ser analisada por empresa contratada do HMAR, com laudo da veracidade de primeiro uso através de parecer técnico.

8.4. Fornecer computador completo com no-break, CPU, monitor, impressora (com fornecimento de tonner compatível e papel em quantidades suficientes à impressão dos exames laboratoriais e resultados de controle e calibração), mouse, teclado, leitor de código de barras, impressora de código de barras tipo Zebra (fornecendo ribbon e etiquetas compatíveis), antivírus e também o interfaceamento com o sistema de informática utilizado pelo laboratório.

8.5. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos, instrumentos (3 pipetas automáticas ajustáveis 10uL-200uL calibradas, ponteiras suficientes ao preparo das amostras etc.), descartáveis, agulhas, lâmpadas, eletrodos e acessórios necessários para a realização completa dos exames, desde a execução do exame (solução para manutenção e/ou limpeza do equipamento, tampão, substrato, cubetas, tubo tipo eppendorf, calibradores, amostras de soro controle, reagentes etc.), e todos os outros insumos necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos instalados, interfaceamento e realização dos testes descritos, embalagem plástica final para o laudo

(previamente aprovada pela CONTRATANTE), etiquetas para identificação dos tubos com código de barras (previamente aprovada pela CONTRATANTE), RIBBONS compatíveis, papel (branco, tamanho A4 com gramatura 75g/m²) e tinta (apropriada para impressora a laser) sem ônus para o LAC HMAR.

39
SECRETARIA DE GESTÃO

8.6. Deverá fornecer sistema de interfaceamento compatível com o atual sistema de informática do Laboratório do HMAR, para liberação do laudo final individual em Português, ficando a CONTRATADA co-responsável pelo custo de manutenção do citado sistema de interfaceamento.

8.7. O equipamento, por meio do interfaceamento, deverá registrar em Português as informações mínimas de: Cadastro completo dos pacientes, médico solicitante, profissional que colheu a amostra, que cadastrou as informações, que realizou a análise e que emitiu o laudo, data e hora de coleta da amostra, realização da análise e emissão de resultado, estatística de consumo de reagentes, controle de estoque de reagentes, gráficos comparativos dos últimos resultados dos pacientes (histórico), e liberação de resultados por meio de senhas e assinatura eletrônica.

8.8. Fornecer manual de operações e catálogo completo do equipamento, original e em português, contendo todas as especificações técnicas.

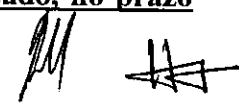
8.9. O sistema operacional do equipamento deverá ser em Português;

8.10. Efetuar Treinamento de operação do equipamento para a Equipe Técnica do Laboratório, até que seja possível adaptar-se à rotina dos equipamentos adquiridos, sem ônus adicional para o laboratório como também quantas vezes se fizerem necessárias.

8.11. Fornecer Assistência Técnica e Científica local (Recife e região metropolitana) e total, autorizada, incluindo qualquer peça necessária, mão de obra, manutenção preventiva (previamente agendada) e corretiva quando necessárias. A assistência técnica e científica local deverá ser comprovada com carteira de trabalho e comprovante de residência (contas de energia, água, telefonia, ou qualquer outra utilizada comumente pelos órgãos públicos federais).

8.12. Deverá disponibilizar número de telefone para o atendimento de manutenção corretiva no prazo máximo de finalização do reparo em até 04 (quatro) horas após o recebimento do chamado, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive nos feriados. Nas situações de inviabilidade do reparo, fica às custas da empresa o processamento dos exames de emergência/urgência coletados e em espera para processamento.

8.13. Caso não seja possível o conserto do equipamento no prazo de 08 (oito) horas a contratada deverá proceder com as análises do material colhido em situação de Emergência-Urgência às suas custas, fica também a contratada responsável pela substituição do equipamento por outro temporário, porém similar, ou usado, no prazo



de até 24 (vinte e quatro) horas.

53
SECRETARIA DE GESTÃO

8.14. Caso o conserto do equipamento for inviável, a Contratada deverá substituir o equipamento fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da instalação do equipamento temporário.

8.15. Indicar número do telefone local e serviço de plantão para contato durante 24 horas de forma ininterrupta, sete dias por semana, inclusive feriados para fins de recebimento dos chamados de manutenção corretiva e assessoria científica.

8.16. Manter e atualizar o software e o hardware , quando for necessário, sem custo adicional ao LAC.

8.18. Fornecer Assistência Científica (novidades, recursos, atualização ou operações do equipamento) periódica e quando acordada entre as partes.

8.17. Assistência técnica e científica realizada por profissional comprovadamente qualificado para atender a reparos e quaisquer esclarecimentos quanto ao funcionamento, calibração, controles e resultados.

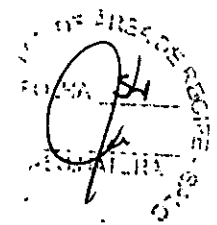
8.18. A empresa deverá fornecer, sem custo, qualquer material de uso no expediente pelo aparelho, como água deionizada, papel, tonner, etiquetas, entre outros, ficando a cargo da contratante apenas o pagamento do valor único do teste a ser realizado.

8.19. A empresa vencedora dos itens deverá fornecer controles, calibradores, cubetas, como também todo e qualquer insumo necessário para garantir a realização do exame, garantindo a qualidade do mesmo, sem ônus para instituição.

8.20. O vencedor contará com prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da primeira nota de empenho, para fornecimento da primeira parcela dos insumos de que trata este termo de referência e instalação do equipamento, deixando-o em perfeito estado de funcionamento, e os profissionais do Laboratório de análises clínicas do HMAR, que irão operar o equipamento devidamente treinado em horários convenientes ao laboratório e quantas vezes forem necessárias DURANTE a vigência do contrato;

8.21. O equipamento instalado, havendo reagentes nos estoques do HMAR, permanecerá à disposição do Laboratório do Hospital Militar de Área do Recife (LAC-HMAR), após a vigência do contrato, até consumação total dos reagentes em estoque, cabendo a empresa CONTRATADA se responsabilizar pela assessoria técnica, manutenção e fornecimento dos insumos (controles, calibradores, etc.) enquanto ainda houver estoque de kits (reagente) e a retirada deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias quando findadas as condições especificadas.

8.22. A empresa vencedora do certame será co-responsável pela despesa do sistema de



interfaceamento utilizado no LAC-HMAR.

8.23. A empresa vencedora do certame se responsabilizará pela despesa do controle de qualidade externo dos itens descritos, reconhecido a nível nacional, à custa da vencedora.

8.24. As quantidades de testes foram baseadas em estatística interna anual, não sendo obrigado o pedido/empenho ser realizado de todo o valor acima exposto, dependendo da demanda do HMAR.

8.25. A empresa vencedora do certame deverá oferecer o interfaceamento com o sistema de informática utilizado pelo LAC-HMAR.

8.26. Deverá estar incluso na prestação do serviço: Manutenção no local onde estará instalado o aparelho (disponível 24hs e 7 dias por semana, incluso feriados), estabilizador/no-break, Leitor de código de barras, computador, mouse, teclado, impressora, papel, tonner e qualquer outro insumo necessário ao funcionamento do equipamento.

8.27. A empresa deverá se responsabilizar pelo bom estado de funcionamento do aparelho, não sendo esta OMS responsável por qualquer dano e manutenção do aparelho.

8.28. Todo item condiciona o fornecedor à necessidade da entrega do produto acompanhado de Nota Fiscal, a qual deverá estar vinculada ao CNPJ da empresa vencedora do certame.

8.29. Qualquer dúvida técnica quanto às descrições e observações envolvendo o referido item deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas desta OMS, nos telefones (81) 2123-4874 e (81) 2123-4882, para maiores informações.

8.30. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.32. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO
SS
01/10/2022

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05(cinco)** dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3.1. o prazo de validade;

9.2.3.2. a data da emissão;

9.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.3.5. o valor a pagar; e

9.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [REDACTED] de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação

57

aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Antecipação de pagamento

~~9.5.1. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~9.5.2. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~9.5.3. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~9.5.3.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~9.5.3.2. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~9.5.3.3. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~9.5.3.4. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~9.5.3.5. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~9.5.3.6. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~9.5.3.7. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~9.5.4. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~9.5.4.1. Comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~9.5.4.2. Prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~9.5.5. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

9.6. Cessão de crédito

9.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.6.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.6.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.6.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.6.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.6.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1.1. Habilitação jurídica

10.2.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade**

Handwritten notes and stamps in the top right corner, including a circular stamp with the number '5' and some illegible text.

limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.2.1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

10.2.1.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

10.2.1.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEL, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.2.1.1.11. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

10.2.1.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

Handwritten signatures or initials at the bottom right of the page.

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** ou **Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** ou **Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** ou **Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.2.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.2.1.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

ASS. N.º 1001
D.º 1001
D.º 1001

- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- 10.2.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];
- 10.2.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 10.2.1.3.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);
- 10.2.1.3.7. **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

10.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.1.4.1. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade:*

10.2.1.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

10.2.1.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- **De acordo com o Termo de Referência.**

.....

.....

~~10.2.1.4.4. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

10.2.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.2.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n.

5.764, de 1971;

10.2.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.2.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.2.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.2.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.2.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.2.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.070.504,33 (Um milhão, setenta mil, quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos).**

OU

11.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

11.3 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

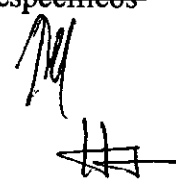
11.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

~~12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~• Gestão/Unidade: [...];~~
- ~~• Fonte de Recursos: [...];~~
- ~~• Programa de Trabalho: [...];~~
- ~~• Elemento de Despesa: [...];~~



• ~~Plano Interno: [...];~~

OU

12.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, **adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP.**

12.2. **A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**

Recife - PE, 12 de junho de 2023.



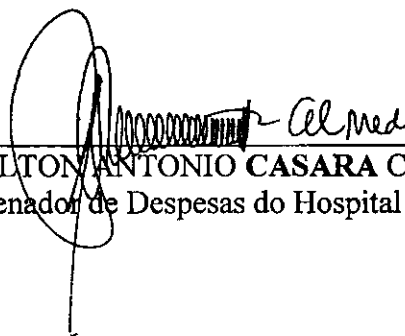


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
Chefe da Farmácia Hospitalar/OPME do H Mil A Recife

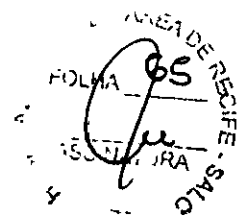
MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Recife - PE, 12 de junho de 2023.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE. 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2-MARCA:

3-FABRICANTE:

4-REGISTRO ANVISA:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização) ()
Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): ()
Sim () Não

9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

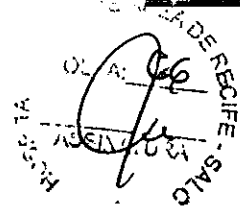
11- JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)

Handwritten signature



**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64583.009014/2023-62**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP ATUALIZAÇÃO EM JUNHO/2023.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bioquímica
Item 1.2	Termo de Referência	Supressão	Sobre as estimativas individualizadas do órgão gestor e das entidades participantes
Item 1.5 a 1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
Item 1.8	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de vigência de contratação
Item 1.10 a 1.32.23.	Termo de Referência	Acréscimo	Sobrerrequerimento tecnico. A especificação dos equipamentos
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA
Item 2.3 a 2.6.2	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de bens, importancia de aquisição e avaliação de custos
Item 4.1	Termo de Referência	Acréscimo	.OS bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.
Item 5.1.2.	Termo de Referência	Supressão	Sobre a não incidem critérios de sustentabilidade
Item 5.1.2.1 a 5.1.2.16	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre normativas de sustentabilidade ambiental
Item 5.2	Termo de Referência	Acréscimo	Relacionado a Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA; e aos resíduos de serviços da saúde.

Item 1



MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA

R\$ 13,32

MEDIANA

R\$ 13,50

MENOR

R\$ 12,90

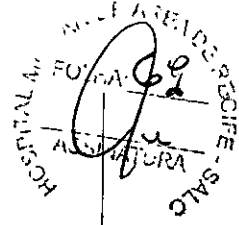
Marcelino Aberto DNZ
1501 Brimiluzo / CRP-96.6490
TCE: 011229371-8 MD/EB

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 378014
Ano da Compra 2022, 2023
Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00233	Pregão	378014	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 6	TESTE	TESTE	15.000	R\$12,90	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160088 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	18/11/2022
00022/2022	00058	Pregão	378014	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 6	TESTE	TESTE	800	R\$13,50	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	16/12/2022
00008/2022	00042	Pregão	378014	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 6	TESTE	TESTE	500	R\$13,57	ESSE ENF COMERCIO E SERVICOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	08/09/2022



Item 2



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA

R\$ 11,13

MEDIANA

R\$ 9,86

MENOR

R\$ 8,63

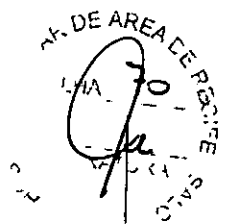
FILTROS APLICADOS

Código Maternal/Serviço 349473 Ano da Compra Esfera Federal 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto Diniz
Ass. Farmacêutico / CRF-PF 6490
Idc: 071229377-8 MD/EB

Table with columns: Identificação da Compra, Número do Item, Modalidade, Código do CATMAT, Descrição do Item, Descrição Complementar, Unidade de Fornecimento, Quantidade Ofertada, Valor Unitário, Fornecedor, UASG, Orgão, Data da Compra



Item 3



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA R\$ 7,53 MEDIANA R\$ 8,15 MENOR R\$ 4,69

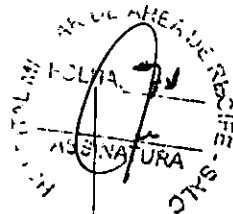
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 357109 Ano da Compra 2023 Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Handwritten signature and stamp: Marcelino Alberto DINZ, Rsp. Ramalhão / Cpf: 07122937-8 MD/EB

Table with columns: Identificação da Compra, Número do Item, Modalidade, Código do Item, Descrição do Item, Descrição Complementar, Unidade de Fornecimento, Quantidade Ofertada, Valor Unitário, Fornecedor, Orgão, UASG, Data da Compra. Contains 3 rows of data for clinical reagents.



Item 4



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA
R\$ 12,53

MEDIANA
R\$ 13,60

MENOR
R\$ 10

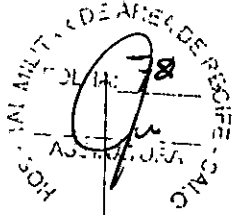
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 389758
 Ano da Compra 2023
 Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto DINIZ
 Rsp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Id. 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00088/2022	00021	Pregão	389758	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3	TESTE	TESTE	1.400	R\$10	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	24/02/2023
00094/2022	00078	Pregão	389758	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3	TESTE	TESTE	2.900	R\$13,60	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	13/01/2023
00166/2022	00041	Pregão	389758	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3	TESTE	TESTE	600	R\$14	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	16/01/2023



Item 5



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA
R\$ 13,66

MEDIANA
R\$ 15,30

MENOR
R\$ 9,68

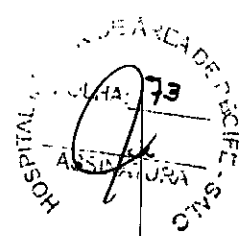
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 360109
Ano da Compra 2023
Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto DINIZ
Ass. Farmacêutico / CR-14.6490
Id. 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00076/2022	00018	Pregão	360109	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 3		TESTE	2.000	R\$9,68	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	07/02/2023
00166/2022	00043	Pregão	360109	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 3		TESTE	400	R\$15,30	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	16/01/2023
00044/2022	00017	Pregão	360109	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 3		TESTE	1.200	R\$16	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	14/02/2023





MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA R\$ 14,39
MEDIANA R\$ 14,16
MENOR R\$ 13,20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 382633
Ano da Compra 2023
Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto DNIZ
Ass. Ferraz/Arquiteto / CRF-PF 6490
Id. 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00166/2022	00040	Pregão	382633	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3	TESTE	TESTE	600	R\$13,20	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	16/01/2023
00094/2022	00079	Pregão	382633	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3	TESTE	TESTE	2.900	R\$14,16	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	13/01/2023
00076/2022	00019	Pregão	382633	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3	TESTE	TESTE	2.000	R\$15,80	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	07/02/2023





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 12,93

MEDIANA

R\$ 10,38

MENOR

R\$ 8,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
356318 **2023** **Federal**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto DINIZ
Assp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Id. 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00088/2022	00015	Pregão	356318	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	TESTE	TESTE	3.000	R\$8,50	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	16/03/2023
00044/2022	00014	Pregão	356318	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	TESTE	TESTE	2.400	R\$10,38	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	14/02/2023
00001/2023	00010	Pregão	356318	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	TESTE	TESTE	500	R\$19,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	07/02/2023

HOSPITAL MI-TAI DE AREA DE RECONSTRUÇÃO
FOLHA: 75
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 15,37

MEDIANA

R\$ 15,00

MENOR

R\$ 14,26

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Esfera

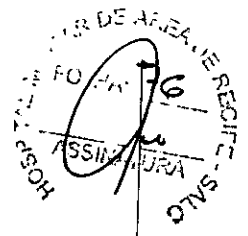
350619 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Marceline Alberto DINIZ
Ass. Farmacêutica / CRF-PE 6490
Id. 07122937-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00065	Pregão	350619	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	TESTE		500	R\$14,26	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	08/09/2022
00022/2022	00079	Pregão	350619	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	TESTE		600	R\$15	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	16/12/2022
00002/2021	00265	Pregão	350619	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	UNIDADE		375	R\$16,85	SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	12/05/2022



Item 9



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA R\$ 9,63
MEDIANA R\$ 7,39
MENOR R\$ 6,60

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço 340713
Ano da Compra 2023
Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto DINIZ
Ass. Farmacêutica / CRF-PE 6490
Id. 07122937-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00166/2022	00021	Pregão	340713	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	700	R\$6,60	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	16/01/2023
00044/2022	00003	Pregão	340713	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	2.400	R\$7,39	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARDO SANTOS	14/02/2023
00001/2023	00002	Pregão	340713	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	400	R\$14,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EXERCITO LTDA	COMANDO DO PRODUTOS MEDICOS EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEXIES	07/02/2023

HOSPITAL...
ASSISTENTE...
S.M.C.

MEDIA
R\$ 9,97

MEDIANA
R\$ 8,60

MENOR
R\$ 7,40

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
340708 2023 Federal

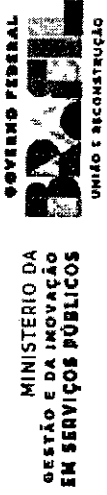
Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto DINZ
Rsp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Id. 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00086/2022	00019	Pregão	340708	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	20.000	R\$7,40	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	16/03/2023
00166/2022	00031	Pregão	340708	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	8.400	R\$8,60	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	16/01/2023
00001/2023	00011	Pregão	340708	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	2.000	R\$13,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	07/02/2023

HOSPITALAR - SALO ASSINATURA

Item 11



MÉDIA
R\$ 10,77

MEDIANA
R\$ 10,04

MENOR
R\$ 9,76

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
357104 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto DNZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00044/2022	00027	Pregão	357104	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	TESTE	TESTE	4.800	R\$9,76	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	14/02/2023
00009/2023	00054	Pregão	357104	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	TESTE	TESTE	6.500	R\$10,04	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	MINISTERIO DE DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	22/02/2023
00001/2023	00009	Pregão	357104	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	TESTE	TESTE	500	R\$12,50	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEXIES	07/02/2023

ASSINATURA
 78

MEDIA
R\$ 13,62

MEDIANA
R\$ 16,45

MENOR
R\$ 7

Marcelino Alberto DNZ
Rsp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Id. 071229377-8 MD/EB

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
334279 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2022	00012	Pregão	334279	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5		UNIDADE	2.000	R\$7	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO MILITAR DE AREA DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	27/10/2022
00003/2022	00005	Pregão	334279	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5		TESTE	1.080	R\$16,45	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	02/08/2022
00002/2021	00456	Pregão	334279	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5		UNIDADE	180	R\$17,40	SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSPE FARM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	12/05/2022

ARLA DE MEDICINA
SIAIC
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



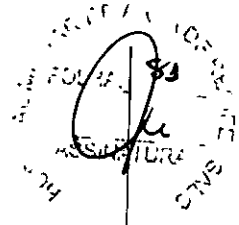
MÉDIA **R\$ 8,95**
MEDIANA **R\$ 7,75**
MENOR **R\$ 6,20**

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
340710 **2023** **Federal**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados 1 a 3

Marcelino Roberto DNIZ
Ass. Fomadeuco / CRF-PE 6490
Idc: 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00166/2022	00018	Pregão	340710	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.000	R\$6,20	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	16/01/2023
00028/2023	00056	Pregão	340710	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.200	R\$7,75	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO .PEDRO	27/03/2023
00001/2023	00004	Pregão	340710	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	400	R\$12,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EXERCITO LTDA	COMANDO DO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	07/02/2023





MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA
R\$ 7,77

MEDIANA
R\$ 8,64

MENOR
R\$ 5,80

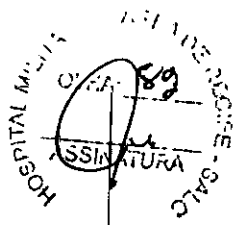
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
350506 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto Diniz
Assp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
IDF: 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00048	Pregão	350506	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	6.000	R\$5,80	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	22/02/2023
00044/2022	00006	Pregão	350506	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	2.400	R\$8,64	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	14/02/2023
00028/2023	00058	Pregão	350506	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	1.200	R\$8,86	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	27/03/2023





MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 9,98

MEDIANA
R\$ 9,00

MENOR
R\$ 5,04

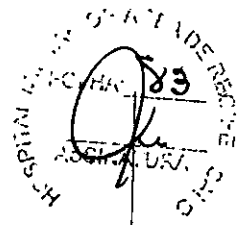
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 340707
Ano da Compra: 2023
Esfera: Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto DNIZ
Ass. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Id. 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00166/2022	00022	Pregão	340707	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	600	R\$5,04	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOJÁS	16/01/2023
00028/2023	00057	Pregão	340707	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.200	R\$9	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	27/03/2023
00010/2023	00073	Pregão	340707	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	1.000	R\$15,89	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	16/03/2023



Item 16



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA
R\$ 10,91

MEDIANA
R\$ 9,83

MENOR
R\$ 8

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
340716 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto BINIZ
Ass. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Id. 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00062	Pregão	340716	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	TESTE	TESTE	10.000	RS8	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	22/02/2023
00044/2022	00010	Pregão	340716	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	TESTE	TESTE	3.600	RS9,83	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	14/02/2023
00001/2023	00015	Pregão	340716	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	TESTE	TESTE	2.000	RS14,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEXIES	07/02/2023

HOSPITAL ASSINATURA
07/02/2023

MEDIA R\$ 9,97

MEDIANA R\$ 8,10

MENOR R\$ 7,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 340715 Ano da Compra 2023 Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto DINIZ
Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Idt. 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00086/2022	00014	Pregão	340715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 6		TESTE	6.000	R\$7,90	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	16/03/2023
00166/2022	00024	Pregão	340715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 6		TESTE	1.100	R\$8,10	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	16/01/2023
00001/2023	00014	Pregão	340715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 6		TESTE	1.200	R\$13,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEIXES	07/02/2023

HOSPITALAR
ECHE SALG

5 tem 18



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 6,94

MEDIANA

R\$ 6,50

MENOR

R\$ 4,42

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
356507 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00166/2022	00026	Pregão	356507	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	800	R\$4,42	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	16/01/2023
00044/2022	00023	Pregão	356507	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	3.600	R\$6,50	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	14/02/2023
00001/2023	00016	Pregão	356507	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	500	R\$9,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EXERCITO LTDA	COMANDO DO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEXIES	07/02/2023

Marcelino Alberto Diniz
Ass. Farmacêutica / CRF-PE 6490
Id. 071229377-8 MD/EB

HIC
11.05.2023
13:11



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 6,60

MEDIANA
R\$ 5,91

MENOR
R\$ 3

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
350502 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto Diniz
Ass. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Id. 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00086/2022	00002	Pregão	350502	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	10.000	R\$3	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	16/03/2023
00044/2022	00021	Pregão	350502	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	2.400	R\$5,91	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	14/02/2023
00001/2023	00017	Pregão	350502	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	3.000	R\$10,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	07/02/2023

Handwritten signature and initials

3 tem 20



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA R\$ 7,89

MEDIANA R\$ 7,06

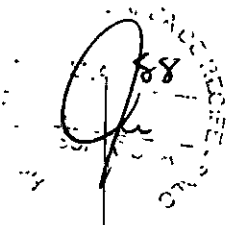
MENOR R\$ 6,80

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço 378019
Ano da Compra 2022, 2023
Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto DINIZ
Ass. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Idc: 071229377-8-MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00038/2022	00042	Pregão	378019	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	1.000	R\$6,80	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E DO CORRELATOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	30/12/2022
00002/2022	00005	Inexigibilidade de Licitação	378019	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	756	R\$7,06	HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	18/04/2022
00022/2022	00060	Pregão	378019	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	1.000	R\$9,80	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	16/12/2022





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA

R\$ 3,85

MEDIANA

R\$ 3,40

MENOR

R\$ 3,23

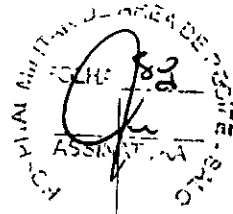
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
340722 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto Diniz
Ass. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Id. 071229377-8 MO/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2023	00054	Pregão	340722	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5		TESTE	14.000	R\$3,23	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	27/03/2023
00166/2022	00029	Pregão	340722	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5		TESTE	8.800	R\$3,40	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	16/01/2023
00044/2022	00020	Pregão	340722	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5		TESTE	12.000	R\$4,92	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	14/02/2023



Item 22



MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA

R\$ 9,05

MEDIANA

R\$ 9,57

MENOR

R\$ 7,44

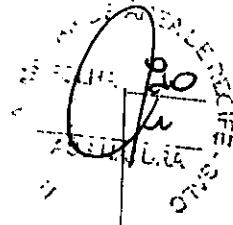
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 340714 Ano da Compra 2023 Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto Diniz
Asp. Farmacêutico / CRF-PE-6490
Id. 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00094/2022	00063	Pregão	340714	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	8.400	R\$7,44	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	13/01/2023
00166/2022	00020	Pregão	340714	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	600	R\$9,57	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	16/01/2023
00044/2022	00009	Pregão	340714	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	2.400	R\$10,15	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	14/02/2023



92

Item 23



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MÉDIA R\$ 12,54
MEDIANA R\$ 12,30
MENOR R\$ 10,31

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 345602
Ano da Compra 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto DINIZ
Rsp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Idc: 071229377-8-MO/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00139/2021	00060	Pregão	345602	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	TESTE	TESTE	600	R\$10.31	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	MINISTERIO DA SAUDE	250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	22/07/2022
00119/2022	00034	Pregão	345602	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	TESTE	TESTE	2.500	R\$12.30	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	04/01/2023
00045/2022	00014	Pregão	345602	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	TESTE	TESTE	336	R\$15	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	24/08/2022

RECIBO DE RECEBIMENTO
R\$ 12.540,00
07/06/2023

MEDIA
R\$ 3,72
MEDIANA
R\$ 3,28
MENOR
R\$ 2,90

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço 340709
Ano da Compra 2023
Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto Diniz
Ass. Farmacêutico CRM-PE 6498
Id: 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00086/2022	00004	Pregão	340709	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE		38.000	R\$2.90	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	16/03/2023
00094/2022	00054	Pregão	340709	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE		16.000	R\$3.2800000000000002	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	13/01/2023
00044/2022	00022	Pregão	340709	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5	TESTE		12.000	R\$4,98	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	14/02/2023

RECIBO DE RECEBIMENTO
Nº 123456789
DATA 07/06/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 10,32

MEDIANA

R\$ 10,34

MENOR

R\$ 7,12

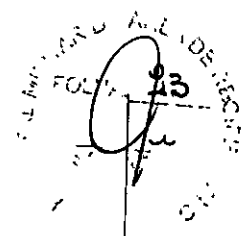
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 340717 Ano da Compra 2023 Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Roberto DINZ
Ass. Farmacêutica / CRF-PE 6490
Idc: 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00076/2022	00011	Pregão	340717	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	3.000	R\$7,12	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	07/02/2023
00094/2022	00064	Pregão	340717	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	2.800	R\$10,34	IRDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	13/01/2023
00044/2022	00002	Pregão	340717	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	2.400	R\$13,50	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	14/02/2023



Item 26



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA

R\$ 8,71

MEDIANA

R\$ 9,00

MENOR

R\$ 7,64

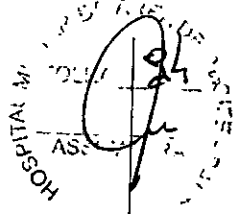
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 340706 Ano da Compra 2023 Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Augusto Diniz
Ass. Farmacêutica / CRF-PE 6490
Id. 07122937-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2023	00064	Pregão	340706	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5		TESTE	1.800	R\$7,64	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	27/03/2023
00009/2023	00056	Pregão	340706	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5		TESTE	16.000	R\$9	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	22/02/2023
00044/2022	00018	Pregão	340706	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5		TESTE	2.400	R\$9,48	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	14/02/2023



Item 27



MEDIA
R\$ 9,57

MEDIANA
R\$ 10,10

MENOR
R\$ 8

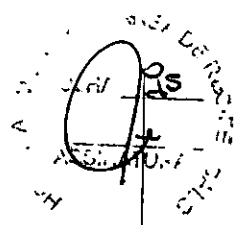
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço **378031** Ano da Compra **2022, 2023** Esfera **Federal**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Marcelino Alberto Diniz
Assp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Id. 071229377-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2022	00025	Pregão	378031	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	600	R\$8	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	08/06/2022
00030/2022	00009	Pregão	378031	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	500	R\$10,10	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/12/2022
100030/2022	00008	Pregão	378031	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	400	R\$10,60	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/12/2022





MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA

R\$ 11,56

MEDIANA

R\$ 12,66

MENOR

R\$ 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 352715 Ano da Compra 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

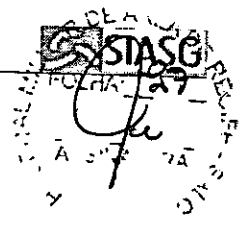
Marcelino Ribeiro DNZ
Ass. Financeiro / CRF-PE 6490
Id. 07122937-8 MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00044/2022	00165	Pregão	352715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	1.000	R\$8	DIAGNOSTICA SUDESTE SERVICOS LABORATORIAIS E COMERCIO DE CORRELATOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	23/08/2022
00045/2022	00006	Pregão	352715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	192	R\$12,66	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	24/08/2022
00016/2022	00028	Pregão	352715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	1.200	R\$14,02	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	27/10/2022

Handwritten signature and stamp

Item 1

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Consulta Atas de Registros de Preços

• Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 • UASG : 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
 • Licitação : PREGÃO Número : 00020/2022
 • Período de Vigência : 29/11/2022 até 29/11/2023 Data Assinatura : 29/11/2022

0003/8014 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO
 COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE
 ANITITIREOPEROXIDASE, MÉTODO ELETROQUÍMTO LUMINESCÊNCIA,
 APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00061 Qtde Item: 2.000 Valor Total: 26.660,00

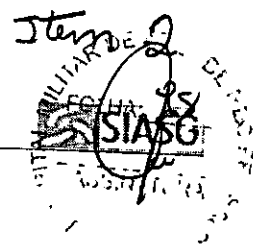
CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

1 00970175/0001-21 - M.S DIAGNOSTICA LTDA

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2.000	13,3300	26.660,00	ROCHE


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB



➤ SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços
 • Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 • UASG : 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
 • Licitação : PREGÃO
 • Período de Vigência : 17/01/2023 até 17/01/2024
 Número : 00166/2022
 Data Assinatura : 17/01/2023

000319473 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO G, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HEMOCOBALAMINA, METODO QUIMIOLUMINESCENCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

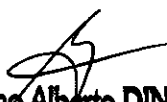
Item: 00004 Qtde Item: 10.000 Valor Total: 93.000 00

CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

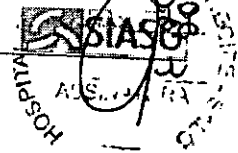
1 04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
10.000	9,3000	93.000,00	ABBOTT


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

Item 3

SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UASG : 155915 - EBSEH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO
Licitação : PREGÃO
Período de Vigência : 13/04/2023 até 13/04/2024

Número : 00028/2023

Data Assinatura : 12/04/2023

00035/109 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO
COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE BETA
HCG. METODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item. 00103 Qtde Item: 2.400 Valor Total: 11.856.00

CLASSIFICAÇÃO

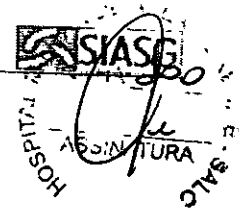
VENCEDOR

1 25249213/0001-82 - VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Table with 4 columns: QTDE, PREÇO UNIT., VALOR TOTAL, MARCA. Row 1: 2.400, 4,9400, 11.856,00, DIASORIN

Handwritten signature of Marcelino Alberto DINIZ
Marcelino Alberto DINIZ
Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Idt. 071229377-8 MD/EB

SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



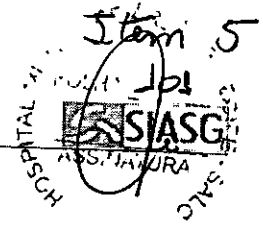
Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 - UASG : 155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS
 - Licitação : PREGÃO
 - Período de Vigência : 14/02/2023 até 14/02/2024
- Número : 00044/2022
Data Assinatura : 14/02/2023

000389758 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO
 Material: COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CA 125, ÍTEM: 00016 Qtd Item: 2.400 Valor Total: 32.448,00
 MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	2.400	13,5200	32.448,00	ABBOTT


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB



SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 - UASG : 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
 - Licitação : PREGÃO
 - Período de Vigência : 15/02/2023 até 15/02/2024
- Número : 00086/2022
Data Assinatura : 15/02/2023

000360109 - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CA 15 3, MÉTODO QUÍMICO LUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00016	Qtde Item:	1.000	Valor Total:	12.000,00
-------------	------------	-------	--------------	-----------


CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

1 61485900/0007-56 - SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1.000	12,0000	12.000,00	Snibe

Voltar


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

• Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 • UASG : 155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS
 • Licitação : PREGÃO
 • Período de Vigência : 14/02/2023 até 14/02/2024

Número : 00044/2022
 Data Assinatura : 14/02/2023

000382633 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 3, TIPO CONJUNTO
 • 04086552 - KIT COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CA
 000382633, MÉTODO QUIMTOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE


Item: 00015 Qtde Item: 2.400 Valor Total: 32.304,00

CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

1 04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2.400	13,4600	32.304,00	ABBOTT


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB



SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- UASG : 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
- Licitação : PREGÃO
- Período de Vigência : 17/01/2023 até 17/01/2024

Número : 00166/2022

Data Assinatura : 17/01/2023

000356318 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CEA, MÉTODO QUINTOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00034 Qtde Item: 700 Valor Total: 7.140,00

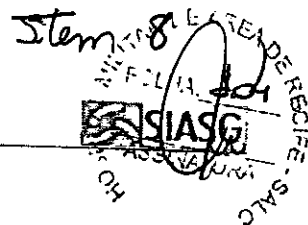
CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

1 04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
700	10,2000	7.140,00	ABBOTT


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB



SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

UASG : 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO

Licitação : PREGÃO

Período de Vigência : 05/12/2022 até 05/12/2023

Número : 00100/2022

Data Assinatura : 05/12/2022

Materia: 000350619 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DHEA-SO4, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00065 Qtde Item: 500 Valor Total: 7.285,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	06069729/0001-09 - MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA	500	14,5700	7.285,00	ROCHE

2 It

Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

Item 9

SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 - UASG : 155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO
 - Licitação : PREGÃO
 - Período de Vigência : 07/02/2023 até 07/02/2024
- Número : 00076/2022
Data Assinatura : 07/02/2023

Material: 000340713 - REAGENTE PARA DTAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANALISE QUANTITATIVO DE ESTRADIOL, MÉTODO QUIMTOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item:	00032	Qtd	2.200	Valor	17.600,00
		Item:		Total:	

CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

1	04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
---	---

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2.200	8,0000	17.600,00	ABBOTT

valor

Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

Item 10
ESTAB
HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS

SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UASG : 155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS
Licitação : PREGÃO
Período de Vigência : 14/02/2023 até 14/02/2024
Número : 00044/2022
Data Assinatura : 14/02/2023

000340708 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO
Material: COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE
FERRITINA MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00024 Qtde Item: 10.800 Valor Total: 89.424,00

CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
10.800	8,2800	89.424,00	ABBOTT

1 04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA

Valor

Marcelino Alberto DINIZ
Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Idt. 071229377-8 MD/EB

➤ **SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Item 007
 07
 SIASG
 07
 07

▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**


* **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 * **UASG** : 155915 - EBSEH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO
 * **Licitação** : PREGÃO
 * **Periodo de Vigência** : 13/04/2023 até 13/04/2024
Número : 00028/2023
Data Assinatura : 13/04/2023

000357104 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 6, TIPO CONJUNTO
 COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO
 FOLICO, MÉTODO QUÍMICO LUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE
 Item: 00060 Qtde Item. 7.200 Valor Total: 71.280,00

CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA		
1	04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	7.200	9,9000	71.280,00	ABBOTT


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRM-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

Item 13
SIS/ASG
ASSINATURA
HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS - SALO

SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

• Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 • UASG : 155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS
 • Licitação : PREGÃO Número : 00044/2022
 • Período de Vigência : 14/02/2023 até 14/02/2024 Data Assinatura : 14/02/2023

01 0340710 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO
 COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DO
 HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA,
 APRESENTAÇÃO TESTE

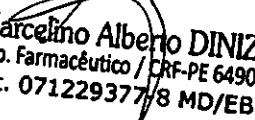
Item: 00005 Qtde Item: 2.400 Valor Total: 15.648,00

CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

1 04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
 CORRELATOS LTDA

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2.400	6,5200	15.648,00	ABBOTT


 Marcelino Albeno DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377/8 MD/EB

Item 14
SISASG
RECIFE - SAU

SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

• Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

• UASG : 160324 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ

• Licitação : PREGÃO

• Período de Vigência : 17/08/2022 até 17/08/2023

Número : 00012/2022

Data Assinatura : 17/08/2022

000350506 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO
 (COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO. TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE
 PROGFERON, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00047 Qtde Item: 300 Valor Total: 2.112,00

CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
300	7,0400	2.112,00	ABBOTT

1 04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA

Voltar

[Handwritten Signature]
 Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / LRF-PE 6490
 Idt. 0712293778 MD/EB

Item 15
SISASG
ASSINATURA
HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS

SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UASG : 155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS
Licitação : PREGÃO
Período de Vigência : 14/02/2023 até 14/02/2024
Número : 00044/2022
Data Assinatura : 14/02/2023

000340707 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PRO. ACTINA, METODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00007 Qtde Item: 2.400 Valor Total: 15.816,00

CLASSIFICAÇÃO

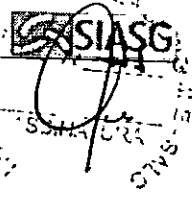
VENCEDOR

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2.400	6,5900	15.816,00	ABBOTT

1 04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA

Marcelino Alberto DINIZ
Asp. Farmacêutico / CFF-PE 6490
Idt. 071229377-8 MD/EB

➤ SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ Órgão : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

▪ UASG : 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA

▪ Licitação : PREGÃO Número : 00086/2022

▪ Período de Vigência : 15/02/2023 até 15/02/2024 Data Assinatura : 15/02/2023

000340716 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO

▪ Material: COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PSA
TOTAL METODO QUIMIOFLUORESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item.	Qtde Item:	Valor Total:
00013	8.000	64.800,00


QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
8.000	8,1000	64.800,00	Snibe

CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

1 61485900/0007-56 - SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA

Volta


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Handwritten signature and stamp

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 52000 - MINISTERIO DEFESA
UASG : 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Licitação : PREGÃO
Período de Vigência : 22/02/2023 até 22/02/2024

Número : 00009/2023

Data Assinatura : 22/02/2023

Material: 000340715 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO G, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PSA LIVRE, MÉTODO QUIMILUMINESCENCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00061 Qtde Item: 9.000 Valor Total: 72.000,00

CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

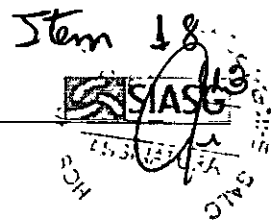
1 04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA

Table with 4 columns: QTDE, PREÇO UNIT., VALOR TOTAL, MARCA. Row 1: 9.000, 8,0000, 72.000,00, ABBOTT

Vol. r

Handwritten signature of Marcelino Alberto DINIZ

Marcelino Alberto DINIZ
Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Idt. 071229377-8 MD/EB



➔ SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços


• Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 • UASG : 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
 • Licitação : PREGÃO Número : 00094/2022
 • Período de Vigência : 13/01/2023 até 13/01/2024 Data Assinatura : 13/01/2023

000356507 - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO. TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRITODUTTRONINA TOTAL (T3), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00061 Qtde Item: 5.600 Valor Total: 18.144,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	12305387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5.600	3,2400	18.144,00	ROCHE

ta.

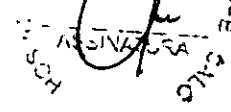

 Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

➔ SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 * UASG : 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
 * Licitação : PREGÃO Número : 00094/2022
 * Período de Vigência : 13/01/2023 até 13/01/2024 Data Assinatura : 13/01/2023



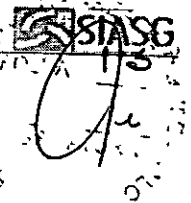
000350507 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TIROXINA TOTAL (T₄), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE
 Item: 00055 Qtde Item: 3.000 Valor Total: 12.420,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	12305387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.000	4,1400	12.420,00	ROCHE

Ata


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

➤ SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

• Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 • UASG : 160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OR.ESPECIAISS
 • Licitação : PREGÃO
 • Período de Vigência : 22/06/2022 até 22/06/2023


Número : 00012/2022
 Data Assinatura : 22/06/2022

0003/8019 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3), MÉTODO ELETRQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TFSTE

Item: 00040 Qtde Item: 300 Valor Total: 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	300	8,0000	2.400,00	ABBOTT

Valor:


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

Item: 22
SISRP
ASSINATURA
FUSC

SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 * UASG : 155915 - EBSEH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO
 * Licitação : PREGÃO
 * Período de Vigência : 13/04/2023 até 13/04/2024

Número : 00028/2023
 Data Assinatura : 13/04/2023

000340/14 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO
 * Material COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE
 TESTOSTERONA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE


Item:	00061	Qtde Item:	1.200	Valor Total:	9.600,00
-------	-------	------------	-------	--------------	----------

CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

1 04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1.200	8,0000	9.600,00	ABBOTT


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB




▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 * UASG : 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 * Licitação : PREGÃO
 * Período de Vigência : 07/11/2022 até 07/11/2023

Número : 00016/2022

Data Assinatura : 07/11/2022

000345602 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO ELETRQUIMTOLUMINESCENCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00023	Qtde Item: 2.200	Valor Total: 24.706,00
-------------	------------------	------------------------

CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

1

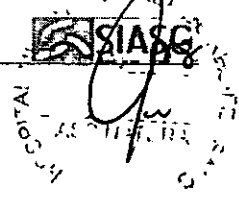
04624285/0001-92 - ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2.200	11,2300	24.706,00	BECKMAN COULTER



Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229370-8 MD/EB

Item 24



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 - UASG : 155915 - EBSEH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO
 - Licitação : PREGÃO
 - Período de Vigência : 13/04/2023 até 13/04/2024
- Número : 00028/2023
Data Assinatura : 13/04/2023

Material: 000340709 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DO HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH), METODO QUIMTOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00053	Qtde Item:	15.000	Valor Total:	45.750,00
-------------	------------	--------	--------------	-----------

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	15.000	3,0500	45.750,00	ABBOTT

Voltar


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

Item 25
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SIASG
ASSINATURA

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 52000 - MINISTERIO DEFESA
 * UASG : 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
 * Licitação : PREGÃO
 * Período de Vigência : 22/02/2023 até 22/02/2024

Número : 00009/2023
 Data Assinatura : 22/02/2023

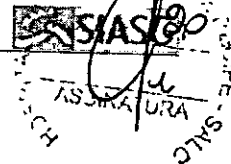
000340717 REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTITIREOGLOBULINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO

	Item: 00039	Qtde Item:	3.000	Valor Total:	74.000,00
--	-------------	------------	-------	--------------	-----------

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	3.000	8,0000	24.000,00	ABBOTT


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

* UASG : 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

* Licitação : PREGÃO

* Período de Vigência : 17/01/2023 até 17/01/2024

Número : 00166/2022
Data Assinatura : 17/01/2023

000340706 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO

* Material: COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANALISE QUANTITATIVO DE INSULINA, Item: 00047 Qtde Item: 500 Valor Total: 4.896,00

METODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	600	8,1600	4.896,00	ABBOTT

V ter

Marcelino Alberto DINIZ
Asp. Farmacêutico / CRI-PE 6490
Idt. 071229377-8 MD/EB

➔ SISRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ASSINATURA
HOSAN M. SOUZA

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ Órgão : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

▪ UASG : 250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

▪ Licitação : PREGÃO

▪ Período de Vigência : 29/08/2022 até 29/08/2023

Número : 00139/2021


Data Assinatura : 29/08/2022

Material: 000378031 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CORTISOL TOTAL, MÉTODO ELETRQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

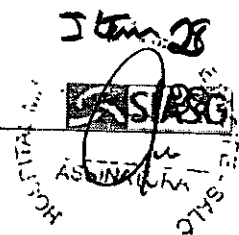
Item:	Qtde Item:	Valor Total:
00018	1.300	10.699,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	30280358/0006-90 - ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	1.300	8,2300	10.699,00	Roche

Voltar


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 0712293778 MD/EB

➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ Órgão : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

▪ UASG : 153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ

▪ Licitação : PREGÃO

▪ Período de Vigência : 15/12/2022 até 15/12/2023

Número : 00121/2022
Data Assinatura : 15/12/2022


000352/15 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO

▪ Material: COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALFAPETOPROTEÍNA (AFP), MÉTODO ELISA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00030 Qtde Item: 14.300 Valor Total: 170.170,00

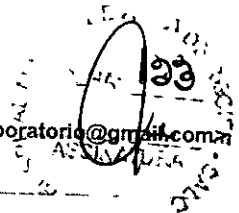
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	13281874/0001-06 - TOTAL MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	14.300	11,9000	170.170,00	SNIBE

Voltar


Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB



HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - HORMÔNIO

1 mensagem

HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

Para: Soraya Andrade <soraya@medica-ne.com.br>, Joselia Moura <joselia@medica-ne.com.br>

24 de maio de 2023 às 08:05

Bom dia prezado!

Venho por meio deste, solicitar orçamento para aquisição na modalidade comodato e locação dos itens relacionados para o setor de Bioquímica, com base no ofício em anexo.

Destaco a necessidade de enviarem duas cotações separadamente, e na de locação constar o valor individual dos testes e o valor da locação do equipamento separadamente.

Desde já agradeço

--
Laboratório de Análises Clínicas
Fone (81)2123-4874 - (81)2123-4882

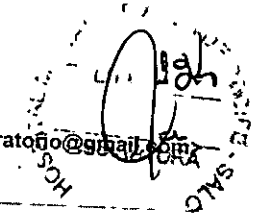
--
Hospital Militar de Área de Recife
Endereço- Rua do Hospício 563, Boa Vista - Recife/PE
Cep 50050-050 - CNPJ 09577422/0001/07

OFICIO 15 - MEDICA.pdf
690K

Romildo de Carvalho Moreira
Col. Farm. CRF 01113
Id.: 076019173-4 MD/EB



HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>



RESPOSTA OFICIO 015/2023

1 mensagem

[Medica] - Licitação <licitacao@medica-ne.com.br>

Para: hmarlaboratorio@gmail.com

Cc: Soraya Andrade <soraya@medica-ne.com.br>, pires@medica-ne.com.br

26 de maio de 2023 às 15:20

Prezados boa tarde!

Seguem anexas as propostas referente ao oficio 015/2023

Att.,

Marilene Santos.



Licitação

81 32218277
licitacao@medica-ne.com.br
www.medica-ne.com.br

2 anexos

Proposta - 026-2023- HMAR - harmonio Aluguel.pdf
271K

Proposta - 027-2023- HMAR - harmonio Comodato.pdf
267K

RM
Romildo de Carvalho Moreira
Col. Farm. CRF 01113
Id.: 076019173-4 MDIEB

Recife, 26 de maio 2023

AO
HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO - HMAR

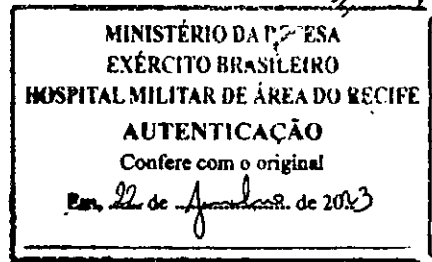
Ref. 027/2022, Referente ao Ofício de 15/2023
Modular Cobas 6000 (e601) - COMODATO

Prezado Senhor,

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da linha SORO da empresa **ROCHE DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA**, estamos apresentando nossa proposta para a Comodato de um equipamento modular modelo Cobas 6000 (e601), conforme especificações a seguir:

Características técnicas do equipamento: MODULO e601- Imunohormônios

- Analisador totalmente automatizado, de carregamento contínuo e acesso randômico para imunoensaio, baseado na tecnologia ECL
- Metodologia: eletroquimiluminescência
- Desempenho do teste de 170 a 340 testes/hora
- Reagentes COBAS c Pack com códigos de barras e prontos para uso
- Capacidade de amostras *on board*: 150 amostras
- Capacidade de reagentes *on board*: até 25 canais
- Parâmetros programáveis: até 61 ensaios programáveis
- Tipo de amostra: soro, plasma, urina, liquor
- Volume da amostra: 1,0 a 35 ul por teste
- Interface do sistema: PC touchscreen, cobas data link
- Métodos de calibração: linear, non-linear, multi-ponto, 2 pontos, fator K
- Métodos de controle de qualidade: QC tempo real, individual e cumulativo
- Repetição dos testes e condicionais: Repetição automática/manual de testes e repetição condicional (reflex) automática.
- Rastreabilidade dos resultados desde a realização do teste ate a emissão de relatórios, para conformidade regulatória
- Confiabilidade dos resultados através da detecção de fibrina na amostra e índices séricos
- Manuseio mínimo do reagente com a utilização de cassetes prontos para usar
- Carga e descarte automáticos do cassete durante o ciclo



Marcelino Alberto DINIZ
Asp. Farmacêutico / CFE-PE 6490
Id. 071229377-8 MD/EB

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Em 22 de *fevereiro* de 2023

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
 FOLHA: 196
 ASSINATURA

Item Edital	Descrição	Abres	Festas Ano	Preço Festa	Preço Total
1	ELECSYS A-TPO III	100	3000	20,79	62.370,00
2	ELECSYS B12 II	100	12600	22,49	283.374,00
3	ELECSYS B-HCG II	100	1300	20,74	26.962,00
4	ELECSYS CA 125 II	100	1300	44,31	57.603,00
5	ELECSYS CA 15-3 II	100	1300	43,53	56.589,00
6	ELECSYS CA 19-9	100	1300	38,33	49.829,00
7	ELECSYS CEA 2ND GEN	100	1300	27,57	35.841,00
8	ELECSYS DHEA-S	100	1300	29,13	37.869,00
9	ELECSYS ESTRADIOL II	100	1600	19,86	31.776,00
10	ELECSYS FERRITINA II	100	11000	23,62	259.820,00
11	ELECSYS Folato III	100	5300	10,75	56.975,00
12	ELECSYS FSH	100	2200	15,61	34.342,00
13	ELECSYS LH	100	1800	17,24	31.032,00
14	ELECSYS PROGESTERONA 2ND GEN	100	1300	6,58	8.554,00
15	ELECSYS PROLACTINA II	100	1600	16,43	26.288,00
16	ELECSYS PSA 2ND GEN	100	6000	21,97	131.820,00
17	ELECSYS FREE PSA II	100	6000	25,62	153.720,00
18	ELECSYS T3	200	4500	13,09	58.905,00
19	ELECSYS T4 2ND GEN	200	2000	13,54	27.080,00
20	ELECSYS FT3 II	200	2000	22,15	44.300,00

Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB



Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em 09 de Julho de 2023

21	ELECSYS FT4 G3	200	19000	8,78	166.820,00
22	ELECSYS TESTOSTERONA 2ND GEN	100	2400	32,17	77.208,00
23	ELECSYS TROPONINA T HS STAT	100	2200	19,33	42.526,00
24	ELECSYS TSH	200	18000	8,42	151.560,00
25	ELECSYS A-TG IV	100	1200	22,64	27.168,00
26	ELECSYS INSULINA	100	1300	18,23	23.699,00
27	ELECSYS CORTISOL	200	1200	11,17	13.404,00
28	IMU EL REA2 AFP	100	1200	37,09	44.508,00
x	x	TOTAL:	97800		2.021.942,00

R\$ 2.021.942,00 (dois milhões, vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais)

Condições Comerciais:

- Contrato mínimo de 12 meses
- Inclui assistência técnica preventiva e corretiva quando necessária.
- Prazo de entrega dos produtos: 05 a 15 dias úteis
- Prazo de instalação/treinamento: de 30 a 60 dias
- Validade da proposta: 120 dias

Marcelino Alberto DINIZ
Esp. Farmacêutico / CRF-PE 6450
Idt. 071229377-8 MD/EB

Atenciosamente,

06.069.729/0001-09
Médica Comércio Representação e Importação LTDA
Rua Francisco Silveira, 99, Afogados
CEP: 50.770-020 TEL: (81) 3221-8277
Recife - PE

Médica Comércio Representação e Importação Ltda
Gilson Silva Pires
Gerente Comercial



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
188
mu
2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em 22 de Maio de 2023

Recife, 26 de maio 2023

AO
HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO – HMAR

Ref. 026/2022, referente ao Ofício de 15/2023
Modular Cobas 6000 (e601) - ALUGUEL

Prezado Senhor,

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da linha SORO da empresa **ROCHE DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA**, estamos apresentando nossa proposta para a Comodato de um equipamento modular modelo Cobas 6000 (e601), conforme especificações a seguir:

Características técnicas do equipamento: MODULO e601- Imunohormônios.

- Analisador totalmente automatizado, de carregamento contínuo e acesso randômico para imunoensaio, baseado na tecnologia ECL
- Metodologia: eletroquimiluminescência
- Desempenho do teste de 170 a 340 testes/hora
- Reagentes COBAS c Pack com códigos de barras e prontos para uso
- Capacidade de amostras *on board*: 150 amostras
- Capacidade de reagentes *on board*: até 25 canais
- Parâmetros programáveis: até 61 ensaios programáveis
- Tipo de amostra: soro, plasma, urina, líquor
- Volume da amostra: 1,0 a 35 ul por teste
- Interface do sistema: PC touchscreen, cobas data link
- Métodos de calibração: linear, non-linear, multi-ponto, 2 pontos, fator K
- Métodos de controle de qualidade: QC tempo-real, individual e cumulativo
- Repetição dos testes e condicionais: Repetição automática/manual de testes e repetição condicional (reflex) automática.
- Rastreabilidade dos resultados desde a realização do teste ate a emissão de relatórios, para conformidade regulatória
- Confiabilidade dos resultados através da detecção de fibrina na amostra e índices séricos
- Manuseio mínimo do reagente com a utilização de cassetes prontos para usar
- Carga e descarte automáticos do cassete durante o ciclo

Marcelino Alberto DINIZ
Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Idt. 071229377-8 MD/EB

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXERCÍCIO BRASILEIRO
 ARMAZÉM MILITAR DE ARMAZÉM DE
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Em, 22 de Junho de 2023

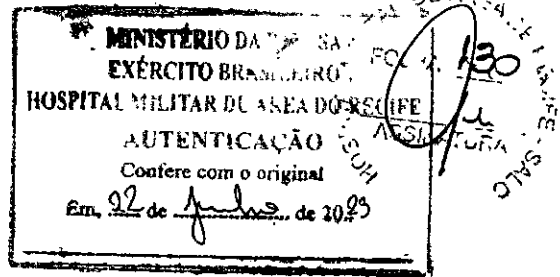
189
 SAC

Item Edital	Descrição	Quantidade	Testes/Ano	Preço/Unidade	Preço Total
1	ELECSYS A-TPO III	100	3000	19,25	57.750,00
2	ELECSYS B12 II	100	12600	20,82	262.332,00
3	ELECSYS B-HCG II	100	1300	19,20	24.960,00
4	ELECSYS CA 125 II	100	1300	41,03	53.339,00
5	ELECSYS CA 15-3 II	100	1300	40,31	52.403,00
6	ELECSYS CA 19-9	100	1300	35,49	46.137,00
7	ELECSYS CEA 2ND GEN	100	1300	25,53	33.189,00
8	ELECSYS DHEA-S	100	1300	26,97	35.061,00
9	ELECSYS ESTRADIOL II	100	1600	18,39	29.424,00
10	ELECSYS FERRITINA II	100	11000	21,87	240.570,00
11	ELECSYS Folato III	100	5300	9,95	52.735,00
12	ELECSYS FSH	100	2200	14,45	31.790,00
13	ELECSYS LH	100	1800	15,96	28.728,00
14	ELECSYS PROGESTERONA 2ND GEN	100	1300	6,09	7.917,00
15	ELECSYS PROLACTINA II	100	1600	15,21	24.336,00
16	ELECSYS PSA 2ND GEN	100	6000	20,34	122.040,00
17	ELECSYS FREE PSA II	100	6000	23,72	142.320,00
18	ELECSYS T3	200	4500	12,12	54.540,00
19	ELECSYS T4 2ND GEN	200	2000	12,54	25.080,00
20	ELECSYS FT3 II	200	2000	20,51	41.020,00



MÉDICA

Comércio Representação Importação



21	ELECSYS FT4 G3	200	19000	8,13	154.470,00
22	ELECSYS TESTOSTERONA 2ND GEN	100	2400	29,79	71.496,00
23	ELECSYS TROPONINA T HS STAT	100	2200	17,90	39.380,00
24	ELECSYS TSH	200	18000	7,80	140.400,00
25	ELECSYS A-TG IV	100	1200	20,96	25.152,00
26	ELECSYS INSULINA	100	1300	16,88	21.944,00
27	ELECSYS CORTISOL	200	1200	10,34	12.408,00
28	IMU EL REA2 AFP	100	1200	34,34	41.208,00
x	x	TOTAL:	97800		1.872.129,00

Condições Comerciais:

ALUGUEL DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

Valor mensal do Aluguel: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Valor anual com aluguel: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

- Contrato mínimo de 12 meses
- Inclui assistência técnica preventiva e corretiva quando necessária.
- Prazo de entrega dos produtos: 05 a 15 dias úteis
- Prazo de instalação/treinamento: de 30 a 60 dias
- Validade da proposta: 120 dias

Atenciosamente,

Médica Comércio Representação e Importação Ltda
Gilson Silva Pires
Gerente Comercial

06.069.729/0001-09
Médica Comércio Representação e Importação LTDA
Rua Francisco Silveira, 99, Afogados
CEP: 50.770-020 TEL: (81) 3221-8277
Recife - PE

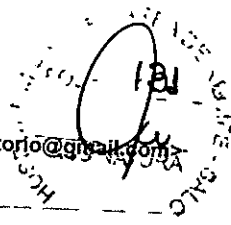


Marcelino Alberto DINIZ
Ass. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Tel: 3221-229377-8 MD/EB

81 9.9193-7576



HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - HORMÔNIO

5 mensagens

HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

Para: Petrus Pessoa Tejo <petrusptejo@hotmail.com>, petrus@adebline.com.br, Thereza Ferreira <thereza.adebline@gmail.com>, Atendimento <atendimento@adebline.com> 24 de maio de 2023 às 08:08

Bom dia prezado!

Venho por meio deste, solicitar orçamento para aquisição na modalidade comodato e locação dos itens relacionados para o setor de Bioquímica, com base no ofício em anexo.

Destaco a necessidade de enviarem duas cotações separadamente, e na de locação constar o valor individual dos testes e o valor da locação do equipamento separadamente.

Desde já agradeço

Laboratório de Análises Clínicas
Fone (81)2123-4874 - (81)2123-4882

Hospital Militar de Área de Recife
Endereço- Rua do Hospício 563, Boa Vista - Recife/PE
Cep 50050-050 - CNPJ 09577422/0001/07

OFICIO 17 - ADEBLINE.pdf
688K

Thereza Ferreira <thereza.adebline@gmail.com>

Para: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com> 30 de maio de 2023 às 16:09
Cc: Petrus Pessoa Tejo <petrusptejo@hotmail.com>, petrus@adebline.com.br, DIOGO <diogo.adeb@hotmail.com>, Bruno Magioli <bruno@adebline.com.br>

Boa tarde,

Segue.

Att.,

Thereza Ferreira

Adeb Line Comércio de Produtos Médicos Ltda

Celular: 21 99701-1757

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Estimativa de preços 17-2022 - Locação.pdf
150K

Estimativa de preços 17-2022 .pdf
149K

Thereza Ferreira <thereza.adebline@gmail.com>

Para: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com> 30 de maio de 2023 às 22:54
Cc: Bruno Magioli <bruno@adebline.com.br>, DIOGO <diogo.adeb@hotmail.com>, Petrus Pessoa Tejo <petrusptejo@hotmail.com>, petrus@adebline.com.br

Boa noite,

Favor desconsiderar as estimativas em tela.

Serão enviadas novas propostas.

Att.,

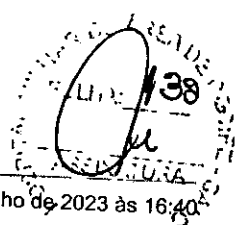
Romildo de Carvalho Moreira
Cel. Farm. CRF 0174
Id.: 076019173-4 MD/EB

22/06/2023, 13:13

Gmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - HORMÔNIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Thereza Ferreira <thereza.adebline@gmail.com>

Para: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

Cc: Petrus Pessoa Tejo <petrusptejo@hotmail.com>, petrus@adebline.com.br, Bruno Magioli <bruno@adebline.com.br>

2 de junho de 2023 às 16:40

Boa tarde,

Segue a estimativa correta.

Att,

Thereza Ferreira

Adeb Line Comércio de Produtos Médicos Ltda

Celular: 21 99701-1757

Em qua., 24 de mai. de 2023 às 08:19, HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Estimativa de preços 17-2022 02-06-2023.pdf
192K

Estimativa de preços 17-2022 - Locação 02-06-2023.pdf
193K

Thereza Ferreira <thereza.adebline@gmail.com>

Para: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

Cc: DIOGO <diogo.adeb@hotmail.com>, Petrus Pessoa Tejo <petrusptejo@hotmail.com>, Bruno Magioli <bruno@adebline.com.br>

12 de junho de 2023 às 09:26

Bom dia,

Reenviando o orçamento corrigido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Estimativa de preços 17-2022 02-06-2023.pdf
192K

Estimativa de preços 17-2022 - Locação 02-06-2023.pdf
193K

Romildo de Carvalho Moreira
Cel. Farm. CRF 01113
Id.: 076019173-4 MD/EB



MINISTÉRIO DA SAÚDE
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 22 de Julho de 2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - SALO
FOUN. 1930
ASSINATURA

AO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

REF.: OFÍCIO 17/2022- LAC-HMAR

Assunto: Estimativa de preços

Validade da proposta: 30(trinta)dias

Prazo de entrega: até 10(dez)dias

Condições de pagamento: 30 (trinta)dias

Marcelino Alberto DINIZ
Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Idt. 071229377-8 MD/EB

Pela presente apresentamos nossa estimativa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO IMUNOLOGIA	MENSAL	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2	ATPO	TESTE	3000	R\$ 11,90	R\$ 35.700,00
3	VITAMINA B12	TESTE	12600	R\$ 9,20	R\$ 115.920,00
4	BHCG	TESTE	1300	R\$ 8,90	R\$ 11.570,00
5	CA 125	TESTE	1300	R\$ 22,90	R\$ 29.770,00
6	CA 15.3	TESTE	1300	R\$ 24,90	R\$ 32.370,00
7	CA 19.9	TESTE	1300	R\$ 24,90	R\$ 32.370,00
8	CEA	TESTE	1300	R\$ 25,90	R\$ 33.670,00
9	DHEA S	TESTE	1300	R\$ 10,90	R\$ 14.170,00
10	ESTRADIOL	TESTE	1600	R\$ 9,10	R\$ 14.560,00
11	FERRITINA	TESTE	11000	R\$ 9,40	R\$ 103.400,00
12	FOLATO	TESTE	5300	R\$ 9,10	R\$ 48.230,00
13	FSH	TESTE	2200	R\$ 9,50	R\$ 20.900,00
14	LH	TESTE	1800	R\$ 8,90	R\$ 16.020,00
15	PROGESTERONA	TESTE	1300	R\$ 9,90	R\$ 12.870,00
16	PROLACTINA	TESTE	1600	R\$ 9,90	R\$ 15.840,00
17	PSA TOTAL	TESTE	6000	R\$ 13,90	R\$ 83.400,00
18	PSA LIVRE	TESTE	6000	R\$ 13,90	R\$ 83.400,00
19	T3	TESTE	4500	R\$ 9,40	R\$ 42.300,00
20	T4	TESTE	2000	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
21	T3 LIVRE	TESTE	2000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
22	T4 LIVRE	TESTE	19000	R\$ 9,10	R\$ 172.900,00
23	TESTOSTERONA	TESTE	2400	R\$ 11,90	R\$ 28.560,00
24	TROPONINA	TESTE	2200	R\$ 14,90	R\$ 32.780,00

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara
CEP: 22713-370 - Rio de Janeiro - RJ

Tel./Fax: (21) 2426-4238
CNPJ: 04.624.285/0001-92 - Inscr. Est. 77.227.849

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
ASSISTÊNCIA
FOLHA: 31



25	TSH	TESTE	18000	R\$ 9,20	R\$ 165.600,00
26	ATG	TESTE	1200	R\$ 17,90	R\$ 21.480,00
27	INSULINA	TESTE	1300	R\$ 10,40	R\$ 13.520,00
28	CORTISOL	TESTE	1200	R\$ 9,90	R\$ 11.880,00
29	AFP	TESTE	1200	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
					R\$ 1.297.780,00

Metodologia: Quimiluminescencia.

Marca Ofertada: Beckman Coulter. Proc. USA.

Apresentação dos kits: 2x50 testes exceto item 25 kit para 2x100 testes

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.

P/ Furcia Ferruzza
| 04.624.285/0001-92 |
Insc. Est.: 77.227.849
ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA. ME
Estrada Rodrigues Caldas, 299 S 208
Jacarepagua - Taquara - CEP 22713-370
Rio de Janeiro - RJ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em 22 de Junho de 2023

Marcelino Alberto DINIZ
Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Idt. 071229377-8 MD/EB

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara
CEP: 22713-370 - Rio de Janeiro - RJ

Tel./Fax: (21) 2426-4238
CNPJ: 04.624.285/0001-92 - Inscr. Est. 77.227.849



135
P
ACQUA, UFA
HOSP
OTIC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 22 de Junho de 2020

AO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

REF.: OFÍCIO 17/2022-LAC-HMAR

Assunto: Estimativa de preços

Validade da proposta: 30(trinta)dias
Prazo de entrega: até 10(dez)dias
Condições de pagamento: 30 (trinta)dias

Pela presente apresentamos nossa estimativa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ATPO	UND	3000	R\$ 31,83	R\$ 95.490,00
2	VITAMINA B12.	UND	12600	R\$ 30,89	R\$ 389.214,00
3	BHCG	UND	1300	R\$ 29,30	R\$ 38.090,00
4	CA 125	UND	1300	R\$ 34,70	R\$ 45.110,00
5	CA 15.3	UND	1300	R\$ 36,28	R\$ 47.164,00
6	CA 19.9	UND	1300	R\$ 34,70	R\$ 45.110,00
7	CEA	UND	1300	R\$ 24,70	R\$ 32.110,00
8	SDHEA	UND	1300	R\$ 27,70	R\$ 36.010,00
9	ESTRADIOL.	UND	1600	R\$ 28,36	R\$ 45.376,00
10	FERRITINA.	UND	11000	R\$ 26,79	R\$ 294.690,00
11	ÁCIDO FÓLICO.	UND	5300	R\$ 29,32	R\$ 155.396,00
12	FSH	UND	2200	R\$ 30,03	R\$ 66.066,00
13	LH	UND	1800	R\$ 31,53	R\$ 56.754,00
14	PROGESTERONA.	UND	1300	R\$ 31,53	R\$ 40.989,00
15	PROLACTINA.	UND	1600	R\$ 31,53	R\$ 50.448,00
16	PSA TOTAL	UND	6000	R\$ 31,53	R\$ 189.180,00
17	PSA LIVRE	UND	6000	R\$ 30,91	R\$ 185.460,00

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara
CEP: 22713-370 - Rio de Janeiro - RJ

Marcelino Alberto DINIZ
Ass. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Idt. 071229577-8 MD/EB
4.624.285/0001-92 - Inscr. Est. 77.227.849
Tel./Fax: (21) 2426-4238

130
 ASS. FARM. BRAS. 1980



18	T3 TOTAL	UND	4500	R\$ 22,83	R\$ 102.735,00
19	T4 TOTAL	UND	2000	R\$ 23,61	R\$ 47.220,00
20	T3 LIVRE	UND	2000	R\$ 31,53	R\$ 63.060,00
21	T4 LIVRE	UND	19000	R\$ 22,33	R\$ 424.270,00
22	TESTOSTERONA TOTAL.	UND	2400	R\$ 34,06	R\$ 81.744,00
23	TROPONINA T ou I.	UND	2200	R\$ 39,45	R\$ 86.790,00
24	TSH	UND	18000	R\$ 29,94	R\$ 538.920,00
25	ANTI TIREOGLOBULINA	UND	1200	R\$ 34,71	R\$ 41.652,00
26	INSULINA.	UND	1300	R\$ 31,52	R\$ 40.976,00
27	CORTISOL.	UND	1200	R\$ 30,91	R\$ 37.092,00
28	ALFAFETOPROTEÍNA.	UND	1200	R\$ 33,11	R\$ 39.732,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.316.848,00

Metodologia: Quimiluminescencia.

Marca Ofertada: Beckman Coulter. Proc. USA.

Apresentação dos kits: 2x50 testes exceto item 25 kit para 2x100 testes

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.

P/ Thirza FERREIRA
04.624.285/0001-92
 Insc. Est.: 77.227.849
 ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS
 MÉDICOS LTDA. ME
 Estrada Rodrigues Caldas, 299 S 208
 Jacarepaguá - Taquara - CEP 22713-370
 Rio de Janeiro - RJ

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO KSCIFE
 AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Em, *22* de *junho* de *2023*

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara
 CEP: 22713-370 - Rio de Janeiro - RJ

Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 CId: 071229378 MD/EB
 Tel: 04.624.285/0001-92 - Inscr. Est. 77.227.849



HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - HORMÔNIO

5 mensagens

HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

Para: Elaine Silva <elainesilvarep@gmail.com>, Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>

24 de maio de 2023 às 08:06

Bom dia prezado!

Venho por meio deste, solicitar orçamento para aquisição na modalidade comodato e locação dos itens relacionados para o setor de Bioquímica, com base no ofício em anexo.

Destaco a necessidade de enviarem duas cotações separadamente, e na de locação constar o valor individual dos testes e o valor da locação do equipamento separadamente.

Desde já agradeço

Laboratório de Análises Clínicas
Fone (81)2123-4874 - (81)2123-4882

Hospital Militar de Área de Recife
Endereço- Rua do Hospício 563, Boa Vista - Recife/PE
Cep 50050-050 - CNPJ 09577422/0001/07

OFICIO 16 - DIAGNOCEL.pdf
869K

Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>

Para: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>, Elaine Silva <elainesilvarep@gmail.com>

29 de maio de 2023 às 10:20

Bom dia!

Segue, em anexo, cotação conforme solicitado.

Fico à disposição.

Jorge Moura

Moura Consultoria e Representação

Tel. +55 81 9 9105.8000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HMAR - Imuno - Allinity i (Estimativa comodato) - 26.05.2023.pdf
223K

Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>

Para: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>, Elaine Silva <elainesilvarep@gmail.com>

29 de maio de 2023 às 11:23

Bom dia!

Romildo de Carvalho Moreira
Cel. Farm. CRF 01113
Id.: 076019173-4 MDJEB

Segue, em anexo, cotação conforme solicitado.

Fico à disposição.

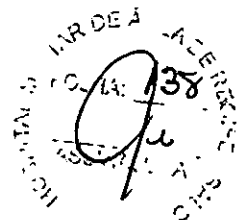
Jorge Moura

Moura Consultoria e Representação

Tel. +55 81 9 9105.8000

22/06/2023, 13:11

Gmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - HORMÔNIO



De: Jorge Moura
Enviado: segunda-feira, 29 de maio de 2023 10:20
Para: HMAR LAC; Elaine Silva
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - HORMÔNIO

Bom dia!

Segue, em anexo, cotação conforme solicitado.

Fico à disposição.

Jorge Moura

Moura Consultoria e Representação

Tel. +55 81 9 9105.8000

De: HMAR LAC
Enviado: quarta-feira, 24 de maio de 2023 08:18
Para: Elaine Silva; Jorge Moura
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - HORMÔNIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HMAR - Imuno - Alinity i (Estimativa comodato) - 26.05.2023.pdf
223K

HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>
Para: Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>

9 de junho de 2023 às 09:53

Bom dia,

Por gentileza mandar o orçamento referente ao aluguel.

agradecido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>
Para: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

Bom dia,

O orçamento de aluguel foi enviado em outro e-mail separadamente.

Segue, novamente, em anexo.

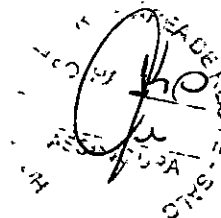
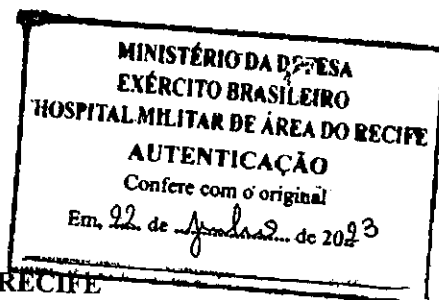
Jorge Moura
Moura Consultoria e Representação
Tel. +55 81 9 9105-8000

Romildo de Carvalho Moreira
Cel. Farm. CRF 01113
Id.: 076019173-4 MB/EB

9 de junho de 2023 às 10:07

De: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, junho 9, 2023 9:53:00 AM
Para: Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - HORMÔNIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Recife/PE


Fortaleza, 26 de maio de 2023.

A/C: Setor de Compras

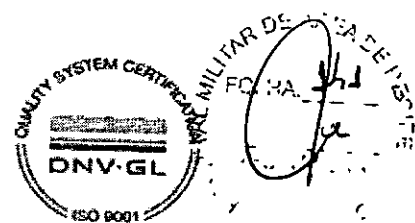
Ref: Estimativa de preços nº 153/2023 - A

Serve a presente estimativa para fornecimento de reagentes para realização de exames de imunologia com a cessão em locação de equipamento modelo Alinity i, marca Abbott, como segue:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	Locação de Equipamento Analisador Imunológico, modelo Alinity I.	ABBOTT	mês	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
1	ALINITY I ANTI TPO RGT 200T	ABBOTT	teste	3000	R\$ 33,48	R\$ 100.440,00
2	ALINITY I B12 RGT (200T)	ABBOTT	teste	12600	R\$ 41,15	R\$ 518.490,00
3	ALINITY I BHCGRGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 12,42	R\$ 16.146,00
4	ALINITY I CA 125 II RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 67,08	R\$ 87.204,00
5	ALINITY I CA 15-3 RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 67,60	R\$ 87.880,00
6	ALINITY I CA 19-9XR RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 59,80	R\$ 77.740,00
7	ALINITY I CEA2 RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 26,46	R\$ 34.398,00
8	ALINITY I DHEAS RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 43,68	R\$ 56.784,00
9	ALINITY I ESTRADIOL RGT (200T)	ABBOTT	teste	1600	R\$ 21,32	R\$ 34.112,00
10	ALINITY I FERRITIN RGT (200T)	ABBOTT	teste	11000	R\$ 22,43	R\$ 246.730,00
11	ALINITY I FOLATE RGT (200T)	ABBOTT	teste	5300	R\$ 52,33	R\$ 277.349,00
12	ALINITY I FSH RGT (200T)	ABBOTT	teste	2200	R\$ 12,29	R\$ 27.038,00
13	ALINITY I LH REAGENT (200T)	ABBOTT	teste	1800	R\$ 16,51	R\$ 29.718,00
14	ALINITY I PROGEST RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 28,73	R\$ 37.349,00
15	ALINITY I PROLACTIN RGT (200T)	ABBOTT	teste	1600	R\$ 16,58	R\$ 26.528,00
16	ALINITY I TTL PSA RGT (200T)	ABBOTT	teste	6000	R\$ 17,94	R\$ 107.640,00
17	ALINITY I FREE PSA RGT (200T)	ABBOTT	teste	6000	R\$ 18,01	R\$ 108.060,00
18	ALINITY I TT3 RGT KIT (200T)	ABBOTT	teste	4500	R\$ 6,31	R\$ 28.395,00
19	ALINITY I TT4 RGT KIT (200T)	ABBOTT	teste	2000	R\$ 5,59	R\$ 11.180,00
20	ALINITY I FT3 RGT KIT (200T)	ABBOTT	teste	2000	R\$ 9,49	R\$ 18.980,00
21	ALINITY I FT4 RGT KIT (200T)	ABBOTT	teste	19000	R\$ 4,81	R\$ 91.390,00
22	ALINITY I 2ND GEN TESTOSTER RGT 200T	ABBOTT	teste	2400	R\$ 21,97	R\$ 52.728,00
23	ALINITY I TROPONIN RGT (200T)	ABBOTT	teste	2200	R\$ 27,56	R\$ 60.632,00
24	ALINITY I TSH RGT(200T)	ABBOTT	teste	18000	R\$ 5,40	R\$ 97.200,00
25	ALINITY I ANTI-TG RGT (200T)	ABBOTT	teste	1200	R\$ 34,19	R\$ 41.028,00
26	ALINITY I INSULIN RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 37,44	R\$ 48.672,00
27	ALINITY I CORTISOL RGT (200T)	ABBOTT	teste	1200	R\$ 37,38	R\$ 44.856,00
28	ALINITY I AFP RGT (200T)	ABBOTT	teste	1200	R\$ 34,32	R\$ 41.184,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.589.851,00


Marcelino Alberto DINIZ
 Ass. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Tel: 071229327-8 MD/EB

Diagnocel Comércio e Representações Ltda
 Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro: Paupina - CEP: 60.873-665 Fortaleza, CE
 CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7
 (85).3462-3600 diagnocel@diagnocel.com.br
www.diagnocel.com.br



CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO ALINITY I

O Alinity i-series é composto por sistemas escaláveis e compactos, para maximizar a produtividade e a eficiência, fazendo com que os atuais laboratórios de alto desempenho operem da melhor maneira hoje e no futuro.

* Os ensaios Alinity i-series são harmonizados com as diretrizes CLSI (Clinical and Laboratory Standards Institute), garantindo definições claras dos parâmetros de performance.

SOFTWARE DE SISTEMA

Trabalhe perfeitamente em todos os sistemas, com software comum, intuitivo e de fácil utilização.

VIA DE PRÉ-TRATAMENTO DEDICADA

Uma via de pré-tratamento dedicada permite realizar o processamento contínuo de imunoenaios de rotina e STAT sem comprometer os tempos de resposta.

ACESSO CONTÍNUO AOS REAGENTES E SUPRIMENTOS

Carregue e descarregue suprimentos continuamente, sem necessidade de parar ou pausar o sistema. Faça carregamentos rápidos enquanto o sistema continua operando.

MÓDULO DE CONTROLE DO SISTEMA

Controle todos os módulos de um sistema integrado a partir de uma única unidade de controle

PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS PRIORITÁRIAS

Opções flexíveis priorizam as amostras mais críticas com base no fluxo de trabalho.

GERENCIADOR DE REAGENTES E AMOSTRAS

Entregue amostras, reagentes e outras soluções para qualquer módulo com um único sistema de transporte robótico de acesso randômico sem comprometer os testes STATs

CARREGAMENTO DE REAGENTES À PROVA DE ERROS

Evite confusões com reagentes, repetições de testes e falhas das sondas com medidas de segurança instaladas.

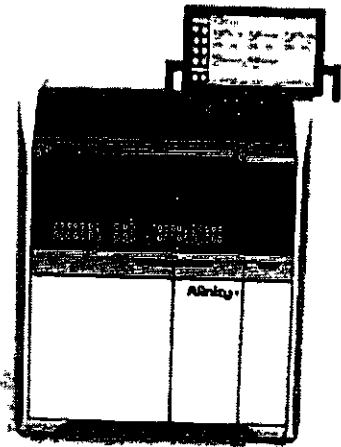
ALIBRADORES E CONTROLES INSTALADOS

Carregue calibradores e controles com códigos de barra a qualquer momento, armazene-os no sistema e os utilize automaticamente em intervalos definidos pelo usuário.

CONDIÇÕES GERAIS

Marca: Alinity/Abbott
 Fabricação: ABBOTT GMBH & CO. KG
 Procedência: Alemanha
 Registro MS: 80146502006

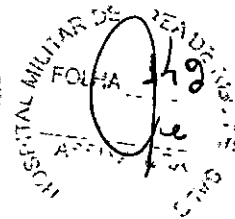
Obs.: Preços especiais apenas para esta negociação.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Em, 22 de Julho de 2027

Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 071229377-8 MD/EB

Diagnocel Comércio e Representações Ltda
 Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro: Paupina - CEP: 60-873-665 Fortaleza, CE
 CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7
 (85) 3462-3600 diagnocel@diagnocel.com.br
www.diagnocel.com.br



Validade da Proposta: 90 dias.
Prazo de Entrega: Conforme programação.
Condições de pagamento: 30 dias.

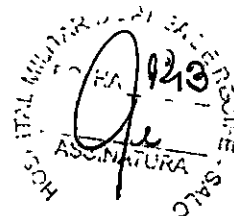
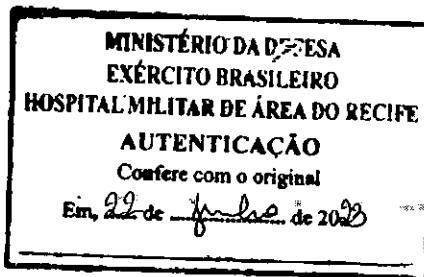
Atenciosamente,

Elaine Silva
Representante Comercial

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em 22 de fevereiro de 2022

Marcelino Alberto DINIZ
Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Idt. 071229377-8 MD/EB

Diagnocel Comércio e Representações Ltda
Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro: Paupina - CEP: 60.873-665 Fortaleza, CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7
(85) 3462-3600 diagnocel@diagnocel.com.br
www.diagnocel.com.br



Fortaleza, 26 de maio de 2023.

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Recife/PE

A/C: Setor de Compras

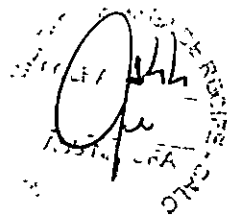
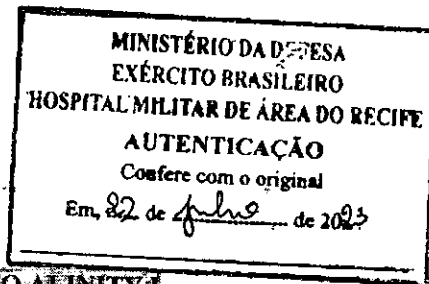
Ref: Estimativa de preços nº 153/2023

Serve a presente estimativa para fornecimento de reagentes para realização de exames de imunologia com a cessão em comodato de equipamentos modelo Alinity i, marca Abbott, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALINITY I ANTI TPO RGT 200T	ABBOTT	teste	3000	R\$ 36,05	R\$ 108.150,00
2	ALINITY I B12 RGT (200T)	ABBOTT	teste	12600	R\$ 44,31	R\$ 558.306,00
3	ALINITY I BHCG RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 13,37	R\$ 17.381,00
4	ALINITY I CA 125 II RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 72,24	R\$ 93.912,00
5	ALINITY I CA 15-3 RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 72,80	R\$ 94.640,00
6	ALINITY I CA 19-9XR RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 64,40	R\$ 83.720,00
7	ALINITY I CEA2 RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 28,49	R\$ 37.037,00
8	ALINITY I ESTRADIOL RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 47,04	R\$ 61.152,00
9	ALINITY I FERRITIN RGT (200T)	ABBOTT	teste	1600	R\$ 22,96	R\$ 36.736,00
10	ALINITY I FOLATE RGT (200T)	ABBOTT	teste	11000	R\$ 24,15	R\$ 265.650,00
11	ALINITY I FSH RGT (200T)	ABBOTT	teste	5300	R\$ 56,35	R\$ 298.655,00
12	ALINITY I LH REAGENT (200T)	ABBOTT	teste	2200	R\$ 13,23	R\$ 29.106,00
13	ALINITY I PROGEST RGT (200T)	ABBOTT	teste	1800	R\$ 17,78	R\$ 32.004,00
14	ALINITY I PROLACTIN RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 30,94	R\$ 40.222,00
15	ALINITY I TTL PSA RGT (200T)	ABBOTT	teste	1600	R\$ 17,85	R\$ 28.560,00
16	ALINITY I FREE PSA RGT (200T)	ABBOTT	teste	6000	R\$ 19,32	R\$ 115.920,00
17	ALINITY I TT3 RGT KIT (200T)	ABBOTT	teste	6000	R\$ 19,39	R\$ 116.340,00
18	ALINITY I TT4 RGT KIT (200T)	ABBOTT	teste	4500	R\$ 6,79	R\$ 30.555,00
19	ALINITY I FT3 RGT KIT (200T)	ABBOTT	teste	2000	R\$ 6,02	R\$ 12.040,00
20	ALINITY I FT4 RGT KIT (200T)	ABBOTT	teste	2000	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00
21	ALINITY I 2ND GEN TESTOSTER RGT 200T	ABBOTT	teste	19000	R\$ 5,18	R\$ 98.420,00
22	ALINITY I TROPONIN RGT (200T)	ABBOTT	teste	2400	R\$ 23,66	R\$ 56.784,00
23	ALINITY I TSH RGT(200T)	ABBOTT	teste	2200	R\$ 29,68	R\$ 65.296,00
24	ALINITY I ANTI-TG RGT (200T)	ABBOTT	teste	18000	R\$ 5,81	R\$ 104.580,00
25	ALINITY I INSULIN RGT (200T)	ABBOTT	teste	1200	R\$ 36,82	R\$ 44.184,00
26	ALINITY I CORTISOL RGT (200T)	ABBOTT	teste	1300	R\$ 40,32	R\$ 52.416,00
27	ALINITY I AFP RGT (200T)	ABBOTT	teste	1200	R\$ 40,25	R\$ 48.300,00
28	ALINITY I AFP RGT (200T)	ABBOTT	teste	1200	R\$ 36,96	R\$ 44.352,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.594.858,00

Marcelino Alberto DINIZ
Ass. Fiscal - Emissor / CPF-PE 6490

Diagnocel Comércio e Representação Ltda
Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro: Paupina - CEP: 60.873-665 Fortaleza, CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 - Inscrição Municipal Nº 133.747-5 - Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7
(85) 3462-3600 - diagnocel@diagnocel.com.br
www.diagnocel.com.br



CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO ALINITY

O Alinity i-series é composto por sistemas escaláveis e compactos, para maximizar a produtividade e a eficiência, fazendo com que os atuais laboratórios de alto desempenho operem da melhor maneira hoje e no futuro.

* Os ensaios Alinity i-series são harmonizados com as diretrizes CLSI (Clinical and Laboratory Standards Institute), garantindo definições claras dos parâmetros de performance.

SOFTWARE DE SISTEMA

Trabalhe perfeitamente em todos os sistemas, com software comum, intuitivo e de fácil utilização.

VIA DE PRÉ-TRATAMENTO DEDICADA

Uma via de pré-tratamento dedicada permite realizar o processamento contínuo de imunoenaios de rotina e STAT sem comprometer os tempos de resposta.

ACESSO CONTÍNUO AOS REAGENTES E SUPRIMENTOS

Carregue e descarregue suprimentos continuamente, sem necessidade de parar ou pausar o sistema. Faça carregamentos rápidos enquanto o sistema continua operando.

MÓDULO DE CONTROLE DO SISTEMA

Controle todos os módulos de um sistema integrado a partir de uma única unidade de controle

PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS PRIORITÁRIAS

Opções flexíveis priorizam as amostras mais críticas com base no fluxo de trabalho.

GERENCIADOR DE REAGENTES E AMOSTRAS

Entregue amostras, reagentes e outras soluções para qualquer módulo com um único sistema de transporte robótico de acesso randômico sem comprometer os testes STATs

CARREGAMENTO DE REAGENTES À PROVA DE ERROS

Evite confusões com reagentes, repetições de testes e falhas das sondas com medidas de segurança instaladas.

CALIBRADORES E CONTROLES INSTALADOS

Carregue calibradores e controles com códigos de barra a qualquer momento, armazene-os no sistema e os utilize automaticamente em intervalos definidos pelo usuário.


CONDIÇÕES GERAIS

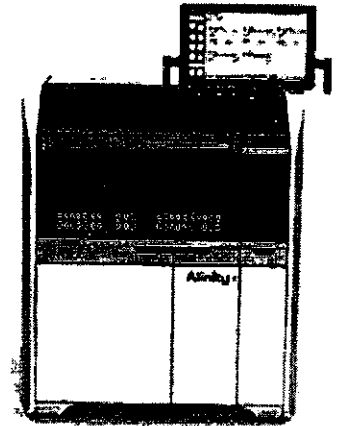
Marca: Alinity/Abbott

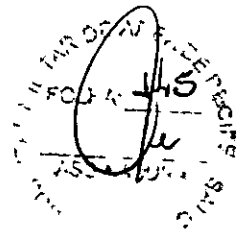
Fabricação: ABBOTT GMBH & CO. KG

Procedência: Alemanha

Registro MS: 80146502006


Marcelino Alberto DINIZ
Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
Idt. 071229377-8 MD/EB





Validade da Proposta: 90 dias.
 Prazo de Entrega: Conforme programação.
 Condições de pagamento: 30 dias.

Atenciosamente,

Elaine Silva
 ELAINE SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Elaine Silva
 Representante Comercial

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Em, 22 de Julho de 2023

Marcelino Alberto DINIZ
 Asp. Farmacêutico / CRF-PE 6490
 Idt. 071229377-8 MD/EB

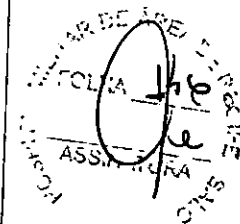
Diagnocel Comércio e Representações Ltda
 Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro: Paupina - CEP: 60.873-665 Fortaleza, CE
 CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscção Municipal Nº 133.747-5 Inscção Estadual Nº 06.978.268-7
 (85) 3462-3600 diagnocel@diagnocel.com.br
www.diagnocel.com.br

MAPA COMPARATIVO (2)

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas por meio de busca através de painel de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantagemidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **LOCAÇÃO**.

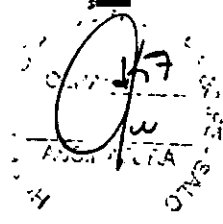
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	1	2	3	4	5	VALOR MÉDIO CRITICADO	VALOR TOTAL
1 e 29	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO).	UND	3.000	R\$ 13,32	R\$ 13,33	R\$ 19,25	R\$ 33,48	R\$ 11,90	R\$ 18,26	R\$ 54.768,00
2 e 30	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	UND	12.600	R\$ 11,13	R\$ 9,30	R\$ 20,82	R\$ 41,15	R\$ 9,20	R\$ 18,32	R\$ 230.832,00
3 e 31	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG.	UND	1.300	R\$ 7,53	R\$ 4,94	R\$ 19,20	R\$ 12,42	R\$ 8,90	R\$ 10,60	R\$ 13.777,40
4 e 32	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125.	UND	1.300	R\$ 12,53	R\$ 13,52	R\$ 41,03	R\$ 67,08	R\$ 22,90	R\$ 31,41	R\$ 40.835,60
5 e 33	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3	UND	1.300	R\$ 13,66	R\$ 12,00	R\$ 40,31	R\$ 67,60	R\$ 24,90	R\$ 31,69	R\$ 41.202,20
6 e 34	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	UND	1.300	R\$ 14,39	R\$ 13,46	R\$ 35,49	R\$ 59,80	R\$ 24,90	R\$ 29,61	R\$ 38.490,40
7 e 35	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	1.300	R\$ 12,93	R\$ 10,20	R\$ 25,53	R\$ 26,46	R\$ 25,90	R\$ 20,20	R\$ 26.265,20
8 e 36	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	1.300	R\$ 15,37	R\$ 14,57	R\$ 26,97	R\$ 43,68	R\$ 10,90	R\$ 22,30	R\$ 28.987,40
9 e 37	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	UND	1.600	R\$ 9,63	R\$ 8,00	R\$ 18,39	R\$ 21,32	R\$ 9,10	R\$ 13,29	R\$ 21.260,80

M



10 e 38	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	UND	11.000	R\$ 9,97	R\$ 8,28	R\$ 21,87	R\$ 22,43	R\$ 9,40	R\$ 14,39	R\$ 158.290,00
11 e 39	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO.	UND	5.300	R\$ 10,77	R\$ 9,90	R\$ 9,95	R\$ 52,33	R\$ 9,10	R\$ 18,41	R\$ 97.573,00
12 e 40	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH).	UND	2.200	R\$ 13,63		R\$ 14,45	R\$ 12,29	R\$ 9,50	R\$ 12,47	R\$ 27.428,50
13 e 41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH).	UND	1.800	R\$ 8,95	R\$ 6,52	R\$ 15,96	R\$ 16,51	R\$ 8,90	R\$ 11,37	R\$ 20.462,40
14 e 42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	UND	1.300	R\$ 7,77	R\$ 8,06	R\$ 6,09	R\$ 28,73	R\$ 9,90	R\$ 12,11	R\$ 15.743,00
15 e 43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	UND	1.600	R\$ 9,98	R\$ 6,59	R\$ 15,21	R\$ 16,58	R\$ 9,90	R\$ 11,65	R\$ 18.643,20
16 e 44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL).	UND	6.000	R\$ 10,91	R\$ 8,10	R\$ 20,34	R\$ 17,94	R\$ 13,90	R\$ 14,24	R\$ 85.428,00
17 e 45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE).	UND	6.000	R\$ 9,97	R\$ 8,00	R\$ 23,72	R\$ 18,01	R\$ 13,90	R\$ 14,72	R\$ 88.320,00
18 e 46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL).	UND	4.500	R\$ 6,94	R\$ 3,24	R\$ 12,12	R\$ 6,31	R\$ 9,40	R\$ 7,60	R\$ 34.219,00
19 e 47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL).	UND	2.000	R\$ 6,60	R\$ 4,14	R\$ 12,54	R\$ 5,59	R\$ 9,20	R\$ 7,61	R\$ 15.228,00
20 e 48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE).	UND	2.000	R\$ 7,89	R\$ 8,00	R\$ 20,51	R\$ 9,49	R\$ 8,90	R\$ 10,96	R\$ 21.916,00
21 e 49	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	UND	19.000	R\$ 3,85	R\$ 3,24	R\$ 8,13	R\$ 4,81	R\$ 9,10	R\$ 5,83	R\$ 110.694,00

AM

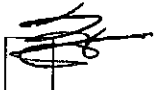
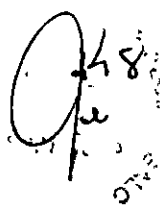


22 e 50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	UND	2.400	R\$ 9,05	R\$ 8,00	R\$ 29,79	R\$ 21,97	R\$ 11,90	R\$ 16,14	R\$ 38.740,80
23 e 51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I.	UND	2.200	R\$ 12,54	R\$ 11,23	R\$ 17,90	R\$ 27,56	R\$ 14,90	R\$ 16,83	R\$ 37.017,20
24 e 52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Tireostimulante (TSH).	UND	18.000	R\$ 3,72	R\$ 3,05	R\$ 7,80	R\$ 5,40	R\$ 9,20	R\$ 5,83	R\$ 105.012,00
25 e 53	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	UND	1.200	R\$ 10,32	R\$ 8,00	R\$ 20,96	R\$ 34,19	R\$ 17,90	R\$ 18,27	R\$ 21.928,80
26 e 54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	UND	1.300	R\$ 8,71	R\$ 8,16	R\$ 16,88	R\$ 37,44	R\$ 10,40	R\$ 16,32	R\$ 21.213,40
27 e 55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	UND	1.200	R\$ 9,57	R\$ 8,23	R\$ 10,34	R\$ 37,38	R\$ 9,90	R\$ 15,08	R\$ 18.100,80
28 e 56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA.	UND	1.200	R\$ 11,56	R\$ 11,90	R\$ 34,34	R\$ 34,32	R\$ 17,00	R\$ 21,82	R\$ 26.188,80
57	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos automatizados para análises clínicas, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento dos respectivos reagentes, conforme exigências, condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos	MÊS	12			R\$ 21.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 13.333,33	R\$ 160.000,00

A pesquisa de preços foi realizada no período de junho de 2023, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net. Segue legenda.

PESQUISA DE PREÇO:

1 Pesquisa realizada através da recomendação da IN03/2017 no sítio <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> no

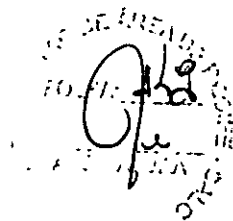
período em junho de 2023	
2	Ata de Registro de Preços retirada no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ no período de junho de 2023
3	01.490.595/0001-73 DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
4	06069729/0001-09 MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
5	04.624.285/0001-92- ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

- A pesquisa realizada no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021. Na ocasião, não foram encontrados os itens licitados através do critério de aluguel (serviços) e foram sinalizados com um traço (-).
 - Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo portanto possível atender essa exigência da IN 65/2021.
 - A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência com disponibilização de equipamento na modalidade LOCAÇÃO, visando verificar a metodologia de compra com maior vantagem para a instituição.
 - Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como as com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.
- Coluna 2: Itens 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 13 e 41, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 22 e 50, 27 e 55
Coluna 3: Itens 18 e 46, 28 e 56
Coluna 4: Itens 8 e 36, 13 e 41, 14 e 42, 27 e 55, 57.
Coluna 5: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 7 e 35, 12 e 40, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 23 e 51, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 57.

Recife, PE 12 de junho de 2023


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/RI



Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

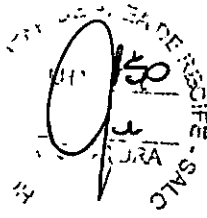


MAPA COMPARATIVO (1)

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas por meio de busca através do painel de preços, ata de registro de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **COMODATO**.

GRUPO I										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD							VALOR TOTAL
1 e 29	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO).	UND	3.000	R\$ 13,32	R\$ 13,33	R\$ 20,79	R\$ 36,05	R\$ 11,90	R\$ 19,08	R\$ 57.234,00
2 e 30	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	UND	12.600	R\$ 11,13	R\$ 9,30	R\$ 22,49	R\$ 44,31	R\$ 9,20	R\$ 19,29	R\$ 243.003,60
3 e 31	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG.	UND	1.300	R\$ 7,53	R\$ 4,94	R\$ 20,74	R\$ 13,37	R\$ 8,90	R\$ 11,10	R\$ 14.424,80
4 e 32	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125.	UND	1.300	R\$ 12,53	R\$ 13,52	R\$ 44,31	R\$ 72,24	R\$ 22,90	R\$ 33,10	R\$ 43.030,00
5 e 33	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3	UND	1.300	R\$ 13,66	R\$ 12,00	R\$ 43,53	R\$ 72,80	R\$ 24,90	R\$ 33,38	R\$ 43.391,40
6 e 34	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	UND	1.300	R\$ 14,39	R\$ 13,46	R\$ 38,33	R\$ 64,40	R\$ 24,90	R\$ 31,10	R\$ 40.424,80
7 e 35	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	1.300	R\$ 12,93	R\$ 10,20	R\$ 27,57	R\$ 28,49	R\$ 25,90	R\$ 21,02	R\$ 27.323,40
8 e 36	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	1.300	R\$ 15,37	R\$ 14,57	R\$ 29,13	R\$ 47,04	R\$ 10,90	R\$ 23,40	R\$ 30.422,60



9 e 37	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	UND	.600	R\$ 9,63	R\$ 8,00	R\$ 19,86	R\$ 22,96	R\$ 9,10	R\$ 13,91	R\$ 22.256,00
10 e 38	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	UND	11.000	R\$ 9,97	R\$ 8,28	R\$ 23,62	R\$ 24,15	R\$ 9,40	R\$ 15,08	R\$ 165.924,00
11 e 39	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO.	UND	5.300	R\$ 10,77	R\$ 9,90	R\$ 10,75	R\$ 56,35	R\$ 9,10	R\$ 19,37	R\$ 102.682,20
12 e 40	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH).	UND	2.200	R\$ 13,63		R\$ 15,61	R\$ 13,23	R\$ 9,50	R\$ 12,99	R\$ 28.583,50
13 e 41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH).	UND	1.800	R\$ 8,95	R\$ 6,52	R\$ 17,24	R\$ 17,78	R\$ 8,90	R\$ 11,88	R\$ 21.380,40
14 e 42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	UND	1.300	R\$ 7,77	R\$ 8,06	R\$ 6,58	R\$ 30,94	R\$ 9,90	R\$ 12,65	R\$ 16.445,00
15 e 43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	UND	1.600	R\$ 9,98	R\$ 6,59	R\$ 16,43	R\$ 17,85	R\$ 9,90	R\$ 12,15	R\$ 19.440,00
16 e 44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL).	UND	6.000	R\$ 10,91	R\$ 8,10	R\$ 21,97	R\$ 19,32	R\$ 13,90	R\$ 14,84	R\$ 89.040,00
17 e 45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE).	UND	6.000	R\$ 9,97	R\$ 8,00	R\$ 25,62	R\$ 19,39	R\$ 13,90	R\$ 15,38	R\$ 92.256,00
18 e 46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL).	UND	4.500	R\$ 6,94	R\$ 3,24	R\$ 13,09	R\$ 6,79	R\$ 9,40	R\$ 7,89	R\$ 35.514,00
19 e 47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL).	UND	2.000	R\$ 6,60	R\$ 4,14	R\$ 13,54	R\$ 6,02	R\$ 9,20	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
20 e 48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE).	UND	2.000	R\$ 7,89	R\$ 8,00	R\$ 22,15	R\$ 10,22	R\$ 8,90	R\$ 11,43	R\$ 22.864,00



Handwritten signatures and initials.

21 e 49	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	UND	7.000	R\$ 3,85	R\$ 3,24	R\$ 8,78	R\$ 5,18	R\$ 9,10	R\$ 6,03	R\$ 114.570,00
22 e 50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	UND	2.400	R\$ 9,05	R\$ 8,00	R\$ 32,17	R\$ 23,66	R\$ 11,90	R\$ 16,96	R\$ 40.694,40
23 e 51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I.	UND	2.200	R\$ 12,54	R\$ 11,23	R\$ 19,33	R\$ 29,68	R\$ 14,90	R\$ 17,54	R\$ 38.579,20
24 e 52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Tireostimulante (TSH).	UND	18.000	R\$ 3,72	R\$ 3,05	R\$ 8,42	R\$ 5,81	R\$ 9,20	R\$ 6,04	R\$ 108.720,00
25 e 53	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	UND	1.200	R\$ 10,32	R\$ 8,00	R\$ 22,64	R\$ 36,82	R\$ 17,90	R\$ 19,14	R\$ 22.963,20
26 e 54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	UND	1.300	R\$ 8,71	R\$ 8,16	R\$ 18,23	R\$ 40,32	R\$ 10,40	R\$ 17,16	R\$ 22.313,20
27 e 55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	UND	1.200	R\$ 9,57	R\$ 8,23	R\$ 11,17	R\$ 40,25	R\$ 9,90	R\$ 15,82	R\$ 18.988,80
28 e 56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA.	UND	1.200	R\$ 11,56	R\$ 11,90	R\$ 37,09	R\$ 36,96	R\$ 17,00	R\$ 22,90	R\$ 27.482,40
R\$ 1.525.750,90										

A pesquisa de preços foi realizada no período de junho de 2023, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net. Segue legenda.

PESQUISA DE PREÇO:

1	Pesquisa realizada através da recomendação da IN03/2017 no sítio http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/index.html no período em junho 2023
2	Ata de Registro de Preços retirada no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ no período de junho 2023
3	01.490.595/0001-73 DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
4	06069729/0001-09 MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

- Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada em junho 2023 no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.htm> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> de acordo com a IN 65/2021.
- Na coluna do painel de preços foi utilizada média de valores de aquisição dos itens.
- Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo portanto possível atender essa exigência da IN 65/2021.
- A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência.
- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como ascom valores relativamentebaixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

Coluna 1: Itens 5 e 33, 6 e 34,8 e 36

Coluna 2: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 8 e 36, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 13 e 41, 14 e 42, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 22 e 50, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 27 e 55

Coluna 3: Itens 18 e 46, 19 e 47, 21 e 49, 23 e 51, 26 e 54, 27 e 55

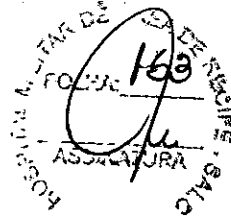
Coluna 4: Itens 3 e 31, 11 e 39, 14 e 42, 17 e 45, 20 e 48, 22 e 50, 28 e 56

Coluna 5: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 7 e 35, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 14 e 42, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 22 e 50, 23 e 51, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 27 e 55, 28 e 56

Recife, PE 12 de junho de 2023

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



MAPA COMPARATIVO (3)

COMODATO X LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas por meio de busca através do painel de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantagem no processo licitatório, com objetivo de comparar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **COMODATO e LOCAÇÃO**.

PARA O GRUPO 1

MÉDIA COMODATO	R\$ 1.036.629,00
MÉDIA LOCAÇÃO	R\$ 1.513.877,33
\$ ECONOMIA	R\$ 473.708,33
%ECONOMIA LOCAÇÃO/COMODATO	-45,54%

1. PESQUISA DE PREÇO:

As fontes de pesquisas foram descritas separadamente nos mapas comparativos anteriores (1 – referente a comodato) e (2 – referente à locação). Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada no mês de junho de 2023, conforme orientação da AGU. Optamos por realizar o regime de comodato, tendo em vista as atas utilizadas como referencial de preço, obtidas através do site do painel de preços, demonstrar em sua quase plenitude aquisição dos insumos e testes pelo regime de comodato.

Recife, PE 12 de junho de 2023

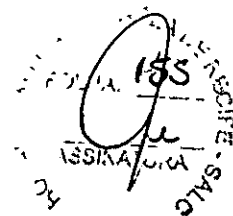
ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/RI

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. FONTES DA PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SLTI/MPOG.

1.1. (X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Os itens presentes na coluna 1 do Mapa comparativo 1, foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a média para expor o valor da pesquisa.

Na ocasião do Mapa Comparativo 2, não foram encontrados os itens licitados através do critério de aluguel (serviços) e foram sinalizados com um traço (-).

1.2. (X) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Os itens presentes na coluna 2 do Mapa Comparativo 1, foram obtidos através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>), sendo utilizada ATA da própria UASG 160199, referente ao último processo semelhante vigente.

No caso do Mapa Comparativo 2 foi utilizada uma ata que continha registro de locação de equipamento e também registro de aquisição de reagentes para este mesmo processo (serviços/materiais na mesma ata).

1.3. (X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Por se tratar de insumos de análises clínicas, não são passíveis de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência para os itens,



desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.

1.4. (X) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram solicitados orçamentos de diferentes fornecedores, diferentes fabricantes para comparação de valores. Os itens que não foram cotados pelos fornecedores, ou não encontrados nos demais parâmetros estão sinalizados com um traço (-) no Mapa Comparativo e encontram-se listados abaixo:

MAPA COMPARATIVO 2 - LOCAÇÃO
Coluna 1: Todos os itens
Coluna 2: Itens 1 e 29, 8 e 36, 14 e 42, 20 e 48, 23 e 51, 25 e 53, 28 e 56

1.5 (X) V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Não foi preciso atender essa exigência para o item, desconsiderando-se a quinta forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.

2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de junho de 2023, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net.

Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços). Bem como as com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do Mapa Comparativo, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

MAPA COMPARATIVO 1 - COMODATO	MAPA COMPARATIVO 2 - LOCAÇÃO
Coluna 1: Itens 5 e 33, 6 e 34, 8 e 36 Coluna 2: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 8 e 36, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 14 e 42, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 22 e 50, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 27 e 55 Coluna 3: Itens 1 e 19, 2 e 20, 3 e 21, 5 e 23, 6 e 24, 9 e 27, 13 e 31, 15 e 33 Coluna 4: Itens 3 e 31, 11 e 39, 14 e 42, 17 e 45, 20 e 48, 22 e 51, 28 e 56 Coluna 5: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 8 e 36, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 14 e 42, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 22 e 50, 23 e 51, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 27 e 55, 28 e 56	Coluna 2: Itens 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 22 e 50, 27 e 55 Coluna 3: Itens 18 e 46, 28 e 56 Coluna 4: Itens 8 e 36, 13 e 41, 14 e 42, 27 e 55, 57. Coluna 5: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 7 e 35, 12 e 40, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 23 e 51, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 57.

[Handwritten signatures and marks]

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi realizada uma média dos valores obtidos através dos diferentes parâmetros utilizados **Inciso 1.1, 1.2 e 1.4** como fonte de pesquisa chegou-se ao Preço de Referência, constante nos **Mapas Comparativos 1 e 2**.

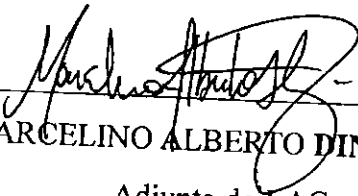
Em relação ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios gerais, mostrou-se mais interessante o regime de comodato (valor médio de R\$1.036.629,00) uma vez que proporcionaria uma economia de aproximadamente 45,54% (R\$ 473.708,33) em relação a modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.513.877,33).

Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada no mês de fevereiro de 2022, conforme orientação da AGU. Optamos por realizar o regime de comodato, tendo em vista as atas utilizadas como referencial de preço, obtidas através do site do painel de preços, demonstrar em sua quase plenitude aquisição dos insumos e testes pelo regime de comodato.

3. ANEXOS:

As documentações comprobatórias destes itens a serem adquiridos compõem a pesquisa de preços e **Mapas Comparativos**, seguem anexos a este relatório.

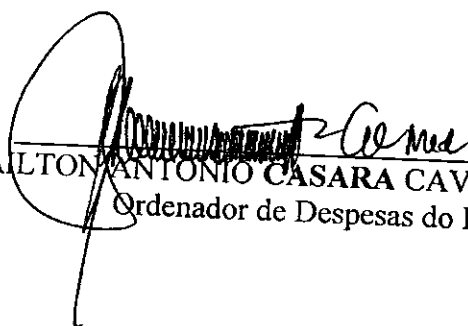
Recife, PE 12 de junho de 2023.

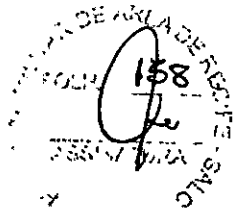

MARCELINO ALBERTO DINIZ-ASP

Adjunto do LAC


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC


HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº 26/2023

(Processo Administrativo n.º 64583.009014/2023-62)

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Requisição nº 26, de 12/06/2023, do Laboratório de Análises Clínicas.

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

SIM

NÃO

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

SIM

NÃO

OBS: _____

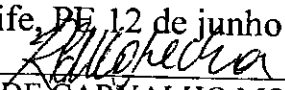
3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

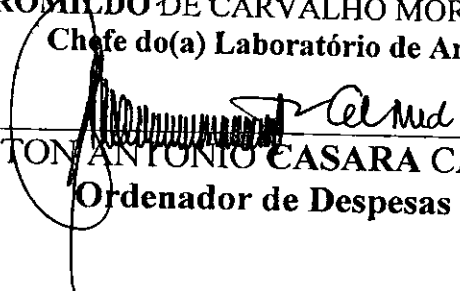
SIM

NÃO

OBS: _____

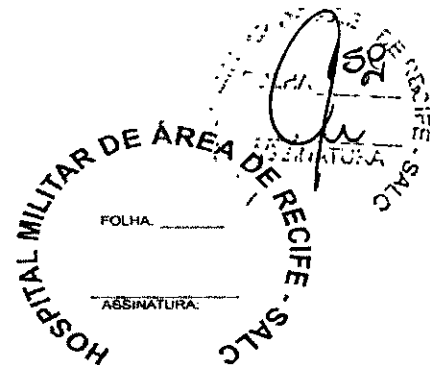
Recife, PE, 12 de junho de 2023.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/RI
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Hormônio têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à realização dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com **insumos para exames de HORMÔNIO com disponibilização de equipamento através de comodato**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, inclusive em direcionamento ao manejo dos casos de acidentes laborais, permitindo atender aos manuais de encaminhamentos do Ministério da Saúde (proporcionando redução de contaminação viral pelo imediato endereçamento e tratamento nas situações de acidente de trabalho), cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do Decreto 10.024/19, Arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99).

Recife, PE 12 de junho de 2023.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M NE - 7ª RM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE
REFERÊNCIA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, tendo em vista a necessidade do material para execução de exames do setor de Hormônio, prestando, assim, uma maior assistência aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 7ª Região Militar.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	JUSTIFICATIVA
1 e 29	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO).	378014	UND	3.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
2 e 30	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	349473	UND	12.600	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
3 e 31	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG.	357109	UND	1.300	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.

[Assinaturas manuscritas]

MILITAR DE FORÇA DE RESERVA
 FOIHA: 16
 ASS. G. A. T. E. A.
 OTS - S. A. C.

4 e 32	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125.	389758	UND	1.300	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
5 e 33	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3	360109	UND	1.300	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
6 e 34	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	382633	UND	1.300	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
7 e 35	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	356318	UND	1.300	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
8	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	350619	UND	1.300	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
9 e 37	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	340713	UND	1.600	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.

[Handwritten signatures]

SECRETARIA DE SAÚDE
 Nº 162
 16/01/2011

10 e 38	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	340708	UND	11.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
11 e 39	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO.	357104	UND	5.300	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
12 e 40	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante FSH.	334279	UND	2.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
13 e 41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH).	340710	UND	1.800	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
12	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	350506	UND	1.300	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
15 e 43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	340707	UND	1.600	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.

[Handwritten signatures]

16 e 44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL)	340716	UND	6.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
17 e 45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE)	340715	UND	6.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
18 e 46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL).	356507	UND	4.500	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
19 e 47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL).	350502	UND	2.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE).	378019	UND	2.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
21 e 49	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	340722	UND	19.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.

10
 07/MS
 LRA


22 e 50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	340714	UND	2.400	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
23 e 51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I.	345602	UND	2.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
24 e 52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Hormônio Tireoestimulante (TSH).	340709	UND	18.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
25 e 53	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	340717	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	340706	UND	1.300	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
27 e 55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	378031	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.




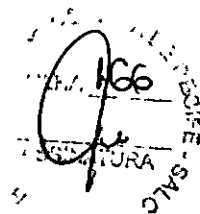

165
ASSINATURA
SAC

28 e 56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA.	352715	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR, com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
---------	--	--------	-----	-------	---

Recife, PE 12 de junho de 2023.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA -CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



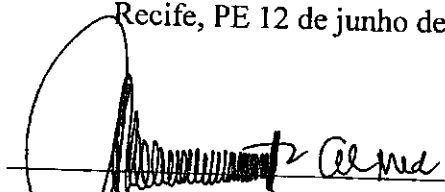
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

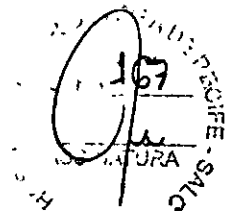
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pela Chefe do Chefe do(a) Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de insumos para exames de Hormônio com disponibilização de equipamento através de comodato para suprir as necessidades do HMAR, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro no inciso II, do art 14, do Dec 10.024/2019, resolvo:

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.
- concordar e aprovar a inclusão no Termo de Referência dos itens em que foram utilizadas quantidade inferior a 03 (três) cotações para o cálculo do preço de referência, devidamente justificados, de acordo com a Instrução Normativa (IN) nº. 65, de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia-Geral da União (AGU).

Recife, PE 12 de junho de 2023.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do DIEx requisitório de número 13/2022 Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas, de 24 de fevereiro de 2022, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no que concerne ao fornecimento de insumos para exames de HORMÔNIO com disponibilização de equipamento através de comodato, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

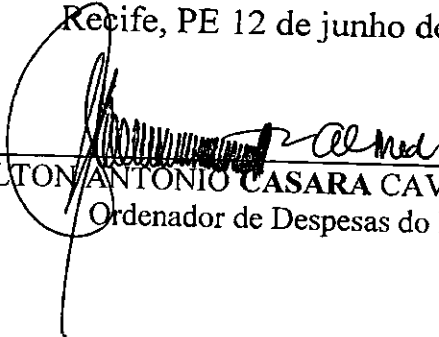
O comodato dos equipamentos/acessórios que poderão vir a ser utilizados durante a realização dos exames, se faz necessário tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores –2020-2021 - desta organização militar de saúde; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso V, do Art 8º, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/02, todos combinados com o Art 15 da Lei nº 8.666/93, que trata de Registro de Preços; e

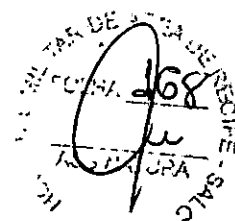
- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

Recife, PE 12 de junho de 2023


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



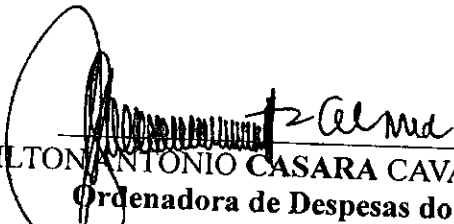
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



DECLARAÇÃO
DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 09577422-0002-80, sediada a Rua do Hospício, nr 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, por intermédio de seu representante legal, o Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, portadora do CPF 553.451.154-00, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art.6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos subitens 5.3 a 5.3.16.4 do Termo de Referência – Anexo ao Edital, referente ao **Pregão Eletrônico, requisição nº 26/2023 – Aquisição de reagentes/insumos para HORMÔNIO**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Recife, PE 12 de junho de 2023.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA COMODATO

O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador/impressora, interfaciamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (inclusive feriados e finais de semana).

A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.

Entende o Corpo Técnico, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carreados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição ou locação dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de "investimentos" e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.

Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.

RM

A

170
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos e os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do processo de contratação. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Civis de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.

A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de hormônio, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção inclusas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência e segurança, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo VI, Seção I, artigo 579, do Código Civil, é um empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior evolução da coisa emprestada, findo o prazo do empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/testes a serem contratados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço gera e aumenta a demanda pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos em sistema de comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está obrigada à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

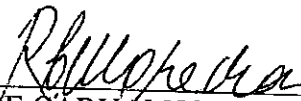
171
H M A
RECIFE

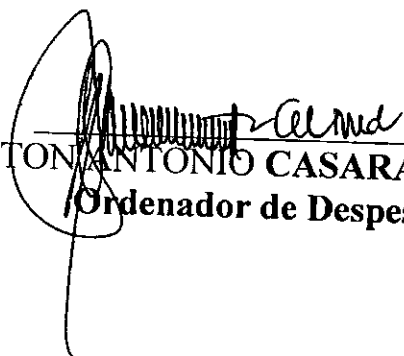
Destaco que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2019, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar de Recife.

O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 8.540/2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Em relação ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios, mostrou-se mais interessante o regime de comodato (valor médio de R\$ 1.040.139,00) uma vez que proporcionaria uma economia de aproximadamente 45,54% (R\$ 473.708,33) em relação a modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.513.877,33).

Recife, PE 12 de junho de 2023.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
Chefe do Laboratório do HMAR


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)
17/09
[Assinatura]

JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO

O agrupamento único (Grupo I) neste processo licitatório faz-se necessário devido às especificidades e compatibilidades entre os reagentes e o equipamento que será fornecido em comodato. Ressalto-vos ainda que em caso de incompatibilidade entre eles tornam-se inviáveis a utilização de tais materiais. Outra vantagem para a aquisição em grupo é a garantia do fornecimento concomitante dos materiais, facilitando os processos logísticos de fornecimento e utilização.

O alto nível de complexidade dos modernos equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais e suas instalações, bem como o elevado custo de aquisição destes, implica na necessidade para a contratação de empresas especializadas no segmento de saúde para a prestação de serviços contínuos de gestão, intervenção e assessoria em tecnologia de saúde, e serviços eventuais de consultorias especializada na mesma área do H MIL A DE RECIFE como um todo, sem parcelamento, em virtude de sua alta complexidade técnica, visando proporcionar maior otimização e economicidade, uma vez que a administração poderia encontrar dificuldades técnicas em arbitrar e conciliar os interesses de empresas distintas que atuem em atividades interdependentes. Tal impasse poderia gerar prejuízos e/ou descontinuidade na execução de serviço essencial para o funcionamento da Organização Militar de Saúde.

A utilização de uma solução em automação que permita a total integração com a utilização de softwares e sistemas robóticos priorizando a utilização de amostras únicas onde o material colhido é encaminhado para análise no tubo em que foi coletado só é possível se adotada a licitação de todos os testes solicitados em um único lote.

Estes equipamentos possibilitariam a utilização de interface (leitura da etiqueta dos exames que serão realizados e o envio dos resultados para um computador sem que haja a necessidade de manuseio humano e digitação).

A escolha de licitação por lote único permite a utilização de uma única tecnologia minimizando manuseios desnecessários das amostras dos pacientes, evitando-se erros pré-analíticos que segundo literatura especializada são responsáveis por cerca de 70% do total de erros que ocorrem em um laboratório clínico, bem como possíveis contaminações dos profissionais no processo laboral;

[Assinatura]

[Assinatura]

A escolha de licitação por lote único permite a otimização dos recursos proporcionado pela economia em escala obtida pela automação com integração física e por meio de softwares responsáveis pelo gerenciamento dos equipamentos que realizarão as análises, separação e segregação dos tubos contendo as amostras, para cada equipamento integrado ao sistema de automação, diminuindo o tempo de resposta para o usuário do serviço;

Caso houvesse licitação dividida em lotes para cada tipo de equipamento de análise (bioquímica, imunologia, bacteriologia, hematologia, hormônios, marcadores alergênicos, drogas imunossupressoras, análises toxicológicas) e havendo vencedores diferentes para cada lote, não haveria possibilidade de automação do sistema, pois cada fabricante possui tecnologia própria que em regra não se comunicam entre elas, o que tornaria o serviço muito oneroso considerando a necessidade de contratação de um número maior de profissionais para o manuseio das amostras clínicas e dos equipamentos apartados entre si;

A licitação por item, no caso concreto, causaria prejuízo ao conjunto da licitação, prejudicando a integração do sistema de laboratório e aumentando os custos à Administração;

Além da economia em escala, a integração do sistema de laboratório possibilitará maior comodidade aos usuários do SAMMED/FUSEx e agilidade no diagnóstico;

Um sistema automatizado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver aumentos de demanda, maior confiabilidade, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

Um projeto integrado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver alterações de demanda, maior confiabilidade.

Vale ressaltar que, devido à obrigatoriedade do fornecimento do equipamento em comodato, optou-se em licitar através do grupamento dos itens em um único lote, pelos seguintes motivos:

- a) os itens a serem adquiridos são de naturezas semelhantes (testes de hormônio) e bastante comuns na rotina laboratorial;
- b) se licitados em separado (por itens) sairão mais onerosos para a administração, visto que o custo com o fornecimento dos equipamentos está embutido no preço de um único teste. Além de estar também embutido no valor do teste, o gasto com controles e calibradores, que são produtos caros, porém de uso obrigatório segundo a legislação vigente RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC 302, de 13 de outubro de 2015;
- c) falta de espaço físico nas Unidades de saúde desta OMS, visto que é inviável a acomodação e logística de vários equipamentos diferentes nesses setores;
- d) déficit de funcionários para manipular diversos aparelhos distintos;
- e) maior celeridade na realização dos exames e liberação dos resultados, visto que os testes hormônio são solicitados em conjunto pelos médicos, se realizados em um mesmo equipamento a liberação torna-se muito mais rápida, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

De acordo com a súmula Nr 247 do Tribunal de Contas da União, “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo

RUM

AT

ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global. No caso concreto a adjudicação por lotes mostra-se viável sob dois aspectos:

Economicamente viável, pois busca-se evitar, sempre que possível, itens com valores unitários baixos que, com a entrega fracionada, tornaria o custo superior ao do objeto licitado, provocando desinteresse de licitante-fornecedores, conduzindo-os ao fracasso ou deserto e causando prejuízo para a Administração Pública. A separação por lotes permite a homogeneidade dos produtos, sem que haja prejuízo ou comprometimento para o conjunto dos itens que serão entregues, favorece a multiplicação de oportunidades de concorrentes, possibilitando que o licitante encontre, entre várias propostas, a mais vantajosa, garantindo a igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar com a Administração.

Tecnicamente viável visto que o propósito é evitar um elevado número de equipamentos e reagentes com valores de referência diversos, e ter as capacidades físicas e operacionais instaladas insuficientes, estes itens estão agrupados em Lote, para garantir a operacionalização segura e a aferição da qualidade dos exames que serão realizados pela equipe técnica do Serviço de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife. A licitação dos objetos agrupados em lotes tem como objetivo evitar que reativos utilizados na realização de exames laboratoriais de um mesmo paciente sejam de metodologia/fabricante diferentes, o que inviabilizaria a correlação técnica dos resultados, trazendo, com isso, o consequente prejuízo ao apoio diagnóstico prestado ao profissional Médico solicitante.

Considerando, que haverá a instalação de equipamentos em regime de comodato pelo licitante-fornecedor, a formação de lote oferece segurança ao vencedor do certame de que haverá a aquisição de um quantitativo mínimo de reativos que possibilite amortizar os custos inerentes à aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, o fornecimento dos acessórios, calibradores e controles necessários à realização dos testes, o interfaceamento das máquinas de automação com o sistema de gerenciamento informatizado do Serviço de Análises Clínicas, bem como o treinamento dos técnicos do Hospital que irão operá-las.

No procedimento licitatório em questão é adotado o critério de julgamento do “Menor Preço” estabelecendo-se, entretanto, um complemento, na forma de “Lote” e se criando, assim, o “Menor Preço por Lote”, onde se agrupou determinados itens em um só lote para a promoção do julgamento, com base no preço total dos itens agrupados, ou do lote, e não no preço de cada item.

A economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

No entanto, seguindo essa linha de pensamento, não podemos deixar de considerar a relação entre os demais princípios regedores do procedimento licitatório, pois os mesmos não funcionam isoladamente, incólumes; pelo contrário: são parcelas de uma engrenagem que rege a Administração Pública, sendo estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência, pois não basta, apenas, a persecução da




melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo-benefício.


Nessa linha, verifica-se que, efetiva, legal e formalmente a utilização desse critério de “Menor Preço por Lote” demanda a necessidade de razões técnicas e econômicas devidamente justificadas, que, de fato, se aplicam ao caso concreto.

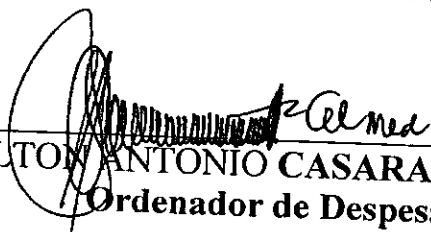
Entretanto, desde que não seja observado critério contrário ao objetivo da licitação na formação dos lotes, este se mostra não prejudicial à Administração e perfeitamente viável para a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante isonomia que assegure a competitividade entre os licitantes, especialmente considerando que, no caso concreto, não há exclusão deste princípio, devido ao fato de que se agruparam itens compatíveis entre si e que, juntos, não impedem uma ampla competição no certame. Veja-se que a alegação apresentada não se encontra estribada apenas na justificativa de que o julgamento por item, a depender da quantidade desses, torna a licitação inviável ou antieconômica. Portanto, verifica-se que o critério de julgamento adotado de “Menor Preço por Lote”, ao invés de menor preço unitário, não será danoso ao erário, tendo em vista que não frustrará o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

Já divisão dos lotes em itens, comprovadamente traria prejuízo para o conjunto. Prejuízo técnico, por inviabilizar a interpretação clínica dos exames que, se realizados por equipamentos ou metodologias diferentes para cada analito não permitem a correlação dos valores encontrados, perdendo, assim, seu valor como apoio diagnóstico, haja vista que qualquer variação analítica nos resultados obtidos, muitos deles detectados em valores expressos em nanogramas, e até mesmo em picogramas por mililitro de amostra biológica dos pacientes, dão causa a erros gravíssimos que, se traduzidos em laudos de exames laboratoriais comprometem a qualidade e confiabilidade dos serviços de saúde oferecidos aos clientes do H Mil A Recife. Da mesma forma traria prejuízo de tal modo que inviabiliza a aquisição por questões de insuficiência de capacidade física instalada do laboratório, maiores gastos com a calibração e controles para a realização dos testes, necessidade de ampliação da Força de Trabalho Técnica e prolongamento do tempo de análise e liberação de resultados.

A divisão do objeto em lotes como se itens individuais foram, vista com cautela, com análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, evitando frustrar a competitividade no certame, o princípio da isonomia e a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

Recife, PE 12 de junho de 2023.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
Chefe do Laboratório do HMAR


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



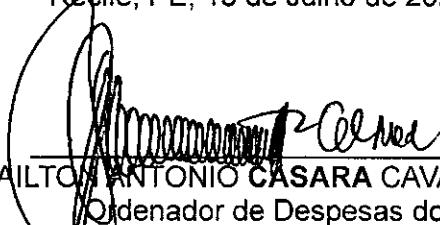
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

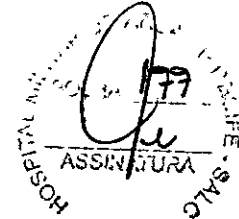
O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e em observância ao Art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em conformidade com o Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Recife, PE, 13 de Julho de 2023.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

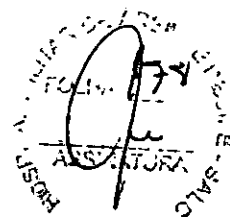
Recife, PE, 13 de Julho de 2023



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
(Processo Administrativo n.º 64583.009014/2023-62)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

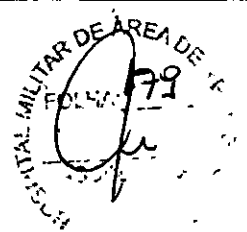
Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para Aquisição de Medicamentos Oncológicos II, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2023 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recife, PE, 13 de Julho de 2023

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À
CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

"Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa."

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

" Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

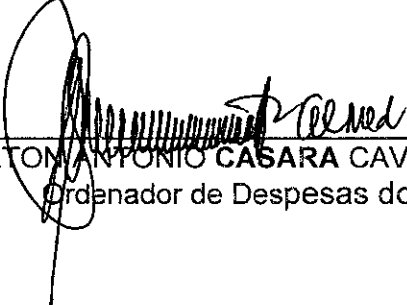
§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

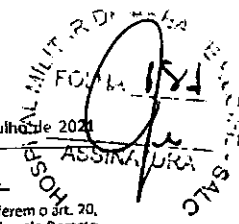
Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 13 de Julho de 2023.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Cel INF (0111038642) GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES; da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Cel INF (1126501145) CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO; do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Cel INF (0111563540) GLAIDSON SANTOS DA PENHA; do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (049895135) JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA; do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel CAV (1127015947) RODRIGO BARBOSA RASIOS COSTA; do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel ART (0114814247) HELTON LUIZ CARDOSO; do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0196439335) JORGE WILSON DA SILVA BOABAI; do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111571147) DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO; do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0204744346) DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA; do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0187502232) MAURICIO AVELAR TINOCO; do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0111051348) RODRIGO LOPES RODRIGUES; do AHFa (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203691647) EUDE CARVALHO FILHO; do IPCFEA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111023446) RENATO SOUZA PINTO SOEIRO; do BC5v/ESA (Tirés Corações-MG), o Ten Cel INF (0204723845) MAYKON OUTRA BARBOSA; do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Cel QMB (0203923644) MARCELO SERGIO CABRAL; do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0111565248) LUIS GUSTAVO STUMPF; do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0204721946) ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS; do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QMB (0111553640) FABIO DOS SANTOS MORENO; do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Cel QMB (0187515739) RODRIGO BORDEAUX MATTOS; do CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575640) LÍLIO BEZERRA BRANDÃO; do CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0111302345) FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA; do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0111556346) MARCIO AZEREDO; do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0111024642) VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL; do 3º CGEO (Ondina-PE), o Ten Cel QEM Cart (01115380347) ROGERIO RICARDO DA SILVA; do 4º CGEO (Manaus-AM), o Cel QEM Cart (0111566642) OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO; da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel SV INT (0203351242) MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO; da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0308766849) GERSON DA SILVA VELASQUES; da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0195255633) CLAUDIO SAMPAIO PFREIRA DE LIMA; do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (1142980539) ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS; da B Adm Gu SIM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0203343546) HAROLDO PATRÍCIO RIBEIRO FILHO; do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (1182772432) TOKIO NAKASHIMA FILHO; do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel ENG (0307765149) RAFAEL AQUINO DOS SANTOS; do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0925500944) SERGIO GOYA; do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (0858445737) PEDRO PAULO LIMA PAES; do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0827694944) RODRIGO BRUNA TOLEDO; do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel QCO Enf (0623211646) MARIA SANDRA ANDRADE; do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0148236029) REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL; do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED (0318503845) SÉRGIO LUIS HAMMES; do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0196247631) ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA; do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO; do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE; do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel QCO Enf (0623519345) ANADITÁLIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO; do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROJQUAYROL; da Polin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0827699340) KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO; do CIB (Riútdia-RS), o Ten Cel CAV (0111578647) TIAGO KANOMATA DE MESQUITA; do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308729342) ADRIANO BOCHI; do CIMNC (Recife-PE), o Cel INF (0761861830) CUSTÓDIO APOLÔNIO SANTOS DA SILVA; do Coud Rincão (São Borja-RS), o Cel CAV (0520587247) MOACIR DOS SANTOS MENEZES; da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel ENG (0111049144) MARCELLO PRODANOV; e da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel ART (0204724348) RENATO PINTO DOS SANTOS.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de Junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 2º, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2018, e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve: Promover a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerado (0171826217) JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA, Prec CP nº 961539529, do Comando Militar do Leste (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 19 de julho de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso VI, alínea "a", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve: NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais: do 17ª BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0114835242) RONALDO BAETA NOGUEIRA; do 50ª BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0113982643) CRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO; do 53ª BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977342) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA; do 52ª BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0925863946) ALEXANDRE GRANGIARO DE LIMA; do 53ª BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0113992648) CRISTIAN EVANGELISTA DE SOUSA; do 54ª BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO; do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8ª BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0194523734) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO; do Cmdo Fron AMAPA / 34ª BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA; do Cmdo Fron JURUA / 61ª BIS (Crutireiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (1182660736) WILSON PEREIRA SANTOS; do Cmdo Fron JAURU / 66ª Bt Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR RENEIS RAMOS; do 17ª B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0113997043) LEANDRO CORRÊA PIMENTEL; do 1ª Bt Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114814742) JOEL SANSEVERINO JUNIOR; do 2ª BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0195171137) FERNANDO CASAGARIBE ESTEVES; do 4ª BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0196098339) WILLIAM RODRIGUES OHSENDORF E SOUZA; do 5ª BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0113972145) ATILIA ZOLTÁN BALCZÓ DE ANDRADE; do 6ª BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0113971949) ANDRÉ RICARDO LESSA PERDRA; do 7ª BIL (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (0308920040) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA; do 10ª BIL - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113955542) JALES RESENDE SIQUEIRA; do 11ª Bt Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690730) MOISES FELIPE GERVAZONI VIANA; do 12ª BIL - Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520811845) HERNUM PAZ DA SILVA NETTO; do 13ª BIL (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZAM; do 15ª Bt Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204719348) ANDRÉ GIANASI JÚNIOR; do 16ª Bt Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0858607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO; do 18ª Bt Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0113982243) CARLOS ANSELMO DE SA OLIVEIRA; do 19ª BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999940) WAGNER MEDEIROS RAMOS; do 23ª BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724537543) JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO; do 23ª BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1182568939) FREDERICO TOSCANO BARRETO; do 26ª Bt Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113974547) FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES; do 27ª Bt Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113964340) FÁBIO STEVEN DE MELO PIO; do 28ª BC (Araçáju-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES; do 35ª BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114808348) VANDO AZEVEDO SILVA; do 62ª BI (Johannesburgo-SC), o Ten Cel INF (0187745336) LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO; do 63ª BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113989743) SANDRO DE NAZARETH CRIBELLI; do 71ª Bt Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0204746440) RONNY DE BRITO BARROS; do 72ª Bt Mtz (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0204745848) PAULO FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA; do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0203582747) BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES; do 2ª BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204754642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO; do 6ª BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113987747) MARCOS PEREIRA SOARES; do 7ª BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0204746846) VITOR HUGO BERGAMASCHI; do 8ª BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977748) MARCELO LOPES DE REZENDE; do 9ª BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (011397445) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA; do 11ª BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114792047) ARDONES LIMA DA ROSA; do CIBid (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113983043) DANIEL BERNARDI ARIENSES; do 1ª RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113962443) ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JÚNIOR; do 3ª RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114814148) GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA; do 3ª RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0520653643) JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR; do 6ª RCC (Alegrete-RS), o Ten Cel CAV (0196948038) GUSTAVO LOPES DA CRUZ; do 7ª RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (0113988547) RAFAEL POLÍNCIO LANZA BRAGA; do 10ª RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0520851148) KENJI ALEXANDRE NAKAMURA; do 11ª RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0724661848) MILTON COSTA NETO; do 12ª RC Mec (Jaguarião-RS), o Ten Cel CAV (0113985344) IGOR PIERRE SOUZA PINGUELI; do 13ª RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0195669336) DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS; do 15ª RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726848) GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO; do 16ª RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0113988042) ORLANDO PACHECO NETO;



- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERRE DOS SANTOS;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0117683540) GUILHERME SANTANA FBRE,
- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) EDISON DOS SANTOS PASTORIZA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYCLA SANTOS;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NIENDZIELA;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;
- do 7º GAC (Oitinda-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MIENDES PEREIRA DE PAULA;
- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCH;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS STUJARD;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;
- do 27º GAC (Itui-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES FONSECA;
- do Cl Art Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME VASCO;
- do C Log Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;
- do 1º GAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUZA;
- do 3º GAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;
- do 12º GAAE SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;
- do 2º BEC (Tererina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988845) RENATO CDARY DE IRACEMA GOMES;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;
- do 9º BEC (Cachoeira-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELOS;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JÉFERSON FLORES RETORI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- do 21º Cia E Cust (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
- do 5º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAIM LOMBELO;
- do Nú 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;
- do 1º BE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO BARBOSA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Eit (011539248) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINICIUS CARDOSO MONTEIRO;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114832945) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;
- do R Mnt Sup AAe (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL MATOS;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111568648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO BARBOSA FARO MATTIA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;
- do 18º B Tmp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO PACE ARANTES MAMBROCHT;
- do 3º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES PACHECO NETO;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLLO;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALTA DE SOUZA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURÍCIO GRÖNIS;
- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA LIMA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533653) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) LEONARDO MRES CONDE;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HIGERT;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195956033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS SILVA;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cmc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;
- do 1º B Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;
- do 3º Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;
- do Nú 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FÁBIO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199639) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do AHex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCSu/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;
- do Pq R Mnt / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981642) ANTONIO DALMI BIÉ JÚNIOR;
- do Pq R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES;
- do Pq R Mnt / 12º RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835844) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- da CRO / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- da CRO / 11º RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395043) MARCUS FÁBIO SILVA SALDANHA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Oitinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010358041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- da B Adm Ap/3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- da B Adm Ap/5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MORAIRA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf (0203994647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- da B Adm Gu 5M (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111577145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVID REDEZ DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0133308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JUNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- da Pdim MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318583845) SÉRGIO LUIS HAMMES;

Handwritten signature and stamp: 'ASSINATURA' and 'SALC'.

3) Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar - Valor Unidade - Transcrição

" - 12ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto	Identidade	Nome	OM - Origem / Cidade - UF	OM - Destino / Cidade - UF	Legenda
Cel Med	092585654-4	<u>HAILTON</u> <u>ANTÔNIO CASARA</u> <u>CAVALCANTE</u>	H Gu PORTO VELHO - Porto Velho-RG	H Mil A RECIFE - Recife-PE	10 41-57 170 174 (22521)- (26332)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec n° 2.040, de 21 OUT 1996.

170 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

174 - Biênio 2022 e 2023.

Observações:

22521 - Caso o militar a época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face as restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB 30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

26332 - De acordo com a Portaria de Pessoal - C Ex n° 608, de 21 JUL 21 *

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Aditamento DCEM 2G ao BLDGP N° 082, de 23 de julho de 2021).

Em consequência:

- incluo no estado efetivo do HMAR, a contar de 23 de julho de 2021, o Cel Med HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE na condição de não apresentado;
- a S Div Pes e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 1924-SPM/S Div Pes/HMAR, de 26 de julho de 2021).

(Continuação do BI Nr 145, de 03/08/2021, do(a) HMAR)

- Maj **ISIS MARIA GALÃO DA COSTA** - Idt 062439114-0
- Maj **PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE LACERDA** - Idt 073738334-9
- Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI** - Idt 010095315-7
- Maj **VIRGINIA SOARES PINHEIRO** - Idt 010095175-5
- Maj **JOÃO CARLOS HAEFFNER** - Idt 033383574-2
- Maj **IGOR BATISTA CAMARGO** - Idt 010193005-5
- Maj **ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE** - Idt 010067115-5
- Maj **ADYB DA COSTA SOARES** - Idt 073675344-3
- Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA** - Idt 010094665-6
- Cap **GUSTAVO GOMES DE MELO** - Idt 073738204-4
- Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS** - Idt 073730414-7
- Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA** - Idt 062435094-8
- Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS** - Idt 073746644-1
- Cap **EDUARDO RÊGO BARROS MELO** - Idt 011654905-6
- Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO** - Idt 070001855-9
- Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA** - Idt 011661425-6
- Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA** - Idt 072453574-5
- Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA** - Idt 124047404-7
- Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA** - Idt 070021685-6
- Cap **FABIOLA MESQUITA DE LIMA MACIEL** - Idt 070011565-2
- Cap **GILSON ADERSON DE SOUSA** - Idt 013007894-2
- Cap **MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS** - Idt 070048745-7
- Cap **ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA** - Idt 010116197-4
- Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI** - Idt 010205355-0
- Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE** - Idt 062505674-2
- Cap **GUSTAVO DOURADO MAIA GOMES** - Idt 070021805-0
- Cap **BRUNO ROMUALDO BARRETO** - Idt 010313607-3
- Cap **JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO** - Idt 010313457-3
- Cap **ALVARO PEREIRA DE MELLO** - Idt 010313637-0
- Cap **REBEKA CAVALCANTI MORAES CRONEMBERGER** - Idt 010310317-2
- Cap **ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS** - Idt 060039157-7
- Cap **JEOVÁ OLIVEIRA DE ARAUJO** - Idt 010439557-9
- Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA** - Idt 011549355-3
- Cap **ANA PAULA DE CASTRO DOS SANTOS** - Idt 124010404-0
- Cap **JASON COSTA PEREIRA JÚNIOR** - Idt 010860017-2
- Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE** - Idt 022031774-7
- Cap **JÚLIO MÁXIMO DE MEDEIROS FILHO** - Idt 010125445-6
- Cap **ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO** - Idt 118022493-1

Em consequência:

- a Secretaria cadastre as alterações no SiCaPEX; e
- os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2005-Sect/S Div Pes/HMAR, de 29 de julho de 2021).

f. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR.

Transcrição.

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da

MILITAR DE ARMA DE SEÇÃO
FOLHA Nº 135
SINALIZA
OTV

(Continuação do BI Nr 145, de 03/08/2021, do(a) HMAR)

Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

H Mil A RECIFE (Recife - PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2016-SPM/S Div Pes/HMAR, de 2 de agosto de 2021).

g. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Transcrição.

"PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - PCSF Nº 04/2021

PROPONENTE

NOME: MARIA SÁNDRA ANDRADE - Cel CPF: 278.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826

ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: OD

SUPRIDO

NOME: DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt CPF: 052.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826

ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: Aux Almox

SUPRIMENTO DE FUNDOS

MATERIAL DE CONSUMO (X) NAT	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ()	OUTROS ()
DESP:339030	NAT DESP: 3390	
VALOR R\$ 1.719,05	VALOR R\$	VALOR R\$

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: Aquisição de material de consumo de pequeno vulto

JUSTIFICATIVA LEGAL: Inciso III do Art 45 do Decreto nº 93372, de 23 DEZ 86 CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (X) - SAQUE R\$ - FATURA R\$ DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE () BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: (Somente aplicável nos casos de impossibilidade de utilização do CPGF) PERÍODO DE APLICAÇÃO DE 30/07/2021 A 27/10/2021 DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28/10/2021 A 27/11/2021

RECIFE-PE, 29 de julho de 2021 (Ass) MARIA SÁNDRA ANDRADE-Cel - PROPONENTE; e DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt - SUPRIDO

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

ORDENADOR DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 10 de março de 2022
(quinta-feira)

Pag n

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
ASSISTÊNCIA JURÍDICA
86

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) Nomeação - Transcrição.

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, o seguinte oficial:

H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pcs/HIMAR, de 8 de março de 2022).

(Continuação do BI Nr 1, de 10/03/2022. do(a) HMAR)

Pag n°

2) Passagem de Direção.

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Em consequência:

- a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Sem Alteração

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

b) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

"Deve o ato convocatório disciplinar a forma de apresentar a documentação. Exige-se usualmente quanto aos documentos que:

estejam em nome do licitante, preferencialmente com o numero do CNPJ e endereço respectivos, observado o seguinte:

- 1) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- 2) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- 3) na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

4 - atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o numero do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;"(Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 461)

E ainda:

"Destaca-se, ainda, que há certos tributos, especialmente em relação ao INSS e ao FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Se assim o for, tais certidões, mesmo as apresentadas pelas filiais, são expedidas em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade. [...]

Pelo exposto, tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação."

(TCU. Acórdão nº 3056/2008 – Plenário) (negritos de ora)

Em consequência:

- determino que os setores envolvidos processem a liquidação e o pagamento das referidas Notas Fiscais emitidas pela Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no CNPJ de sua Filial "CNPJ nº 49.351.786/0011-52", apesar das divergências apontadas, uma vez que tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação, bem como realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 216-SAJ/HMAR, de 22 de dezembro de 2022).

d. PREGOEIRO

Designação

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Ten Cel CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA
Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA

(Continuação do BI Nr 241, de 26/12/2022, do(a) HMAR)

- 1º Ten MICHEL **SANTHIAGO LOPES**
- 1º Ten RENAN **MENEZES CARDOSO**
- 1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**
- 1º Ten JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO
- 1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
- 2º Ten **JOSIMAR BARROS GUIMARÃES**
- 2º Ten **GEORGE DOS SANTOS COSTA**
- 3º Sgt **PAULA JÉSSIKA E SILVA**
- 3º Sgt **VERÔNICA DA SILVA**
- 3º Sgt **MICHELLE CORREIA DOS SANTOS.**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 93-SALC/OD/HMAR, de 23 de dezembro de 2022).

e. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

Apresentação

1) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 15 de dezembro de 2022, onde constam a Sra ANA CLÁUDIA FARIAS DE ARAUJO (cônjuge) e a menor MELINA DE ARAUJO ALVES (filha).

1º Ten **GLEISON PAES ALVES**

Em consequência:

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 107-SPP/S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

2) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar atualizada, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 29 de novembro de 2022.

2º Ten **OSVALDO XAVIER MAIA NETO**

Em consequência:

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 108-SPP/S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

f. APROVISIONAMENTO

Arranchamento

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 27 de dezembro de 2022.



Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ADITAMENTO DE EFETIVO

Distribuição

Com este Boletim está sendo distribuído o Aditamento nº 014/SPM ao Boletim Interno nº 241, de 26 de dezembro de 2022, versando sobre o efetivo de militares e civis distribuídos ao HMAR, com relação nominal, relativo ao mês DEZEMBRO/2022.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

Designação.

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Cel **JOSIANY BEZERRA DANTAS**
Ten Cel **FREDERICO GUSTAVO DA LUZ**
Ten Cel **MARCO ANTONIO GRANJA LESSA**
Maj **ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES**
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA**
Maj **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**
Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI**
Maj **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**
Maj **ADYB DA COSTA SOARES**
Maj **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE**
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**
1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**
1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**
1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**
1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**
1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**
1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**
1º Ten **DANIEL PEREIRA REIS**
1º Ten **VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**
1º Ten **JULIA DA SILVA MARINHO**

MILITAR DE ACADEMIA DE PESQUISA
FOLHA nº 426
Pág nº 8426
ASSINATURA
Nº 10
Nº 10

(Continuação do BI Nr 241, de 26/12/2022, do(a) HMAR)

- 1º Ten MARIA RAPHAELA ARAÚJO DE CASTRO MARDINHO
- 1º Ten ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA
- 1º Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES
- 1º Ten ANDERSON DE LIMA SALES
- 1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ
- 1º Ten RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS
- 1º Ten RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA
- 1º Ten EMMANUEL BRITO CARVALHO DE SÁ
- 1º Ten CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO
- 1º Ten CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA
- 1º Ten GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO
- 1º Ten RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA
- 1º Ten GABRIELLE FERREIRA DE MOURA
- 1º Ten YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA
- 1º Ten NATALIA MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO
- 2º Ten LUIS HENRIQUE SARMENTO TENORIO
- 2º Ten MANOELA MOURA DE BORTOLI
- 2º Ten LARISSA KISCHEHAH MAGALHÃES BEZERRA
- 2º Sgt BRUNO DE SOUSA DUARTE
- 2º Sgt R/1 VALTER MARTINS RODRIGUES
- 3º Sgt DEIVISON BERNARDO DE LIMA
- 3º Sgt ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS
- 3º Sgt GERALDO TORRES GALINDO NETO

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 92-SALC/OD/HMAR, de 23 de dezembro de 2022).

c. DOCUMENTO RECEBIDO

Transcrição

Foi recebido o DIEx nº 218-Far Hosp/HMAR, de 24 de novembro de 2022, da Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR, tratando sobre a possibilidade de liquidação das notas fiscais nº 31219 e 34701, emitidas pela Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no CNPJ de sua filial, nos seguintes termos:

"1. Esclareço que a Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ 49.351.786/0010-71, entregou o material com as Notas Fiscais nº 31219 data de emissão 04/05/2022 e nº 34701 data de emissão 11/05/2022 onde nelas consta o CNPJ 49.351.786/0011-52.

2. Neste sentido, solicito verificar possibilidade para pagamento da Nota Fiscal na condição citada acima, tendo em vista se tratar da mesmo fornecedor."

(Transcrição do DIEx Nº 218-Far Hosp/HMAR, de 24 de novembro de 2022, da Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR)

Em virtude do ocorrido, em estreito cumprimento à legislação, conforme já se manifestou o Tribunal de Contas da União sobre o tema, sempre trazendo de forma clara a possibilidade de utilizar certos documentos da matriz, no caso de participação da filial nos moldes expostos.

Eis o entendimento do TCU:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Processo Administrativo Nº 64583.009014/2023-62

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 17/2023 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais com disponibilidade de equipamento de automação através de comodato para o setor de HORMÔNIO**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e Órgãos participantes, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, o:

CAP JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

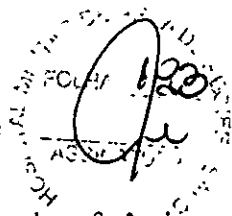
1º Ten VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO

Asp MARCELINO ALBERTO DINIZ

3º Sgt MICHELLE CORREIA DOS SANTOS

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;
- e. realização de diligências, quando for o caso;



f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife-PE, 13 de Julho de 2023.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

PREGÃO ELETRÔNICO

17/2023

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (160199)

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de HORMÔNIO, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, localizado na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista – Recife/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.070.504,33

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

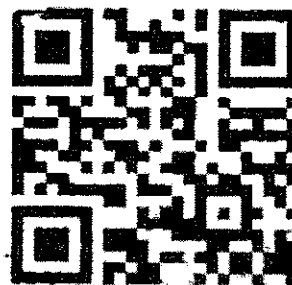
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

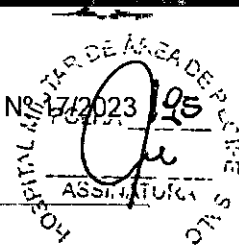
SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	DO OBJETO	
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ...	
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	
11.	DOS RECURSOS	
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	1
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	



MODELO DE EDITAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco /1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo Administrativo nº 64583.009014/2023-62

Torna-se público que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC, sediado(a) Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de HORMÔNIO, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, localizado na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista – Recife/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

1.3. ~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

~~1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

1.5. ~~A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador ~~e participantes~~, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

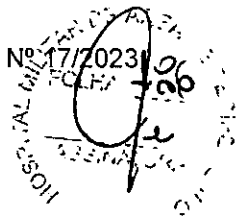
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para o grupo II e itens 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55 e 56, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.~~
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. ~~autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;~~
- 3.7.3. ~~empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;~~
- 3.7.4. ~~pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;~~
- 3.7.5. ~~aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;~~
- 3.7.6. ~~empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;~~
- 3.7.7. ~~pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;~~
- 3.7.8. ~~agente público do órgão ou entidade licitante;~~
- 3.7.9. ~~peçoas jurídicas reunidas em consórcio;~~
- 3.7.10. ~~Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;~~
- 3.7.11. ~~Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.~~
- 3.8. ~~O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.~~
- 3.9. ~~A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.~~
- 3.10. ~~Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.~~

- 3.11. ~~O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.~~
- 3.12. ~~Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos de financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.~~
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **os documentos de habilitação exigidos no edital** e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.~~

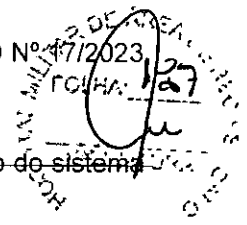
4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



4.5. ~~O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49., observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

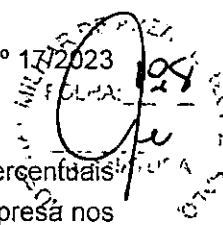
5.1.4. ~~Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de~~

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

~~5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

OU

5.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, **a partir da negociação.**

5.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

5.12. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento de salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

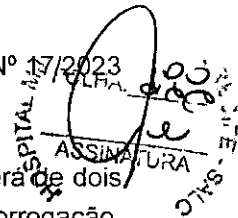
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

~~6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

~~6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

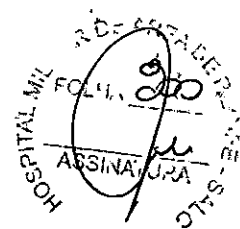
6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Aos 17 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do Volume do Processo Administrativo nº 64583.009014/2023-62, contendo as folhas nº 01 a 200 .

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

GEORGE DOS SANTOS COSTA – 2º TEN

Adjunto da Saic do HMAR